



ERRATA SEI Nº 26510712/2025 - SAP.LCT

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90091/2025**

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico nº 091/2025**, visando a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, UASG 453230**, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL:**1 - DA LICITAÇÃO****ONDE-SE LÊ:**

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 04/06/2025 até às 08:30 horas.

(...)

9.6.2 - Se o proponente for Pessoa Jurídica:

(...)

I) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço de características semelhantes com objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço.

(...)

o) Registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

(...)

15.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA- Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

LEIA-SE:

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 15/09/2025 até às 08:30 horas.

(...)

9.6.2 - Se o proponente for Pessoa Jurídica:

(...)

I) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço **compatível com 5% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s)**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço e quantidade.

(...)

o) Comprovação de registro ativo e regular da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) e ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), conforme exigido para o exercício de suas atividades, nos termos da legislação vigente.

(...)

15.5 - Os reajustes dos exames constantes na tabela SIGTAP/SUS (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9), serão concedidos na mesma proporção da atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SIGTAP/SUS, aplicando-se exclusivamente à fração correspondente à referida tabela. Para o item 8, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA- Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**ONDE-SE LÊ:**

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

LEIA-SE:

3.3 - Os reajustes dos exames constantes na tabela SIGTAP/SUS (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9), serão concedidos na mesma proporção da atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SIGTAP/SUS, aplicando-se exclusivamente à fração correspondente à referida tabela. Para o item 8, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA- Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

SUBSTITUEM-SE OS ANEXOS IV E V DO EDITAL PARA:**ANEXO IV****TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 26382753/2025 - HMSJ.CAOP.ACP**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO**1.1 Objeto da contratação:**

Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José.

1.2 Especificações técnicas:

| | Item | Código e-Pública | Sigtap | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd Anual | Qtd Total (5 anos) |
|--------|------|------------------|--|---|--------------|-----------|--------------------|
| LOTE 1 | 1 | 19086 | 206010010 / 206010036 / 206010044 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (COLUNA CERVICAL - COD SUS 206010010 OU COLUNA TORACICA - COD SUS 206010036 OU FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES - COD SUS 206010044 | EXAME | 3.084 | 15.420 |
| | 2 | 19087 | 206010028 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE DE COLUNA LOMBO-SACRA- COD SUS 206010028 | EXAME | 1.104 | 5.520 |
| | 3 | 19088 | 206010052 / 206020015 / 206030029 / 206020023 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (PESCOÇO - COD SUS 206010052 OU ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR - COD SUS 206020015 OU ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR- COD SUS 206030029 OU SEGMENTOS APENDICULARES- BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO COXA, PERNA, PE- COD SUS 206020023) | EXAME | 1.704 | 8.520 |
| | 4 | 19089 | 206010079 / 206010060 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (CRANIO - COD SUS 206010079 OU SELA TÚRCICA- COD SUS 206010060) | EXAME | 12.468 | 62.340 |
| | 5 | 19090 | 206020031 / 206020040 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (TORAX- COD SUS 206020031 OU HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO - COD SUS 206020040) | EXAME | 4.440 | 22.200 |
| | 6 | 19091 | 206030010 / 206030037 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (ABDOMEN SUPERIOR- COD SUS 206030010 OU DE PELVE/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR- COD SUS 206030037) | EXAME | 11.376 | 56.880 |
| | 7 | 19092 | 201010542 | BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA- COD SUS 201010542 | EXAME | 130 | 650 |
| | 8 | 19093 | N/A | EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA COM USO DE CONTRASTE, COM RECONSTRUÇÕES MULTIPLANARES MIP E 3D | EXAME | 3.744 | 18.720 |
| LOTE 2 | 9 | 19094 | 206010095 | PET SCAN DESTINA-SE PARA ESTADIAMENTO CLÍNICO DO CANCER DE PULMÃO DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS POTENCIALMENTE RESSCÁVEL PARA A DETECÇÃO DE METÁSTASE(S) EXCLUSIVAMENTE HEPÁTICA(S)E POTENCIALMENTE RESSECÁVEL(EIS) DE CANCER COLORRETALE PARA ESTADIAMENTO E AVALIAÇÃO DA RESPOSTA AO TRATAMENTO DE LINFOMAS DE HODKIN E NÃO HODKIN. | EXAME | 10 | 50 |

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

1.2.2 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2.3 Realização de exames de tomografia em diferentes áreas do hospital, incluindo o Pronto-Socorro (PS), Radioterapia e áreas externas, conforme anexo I deste Termo de Referência.

1.3 Prazo do Contrato e Possibilidade de Prorrogação:

1.3.1 A presente contratação será um serviço contínuo, cujo prazo de execução será de 58 (cinquenta e oito) meses, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

1.3.2 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2. Embora o Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), tenha indicado a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) somente no exercício de 2024, ainda não houve a respectiva publicação do PCA. De todo modo, informamos que a contratação está prevista no planejamento das ações do Hospital Municipal São José para o ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a *Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras para Contratação de Serviços de exames de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan:

4.1.2 Consumo de Energia:**4.1.3 Impacto:**

4.1.4 O funcionamento dos equipamentos pode resultar em um alto consumo de energia elétrica, contribuindo para impactos ambientais.

4.1.5 Medidas Mitigadoras:

4.1.6 Adoção de equipamentos eficientes energeticamente, investimento em fontes de energia renovável, e implementação de práticas de gestão de energia para otimizar o consumo durante os procedimentos.

4.1.7 Uso de Recursos Naturais:**4.1.8 Impacto:**

4.1.9 A realização dos exames pode implicar no uso de recursos naturais, como água e materiais descartáveis.

4.1.10 Medidas Mitigadoras:

4.1.11 Utilização de tecnologias que minimizem o consumo de recursos hídricos, adoção de práticas sustentáveis na escolha de materiais descartáveis, e implementação de protocolos para a gestão responsável desses recursos.

4.1.12 Emissões de Gases de Efeito Estufa:**4.1.13 Impacto:**

4.1.14 Operações relacionadas aos exames podem resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

4.1.15 Medidas Mitigadoras:

4.1.16 Investimento em equipamentos de baixa emissão, compensação de carbono por meio de projetos ambientais, e implementação de práticas que reduzam a pegada de carbono durante as atividades.

4.1.17 Logística Reversa e Reciclagem:**4.1.18 Impacto:**

4.1.19 Descarte inadequado de equipamentos e resíduos relacionados aos exames pode gerar impactos ambientais negativos.

4.1.20 Medidas Mitigadoras:

4.1.21 Para o gerenciamento de resíduos radioativos, garantindo a coleta, transporte e descarte seguro desses materiais, o HMSJ possui o PGRSS, onde suas diretrizes apresentam os fluxos corretos de descarte dos itens em aquisição neste certame. O hospital tem como política demandar à CONTRATADA a manutenção das condições necessárias à implementação da logística reversa do equipamento objeto da presente licitação, quando houver, em atendimento à Lei Federal nº 12305/2010 da Política Nacional de Resíduos Sólidos e à Lei Complementar nº 395/2013 da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Joinville, sendo toda despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto por conta da Contratada.

4.1.22 Adesão às leis e regulamentações pertinentes à gestão ambiental e descarte de resíduos.

4.1.23 Inclusão de cláusulas contratuais que estabeleçam a responsabilidade da empresa contratada na logística reversa e reciclagem de materiais.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nas seguintes condições:

4.2.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessária para a execução do objeto.

4.2.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, tanto para o(s) produto(s) como para o(s) serviço(s), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; Caso o fabricante do produto conceda prazo de garantia maior que o hora estipulado, a garantia do fabricante deverá prevalecer.

4.3.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá fornecer assistência técnica e responsabilizar-se pela correção de eventuais falhas que forem detectadas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.3.3. A assistência técnica será durante o período de garantia e ocorrerá em até 12 (doze) horas, contados do recebimento da solicitação da CONTRATANTE.

4.4 - Das Visitas Técnicas**4.4.1 - Procedimentos da visita técnica:**

a) A realização de visitas técnicas é fundamental para assegurar que os licitantes tenham pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais onde os serviços serão executados. Essas visitas permitem verificar a infraestrutura disponível, avaliar a viabilidade da execução dos serviços propostos e garantir que todas as partes estejam cientes das condições específicas do ambiente de trabalho. As visitas técnicas devem ser realizadas conforme os seguintes procedimentos:

b) Procedimentos da visita técnica: A visita técnica é fundamental para que os licitantes conheçam os espaços de permissão de uso e as condições de infraestrutura onde os serviços serão executados.

4.4.1.1 - Para as visitas devem respeitar o seguinte:

4.4.1.1.1 - **Agendamento:** Os interessados em participar do certame devem agendar a visita técnica por meio dos e-mails citados abaixo:

4.4.1.1.2 - **Visitas individuais:** Para garantir um atendimento personalizado e evitar aglomerações, cada interessado será atendido individualmente em horários distintos. O acompanhamento será realizado por um representante da CONTRATANTE.

4.4.1.1.3 - Locais de visita:

4.4.1.1.3.1 - **Lote 1:** Exames serão realizados no Hospital Municipal São José, podendo, em casos esporádicos, ser realizado externamente, no espaço da CONTRATADA, quando os equipamentos instalados no espaço da CONTRATANTE estiverem em manutenção.

4.4.1.1.3.1.1 - A visita técnica contemplará os espaços de permissão de uso da CONTRATANTE, incluindo áreas administrativas, salas de exame, pronto socorro e radioterapia.

4.4.1.1.3.2 - **Lote 2:** Os exames poderão ser realizados nas dependências da CONTRATANTE, desde que o(s) equipamento(s) instalado(s) pela contratada tenha(m) capacidade de executar tais exames. Caso contrário, o exame específico será realizado nas dependências da CONTRATADA ou de sua **subcontratada**

4.4.1.1.3.2.1 - A visita técnica será realizada pela CONTRATANTE e contemplará os espaços da empresa interessada na participação da licitação e de suas subcontratadas.

4.4.1.1.4 - Informações:

4.4.1.1.4.1 - Durante a visita técnica, não serão fornecidas informações técnicas adicionais além das contidas no Edital

4.4.1.1.5 - Termo de Visita Técnica:

4.4.1.1.5.1 - Ao término da visita, será emitido um "Termo de Visita Técnica" em duas vias, assinadas pelas partes interessadas. Este documento deverá ser incluído nos documentos de habilitação do licitante.

4.4.1.1.6 - Declaração formal:

4.4.1.1.6.1 - Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá prestar uma declaração formal assinada pelo responsável técnico, confirmando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da visita não poderá ser usada como justificativa para alegações futuras de desconhecimento dos locais e condições da prestação dos serviços.

4.4.2 - Pela CONTRATADA na estrutura da CONTRATANTE pela Interessada:

4.4.2.1 - A visita técnica deve contemplar os espaços de permissão de uso para realização de exames, incluindo áreas administrativas, salas de exame, pronto socorro e radioterapia.

4.4.2.2 - Para a visita deve ser realizado o agendamento com a CONTRATANTE por e-mail, para que seja possível a exclusividade no atendimento e direcionamento as espaços destinados a instalação do equipamentos para devido conhecimento das infraestruturas locais para as futuras execuções dos serviços:

4.4.2.3 - Os interessados poderão agendar pelo e-mail: hmsj.gab@joinville.sc.gov.br e cópia para marlos.borba@joinville.sc.gov.br.

4.4.2.4 - Horários: 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta.

4.4.2.5 - Contato telefônico para informações: +55 (47) 3441-6554.

4.4.2.6 - Procedimentos da visita técnica:

4.4.2.6.1 - Visitas individuais em horários distintos. A visita será realizada individualmente com cada interessado sempre em horários distintos.

4.4.2.6.2 - Acompanhamento do representante da Contratante pelos locais de instalação dos equipamentos. A visita técnica consistirá no acompanhamento do representante interessado na participação do certame, pelo representante da Contratante, a visita será direcionada nos locais que terão permissão de uso, tanto área administrativa como área e estrutura para a instalação dos equipamentos de tomografia contemplados neste Termo de Referência.
Informações durante a Visita:

4.4.2.6.3 - Durante a visita não será fornecido pelo representante da Contratante nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas no presente Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nesse sentido, o intuito da Visita Técnica é proporcionar aos interessados conhecimento dos locais a serem instalados os equipamentos e a infraestrutura existente.

Durante a visita, serão apresentados os espaços que terão permissão de uso (em conformidade com o Termo de Permissão de Uso de Bem Público):

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4.2.6.4 - Estes espaços contemplam:

4.4.2.6.4.1 - Sala no pronto socorro e sala na radioterapia. Planta baixa em Anexo SEI 0019719620 e 0019719624.

4.4.2.6.4.2 - Totalizando 80,22 m², pé direito de 2,82 m (sala no pronto socorro) e 44,49 m², pé direito de 2,80 m (sala na radioterapia), respectivamente.

4.4.2.6.5 - Ao término da Visita Técnica será emitido pelo Hospital Municipal São José o "Termo de Visita Técnica" em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

4.4.3 - Pela CONTRATANTE, nos espaços internos da CONTRATADA:

4.4.3.1 - Considerando que o lote 2 poderá ser executado tanto nas dependências da CONTRATANTE, desde que o(s) equipamento(s) instalado(s) pela contratada tenha(m) capacidade de executar tais exames. Caso contrário, o exame específico será realizado nas dependências da empresa interessada na participação da licitação e de suas subcontratadas. A CONTRATANTE realizará visita nas dependências da interessada na participação da licitação e de suas subcontratadas para verificar o local de execução dos serviços e as condições de instalação dos equipamentos.

4.4.3.2 - No caso dos espaços internos da CONTRATADA ou de subcontratados, segue:

4.4.3.3 - Consiste em uma visita guiada, In Loco, no local onde a CONTRATADA realiza os exames de Tomografia (Lote 1 (em casos esporádicos) e Lote 2). A visita tem como intuito, avaliar de modo geral as condições da(s) infraestrutura(s), do(s) equipamento(s), e condições trabalhistas e legais, afim de garantir que tudo esteja em conformidade legal e de segurança com base em requisitos técnicos.

4.4.3.4 - Principais pontos que devem ser observados durante a visita.

4.4.3.4.1 - CONHECIMENTO DO LOCAL:

4.4.3.4.1.1 - A CONTRATANTE, irá até o local onde está instalado o(s) equipamento(s) de Tomografia, a fim de verificar in loco:

4.4.3.4.1.2 - Acomodações:

4.4.3.4.1.2.1 - Serão avaliadas as acomodações disponíveis, incluindo salas de exame, salas de espera e áreas de armazenamento para equipamentos e suprimentos.

4.4.3.4.1.3 - Acessibilidade:

4.4.3.4.1.3.1 - Foi verificada a acessibilidade para pacientes e profissionais.

4.4.3.4.1.4 - Modelo de equipamento:

4.4.3.4.1.4.1 - O(s) modelo(s) do(s) equipamento(s) para realização de todos os exames tomográficos solicitados neste Termo.

4.4.3.4.1.5 - Estrutura das salas (espaços):

4.4.3.4.1.5.1 - Sala(s) de exame;

4.4.3.4.1.5.2 - Sala(s) de espera;

4.4.3.4.1.5.3 - Áreas de armazenamento para equipamento e suprimento e em especial as composições medicamentosas e de contraste:

4.4.3.4.1.5.3.1 - Serão avaliadas as acomodações disponíveis se apresentam segurança de acordo com as regulamentações vigentes.

4.4.3.4.2 - ENTENDIMENTO DOS REQUISITOS:

4.4.3.4.2.1 - Fluxo de atendimento aos pacientes:

4.4.3.4.2.1.1 - Será analisado o fluxo de atendimento aos pacientes, incluindo tempos de espera e de exame.

4.4.3.4.2.2 - Tempo de espera:

4.4.3.4.2.2.1 - Será verificado o tempo média de espera entre um exame e outro e a pontualidade com os horários agendados

4.4.3.4.2.3 - Tempo de execução dos exames:

4.4.3.4.2.3.1 - Será verificado o tempo média de execução de cada exame e a pontualidade com os horários agendados

4.4.3.4.2.4 - Requisitos de trabalho:

4.4.3.4.2.4.1 - Será verificado se os profissionais estão habilitados e capacitados para cada função designada

4.4.3.4.2.5 - Tipo de equipamento(s) utilizado(s):

4.4.3.4.2.5.1 - O modelo do equipamento deve ser identificado, para certificar que o mesmo mantem condições de entregar exames de qualidade e proporcionar segurança ao paciente e colaboradores envolvidos.

4.4.3.4.2.6 - Tipo de material (insumos, descartáveis, estéreis, entre outros):

4.4.3.4.2.6.1 - Será verificada se os materiais utilizados estão de acordo com as recomendações do fabricante. Prazos de validade. Condições de armazenamento. Qualidade do produto utilizado. Conhecimento técnico das equipes com o manuseio dos itens. Manejo e descarte dos mesmos.

4.4.3.4.2.7 - Padrões de segurança:

4.4.3.4.2.7.1 - Será verificado, os padrões de segurança. Conhecimento sobre risco e ações a serem tomadas em caso de sinistro.

4.4.3.4.2.8 - Manutenções:

4.4.3.4.2.8.1 - Será verificado se o equipamento e demais componentes que o fazem necessário, se estão com as manutenções preventivas em dia e como são orquestrados as manutenções corretivas, assim como o tempo que as mesmas decorrem.

4.4.3.4.2.9 - Certificados e testes de calibração:

4.4.3.4.2.9.1 - Será solicitado que seja apresentado os documentos comprobatórios dos testes de segurança e calibração do equipamento, assim como o planejamento de manutenção dos certificados atualizados.

4.4.3.4.3 - VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES:

4.4.3.4.3.1 - Verificar se o espaço está condizente com as legislações vigentes: -

4.4.3.4.3.1.1 - Será verificado se o espaço e as instalações estão em conformidade com as legislações vigentes.

4.4.3.4.3.2 - Padrões de higiene e segurança:

4.4.3.4.3.2.1 - Serão observados os padrões de higiene e segurança nas instalações.

4.4.3.4.3.3 - Rotas de acessibilidade e rotas de fuga:

4.4.3.4.3.3.1 - Serão observados as rotas de fuga e se as mesmas estão identificadas. Tanto as rotas de acessibilidade quanto as rotas de fuga em caso de emergência.

4.4.3.4.3.4 - Princípios de combate a incêndio:

4.4.3.4.3.4.1 - Serão observados se o espaço como um todo, está em conformidade com as normativas referente a combate a incêndio.

4.4.3.4.3.5 - Espaços distintos e adequados:

4.4.3.4.3.5.1 - Serão observados se o espaço como um todo, está em conformidade com cada ambiente destinado e identificado.

4.4.3.4.3.6 - Sistema de climatização e suas manutenções:

4.4.3.4.3.6.1 - Serão observados os padrões de higiene e segurança nas instalações assim como se as manutenções preventivas estão em dia e como são orquestrados as manutenções corretivas, assim como o tempo que as mesmas decorrem.

4.4.3.4.4 - PERGUNTAS E ESCLARECIMENTOS:

4.4.3.4.4.1 - Sobre aspectos trabalhistas:

4.4.3.4.4.1.1 - Serão discutidos aspectos trabalhistas relacionados à execução dos exames tomográficos.

4.4.3.4.4.2 - Sobre aspectos técnicos:

4.4.3.4.4.2.1 - Serão esclarecidos aspectos técnicos relacionados à utilização do equipamento.

4.4.3.4.4.3 - Sobre aspectos ambientais:

4.4.3.4.4.3.1 - Serão abordados aspectos ambientais e medidas de preservação.

4.4.3.4.4.4 - Procedimentos adotados em situações de sinistro:

4.4.3.4.4.4.1 - Serão conferidos os procedimentos adotados em situações de sinistro foram detalhados.

4.4.3.4.5 - DOCUMENTAÇÃO:

4.4.3.4.5.1 - Ao término da Visita Técnica deverá ser emitido pela CONTRATANTE, um documento que comprove que a CONTRATANTE, realizou a visita técnica na determinada data e local, representada por um servidor municipal (fiscal de contrato, ou designado pela prefeitura) acompanhado por um representante legal da CONTRATADA. O "Termo de Visita Técnica - ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA" deverá ser emitido em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

4.4.3.4.5.2 - No documento deve conter os tópicos acima em formato de tabela com espaço para anotações ao lado. Exemplo da tabela abaixo: **ANEXO II- ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Equipe Mínima:

5.1.2 - A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe técnica adequada e suficiente para atender às demandas previstas neste contrato.

5.1.3 - Todos os profissionais designados devem possuir as qualificações necessárias e estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes de acordo com as exigências da atividade.

5.1.4 - A CONTRATADA será responsável por arcar com todos os custos relacionados à equipe técnica, tais como transporte, hospedagem, alimentação entre outros, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

5.1.5 - Os exames deverão ser laudados por profissional habilitado e efetuados de acordo com as normativas do Conselho federal de Medicina.

5.1.6 - A Contratada deverá possuir equipe suficiente para atender o objeto da contratação 24 horas dentro do Hospital e externo em caso necessário de remoção do paciente para realizar exames externos.

5.2 Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

5.2.1 - **Laudos Eletivos:** Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

5.2.1.1 - Prazo: Não exceder 48 horas, salvo justificativa técnica.

5.2.1.2 - Frequência: Conforme necessidade técnica.

5.3 **Laudos de Pacientes Internados:** Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

5.3.1 - Prazo: Não exceder 24 horas, salvo justificativa técnica.

5.3.2 - Frequência: Conforme necessidade técnica.

5.4 - **Laudos de Urgência e Emergência:** Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos de forma imediata com prazo máximo de até 04 (quatro) horas; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

5.4.1 - Prazo: Imediato, com máximo de até 4 horas.

5.4.2 - Frequência: Conforme demanda de urgência e emergência.

5.5 **Disponibilização de Imagens e Laudos:** Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, bem como os laudos físicos quando solicitados;

5.5.1 Via internet e sistema de gerenciamento do Hospital.

5.5.2 Laudos físicos quando solicitados.

5.6 Execução dos Exames:

5.6.1 Nas dependências do Hospital Municipal São José.

5.6.2 Em caso de recusa no atendimento, possibilidade de confiar a outra empresa com desconto no custo.

5.6.3 Os exames deverão ser executados nas dependências do Hospital Municipal São José conforme permissão de uso, devido ao fato dos exames realizados em pacientes de atendimento de emergência e desta forma o tempo e o trajeto pode ser prejudicial ao quadro clínico e tratamento. Também pelo fato dos pacientes internados serem acamados e debilitados acarretando muitas vezes na necessidade de acompanhamento profissional de enfermagem ou médico devido a gravidade do quadro clínico.

5.7 **PET-Scan para Pacientes em Setores de Internação:** Os exames deverão ser executados de segundas à sexta- feiras das 07:00 as 22:00 horas e aos sábados das 07:00 as 12:00 horas; Domingos e feriados deve ser acordado entre a empresa vencedora contratada diretamente com o Hospital Municipal São José, sendo justificado tecnicamente os motivos para a execução do exame nestas datas de caráter emergencial.

5.7.1 Execução em 48 horas úteis após solicitação de agendamento.

5.7.2 Horário: Segunda a sexta das 07:00 às 22:00, sábado das 07:00 às 12:00.

5.7.3 Domingos e feriados: A acordar, justificado tecnicamente.

5.8 Laudos de PET-Scan:

5.8.1 Prazo Paciente urgência e emergência: Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos de forma imediata com prazo máximo de até 04 (quatro) horas; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

5.8.2 Prazo Paciente internado: Não exceder 24 horas úteis, salvo justificativa técnica. Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

5.8.3 Prazo Eletivo: Não exceder 2 dias úteis, salvo justificativa técnica. Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

5.9 Disponibilização de Imagens e Laudos PET-Scan: Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido.

5.9.1 Via internet e sistema de gerenciamento do Hospital.

5.9.2 Laudos físicos, quando solicitados pela Contratante.

5.9.3 Execução dos Exames PET-Scan Eletivo:

5.9.3.1 Deverão ser realizados no Município de Joinville.

5.9.3.2 Caso a Contratada apresente recusa no atendimento (por impossibilidades técnicas), deverá subcontratar o serviço de outra empresa sem ônus ao Contratante.

5.10 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.10.1 O exame de pet scan (lote 2) poderá ser executado tanto nas dependências da Contratante, como da Contratada, conforme disposto no subitem 3.7.2.44;

5.10.2 Os exames do lote 1 deverão ser executados nas dependências da Contratante, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 238, Anita Garibaldi - Joinville - SC, 89202-

000

5.11 Cronograma de execução dos serviços:

5.11.1 Esclarecemos que cronograma físico financeiro não se aplica a contratação deste serviço, visto que, a solicitação da execução do exame vai variar em decorrência da demanda de pacientes que necessitam do serviço.

5.11.2 Considerando a importância do objeto da contratação, não sendo possível a interrupção dos serviços na transição (desinstalação dos equipamentos atuais e instalação dos novos equipamentos), visto que a ausência dos exames poderiam acarretar em riscos a vida dos usuários, inclusive pelo Hospital Municipal São José ser referência em AVC, Traumatologia em outras especialidades, a CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço, dentro do município de Joinville, em condições de realizar os exames do objeto do presente processo, podendo tal serviço ser **PRÓPRIO OU SUBCONTRATADO**, ficando a **CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente**;

5.11.3 O período para início da realização dos exames será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, para pacientes internados e ou em atendimento no pronto socorro. Para pacientes eletivos o prazo será de 30 (trinta) dias corridos.

5.11.3.1 O período de transição para início efetivo da realização dos exames no Hospital Municipal São José será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar a partir da assinatura do contrato. O período será dividido na seguinte maneira: 60 (sessenta) dias iniciais são destinados para que a empresa organize-se para a instalação dos equipamentos necessários para a execução do objeto da contratação. Os 30 (trinta) dias finais do prazo de transição são destinados a instalação, realização dos testes e demais atividades necessárias para a correta execução do objeto da contratação. Os prazos citados poderão ser reduzidos, caso a CONTRATADA realize as instalações necessárias em um prazo menor.

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
|-------------------------------------|--|-------|------------|---------------------------------------|
| Nº | Descrição da Atividade | Tempo | Dias/Horas | Úteis / Corridos |
| 1 | Assinatura do contrato | 05 | dias | úteis |
| 2 | Desmonte do equipamento antigo | 30 | dias | corridos |
| 3 | Montagem do Equipamento novo | 90 | dias | corridos |
| 4 | Início das Execuções dos exames externo ou subcontratado | 24 | horas | após assinatura do contrato |
| 4.1 | Início das Execuções dos exames No Hospital São José | 90 | dias | corridos |
| 4.2 | instalação dos equipamentos | 60 | dias | corridos |
| 4.3 | realização dos testes e demais atividades necessárias | 30 | dias | corridos |
| 5 | Inícios da execução dos exames para pacientes eletivos | 30 | dias | corridos, após assinatura do contrato |
| 5.1 | Execução dos exames sobre demanda para pacientes eletivos em até no máximo | 60 | dias | corridos |
| 5.2 | Inícios da execução dos exames para pacientes internados | 24 | horas | corridos, após assinatura do contrato |
| 5.3 | Execução dos exames para pacientes de urgência e emergência | 24 | horas | corridos, após assinatura do contrato |
| 6 | Inícios da execução dos exames (PET SCAN) para pacientes eletivos (ambulatório) | 30 | dias | corridos, após assinatura do contrato |
| 6.1 | Execução dos exames (PET SCAN), sobre demanda para pacientes eletivos (ambulatório) em até no máximo | 60 | dias | corridos |
| 6.2 | Inícios da execução dos exames (PET SCAN) para pacientes internados | 02 | dias | corridos |
| 6.3 | Execução dos exames (PET SCAN), sobre demanda para pacientes internados em até no máximo | 02 | dias | corridos |
| 6.4 | Inícios da execução dos exames (PET SCAN) para pacientes de urgência e emergência | 24 | horas | corridos, após assinatura do contrato |
| 6.5 | Execução dos exames (PET SCAN), sobre demanda para pacientes de urgência e emergência | 24 | horas | corridos |
| 7 | Laudos exames Eletivos | 02 | dias | úteis |
| 7.1 | Laudos exames de Pacientes Internados | 01 | dia | úteis |
| 7.2 | Laudos exames de Urgência e Emergência | 04 | horas | corrido |
| 7.3 | Laudos exames (PET SCAN) para pacientes eletivos (ambulatório) | 02 | dias | úteis |
| 7.4 | Laudos exames de (PET SCAN) para pacientes internados | 02 | dias | úteis |
| 7.5 | Laudos exames de (PET SCAN) para pacientes de urgência e emergência | 24 | horas | corridos |
| 8 | Relatório de exames | 30 | dias | corridos |
| 9 | Devolutiva dos relatórios pela equipe de fiscalização em até | 05 | dias | úteis |
| 10 | Medições, serão realizadas com intervalos de | 30 | dias | corridos |

| DIAS → | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 15 | 20 | 25 | 30 | 35 | 40 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 | 100 | 200 | 300 | |
|--------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|--|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|--|
| | Assinatura do contrato | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Desmonte do equipamento antigo | | | | | | | | | | | | | | | organizar desinstalação / instalação do novo equipamento | | | | | | | | | | | | | | |
| | realização de testes e demais afins de instalação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | início de execução dos exames 24 horas após assinatura do contrato, para pacientes internos do HMSJ (internados e no Pronto Socorro). Esses exames podem ser realizados dentro ou fora do hospital, de acordo com disponibilidade de equipamentos instalados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | início de execução dos exames 30 após assinatura do contrato, para pacientes externos (ambulatório) do HMSJ. Esses exames podem ser realizados dentro ou fora do hospital, de acordo com disponibilidade de equipamentos instalados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Serviço exclusivo no HMSJ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | início execução de exames PET SCAN (pacientes eletivos – Ambulatorial) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | início execução de exames PET SCAN (pacientes internados e de pronto socorro) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

5.11.4 O prazo para assinatura do contrato pela CONTRATADA será de 5 dias úteis.

5.11.5 A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à execução dos serviços, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

5.11.6 O período de transição para início efetivo da realização dos exames no Hospital Municipal São José será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

5.11.7 O período será dividido conforme fluxograma (0019994103), da seguinte maneira:

5.11.8 60 (sessenta) dias iniciais serão destinados à organização da empresa para a instalação do(s) equipamento(s) necessários para a execução do objeto da contratação.

5.11.9 Os 30 (trinta) dias finais do prazo de transição serão destinados à instalação, realização dos testes e demais atividades necessárias para a correta execução do objeto da contratação.

5.11.10 Os prazos citados poderão ser reduzidos, caso a CONTRATADA realize as instalações necessárias em um prazo menor.

5.11.11 Considerando a importância do objeto da contratação, não sendo possível a interrupção dos serviços na transição (desinstalação dos equipamentos atuais e instalação dos novos equipamentos), visto que a ausência dos exames poderia acarretar em riscos à vida dos usuários, inclusive pelo fato de que o Hospital Municipal São José é referência em AVC, Traumatologia em outras especialidades, a CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço, dentro do município de Joinville, em condições de realizar os exames do objeto do presente processo, podendo tal serviço ser próprio ou subcontratado, desde que atenda as normas e legislações vigentes, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente.

5.12 Para os laudos dos exames constantes no Lote 01:

a) Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 02 (dois) dias úteis, salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

b) Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos de forma imediata com prazo máximo de até 04 (quatro) horas. As imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

c) Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) horas salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

d) Os exames deverão ser laudados por profissionais médicos radiologistas e/ou neuroradiologistas, efetuados de acordo com as normativas do Conselho Federal de Medicina.

e) Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, bem como os laudos físicos quando solicitados.

5.13 – Para os laudos do exame constante no Lote 02:

a) Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder a 02 (dois) dias úteis, salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

b) Para os pacientes em setores de internação deverá ser executado pela contratada em 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de agendamento do procedimento pelo Hospital Municipal São José.

c) Os exames deverão ser executados de segundas à sexta-feiras das 07h00min às 22h00min e aos sábados das 07h00min às 12h00min. Aos domingos e feriados, deverá ser acordado entre a empresa contratada diretamente com o Hospital, sendo justificados, tecnicamente, os motivos para a execução do exame nestas datas, em caráter emergencial.

d) Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, bem como os laudos físicos quando solicitados.

e) Os serviços descritos no Lote 02 poderão ser executados nas dependências da CONTRATADA, ou no caso de subcontratação o exame poderá ser realizado nas dependências da subcontratada, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente.

5.14 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

5.15 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM AMBIENTE HOSPITALAR

5.15.1 - Os serviços descritos no Lote 1- Tomografia e Angiotomografia- deveram ser executados nas dependências da CONTRATANTE, conforme termo de permissão de uso.

5.15.2 - Os serviços descritos no Lote 2- PET SCAN- poderão ser executados nas dependências da CONTRATANTE e ou da CONTRATADA, ou no caso de subcontratação o exame poderá ser realizado nas dependências da subcontratada, no limite dos estados de Santa Catarina ou Paraná, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1. Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.2. Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

6.6. Gestor do Contrato

6.6.1. A gestão do contrato será realizada pelo Hospital Municipal São José, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do serviço, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.7.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

6.7.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros. Todas as despesas da contratação, inclusive materiais de consumo necessários a execução dos trabalhos, bem como, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas de seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos por ventura causados a terceiros ao Hospital Municipal São José pelos mesmos.

6.7.3. Fornecer os serviços, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

6.7.4. A CONTRATADA deverá arcar com todo o material de consumo (tais como: enxovais, seringas, agulhas, cateteres venosos periféricos e centrais, compressas, algodão, esparadrapos, luvas, equipes, extensores, tampinha, etc.) e medicamentos (tais como: soluções endovenosas, sedativos, anestésicos, contrastes), necessários e utilizados para realização dos exames, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como a mão de obra necessária e utilizada a prestação dos serviços, sem quaisquer ônus ao hospital.

6.7.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços do qual trata o objeto deste instrumento no Hospital Municipal São José situado na Avenida Getúlio Vargas nº 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina, conforme o termo de permissão de uso.

6.7.6. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

6.7.7. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

6.7.8. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

6.7.9. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.

6.7.10. A CONTRATADA deverá instalar toda a infraestrutura necessária para execução dos procedimentos, incluindo-se os aparelhos de Tomografia Computadorizada, respeitando as especificações mínimas descritas no Item **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**.

6.7.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento por registro e encaminhamento de chamados (exames), disponibilizando além de e-mail, um telefone de contato 7 dias por semana, 24 horas por dia;

6.7.12. A CONTRATADA deverá designar, por escrito, o(s) funcionário(s) responsável(is) com conhecimento e capacidade técnica necessária, para executar os exames de Tomografia Computadorizada durante a execução deste contrato, em cumprimento do objeto deste Edital.

6.7.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos referidos encargos, não transfere ao Hospital Municipal São José a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

6.7.14. Fornecer aos seus técnicos/colaboradores crachás de identificação profissional, com fotografia e número de registro/matricula, que será sempre exigido pelo Hospital Municipal São José para assegurar livre acesso de seus funcionários às dependências do Hospital Municipal São José.

6.7.15. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do Hospital Municipal São José, quando estes tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços contratados.

6.7.16. Manter e entregar os locais de trabalho em perfeitas condições de higiene e segurança após a execução dos serviços.

6.7.17. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento para sua equipe técnica, com objetivo de integrar a equipe terceirizada com as rotinas da CONTRATANTE e permitir a execução do objeto contratado.

6.7.18. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

6.7.19. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga.

6.7.20. A empresa vencedora CONTRATADA se responsabiliza por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que impeça de prestar os serviços, obrigando tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços.

6.7.21. A empresa vencedora CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos recursos humanos para a realização dos serviços técnicos, relacionados à execução dos exames de Tomografia Computadorizada e demais procedimentos correlatos, tais como: Avaliação de permeabilidade e de sinais flogísticos de acessos venosos, novas punções venosas, sedação, administração de contraste, entre outras;

6.7.22. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que a impeça de prestar os serviços, obrigando-se a tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços contratados. No caso de impedimento temporário, por qualquer motivo, a CONTRATADA compromete-se a encaminhar os pacientes para outra unidade clínica/hospitalar com serviço de Tomografia, angiogramografia e/ou Pet SCAN no município e/ou fora dele (para o transporte, o paciente deve apresentar condições clínicas com declaração médica constatando estabilidade e condições de transporte), ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento do do transporte, equipe médica e de enfermagem e os referidos exames.

6.7.23. No caso de impedimento de realizar o exame no Hospital Municipal São José de Joinville, e não havendo outro serviço no município de Joinville disponível para fazer os exames, o transporte do paciente para outro serviço em outro município, ficará ao encargo da CONTRATADA. E (para o transporte, o paciente deve apresentar condições clínicas com declaração médica constatando estabilidade e condições de transporte), ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento do transporte, equipe médica e de enfermagem e os referidos exames.

6.7.24. No caso acima, sobre a necessidade de encaminhar o paciente para outra região para realizar o exame, a Direção do Hospital Municipal São José deverá ser comunicada por escrito, com as justificativas do motivo do exame estar sendo realizado externamente, condições que o paciente se encontra para o transporte assinado por um médico. Deve conter na informação data e horário previstos para partida, horário do exame e data e horário de retorno. Deve conter informações de como será conduzido o paciente.

6.7.25. Os exames deverão ser laudados por profissionais médicos radiologistas e/ou neuroradiologistas, efetuados de acordo com as normativas do Conselho Federal de Medicina;

6.7.26. A empresa vencedora CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização por parte do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, no tocante às Normas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, bem como do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal. Deverá, através da sua Direção ou preposto, participar das reuniões técnicas do Corpo Clínico do Hospital Municipal São José, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no controle de infecções hospitalares e no cumprimento das normas de segurança e proteção radiológica e demais rotinas internas do hospital.

6.7.27. A CONTRATADA investirá na atualização tecnológica, e de seus profissionais para garantir a qualidade e implementação dos melhores serviços e atendimento a comunidade de Joinville, além de possuir excelência na área técnica, capacitando e preparando rigorosamente os seus empregados sobre Noções Básicas Relativas a Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar, no tocante aos serviços a serem prestados.

6.7.28. A CONTRATADA deverá cumprir, além das normas vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas de segurança do Hospital Municipal São José relativas a Radioproteção e Controle de Infecção adotadas no Hospital, estando as mesmas disponíveis para acesso da CONTRATADA nos serviços afins.

6.7.29. A CONTRATADA deverá apresentar Laudo Radiométrico atualizado. No caso o mesmo expire durante a vigência do contrato a contratada deverá apresentar novo Laudo Radiométrico à época de vencimento do apresentado no ato da contratação dos serviços. Tal exigência está baseada no cumprimento da Portaria Federal n. 453 de -1 de Junho de 1998 - Secretaria da Vigilância Sanitária. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades, após a instalação do equipamento.

6.7.30. A CONTRATADA deverá nos termos da Resolução CREMESC nº 042/98, Resoluções CFM nº 1.361/92 e 1.627/01, apresentar o rol de médicos responsáveis pela elaboração dos exames. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades, após a instalação do equipamento.

6.7.31. A unidade prestadora do serviço deve estar cadastrada no CNES - Serviço de Diagnóstico por imagem e respectiva classificação.

6.7.32. Os serviços de Tomografia e Angiotomografia deverão ser prestados pela CONTRATADA, 24 (vinte e quatro) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo a mesma informar ao Hospital, por escrito, a escala mensal dos seus profissionais responsáveis (médicos, enfermeiros, técnicos e radiologistas) até o dia 01 de cada mês. **A CONTRATADA deverá manter 24 (vinte e quatro) horas diárias, profissional técnico em radiologia e enfermagem presentes nas dependências do Hospital Municipal São José, incluindo-se finais de semana e feriado.**

6.7.33. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados a CONTRATANTE cuja reclamação obriga-se a atender prontamente.

6.7.34. CONTRATADA deverá colocar em serviço, empregados devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, devendo os mesmos, apresentar-se na UNIDADE, para prestação de serviços, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e com equipamento de proteção individual.

6.7.35. O CONTRATANTE poderá exigir a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança ou embarce a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a CONTRATADA responsável pelo ônus decorrente.

6.7.36. Os funcionários a serviço da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos recursos humanos para a realização dos serviços técnicos, bem como pelos seus serviços internos, assim como por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas, seguros, alimentação, uniforme e quaisquer outras obrigações jurídicas e legais do pessoal, inclusive no caso de acidentes quando da realização dos serviços ou circulação nas dependências da unidade hospitalar.

6.7.37. Os exames deverão ser executados nas dependências do Hospital Municipal São José de Joinville, devido ao fato dos exames realizados em pacientes de atendimento de emergência e desta forma o tempo e o trajeto pode ser prejudicial ao quadro clínico e tratamento. Também pelo fato dos pacientes internados serem acamados e debilitados acarretando muitas vezes na necessidade de acompanhamento profissional de enfermagem ou médico devido a gravidade do quadro clínico, salvo os casos em que os pacientes apresentarem peso corporal acima de 220 Kg e/ou a CONTRATADA apresente algum impedimento temporário;

6.7.38. Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 02 (dois) dias úteis, salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

6.7.39. Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos imediatamente após a realização do exame não podendo exceder 04 (quatro) horas.

6.7.40. Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 24 horas salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

6.7.41. Os exames e laudos dos exames eletivos, internados e de urgência e/ou emergência deverão ser disponibilizados via internet e sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, permitindo-se o uso de pelo menos dois dos seguintes navegadores (com versões atualizadas): Mozilla Firefox,

Google Chrome, Internet Explorer, independentemente da versão do sistema operacional Windows instalado. Deve permitir aos profissionais médicos, visualizar laudos e imagens diretamente em qualquer computador do HMSJ, bem como laudos físicos quando solicitado;

6.7.42. O Sistema de informação da CONTRATADA deverá permitir a integração com o Sistema de informação do CONTRATANTE para importação de laudos e imagens.

6.7.43. A empresa CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal dos procedimentos executados, sendo sua obrigação permitir e facilitar a inspeção dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

6.7.44. A CONTRATADA e seus empregados deverão manter sigilo das informações coletadas no Hospital Municipal São José.

6.7.45. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela limpeza e manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos, igualmente da área física em uso, sem ônus ao Hospital Municipal São José, bem como apresentar relatório e cronograma das manutenções preventivas, devendo a CONTRATADA avisar por escrito a Direção do Hospital Municipal São José com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com previsão inclusive do retorno dos procedimentos;

6.7.46. Os relatórios, assim que finalizados, deve ser encaminhado fisicamente aos cuidados da Comissão de Fiscalização do presente contrato.

6.7.47. Endereço ADM: Rua Plácido Gomes, N° 488, Anita Garibaldi, CEP: 89.202-050. A/c da Comissão de Fiscalização e ou NIR (Núcleo de Regulação Interna) do HMSJ. Telefone: (47) 3441-6554

6.7.48. A CONTRATADA deverá providenciar cronograma anual com as datas pré-estabelecidas para a realização das manutenções preventivas, assim como plano logístico de deslocamento de pacientes durante o período de manutenção do equipamento.

6.7.49. Sempre que necessário qualquer intervenção corretiva, a CONTRATADA deverá avisar por escrito a Direção do Hospital Municipal São José (a Comissão de Fiscalização e ou NIR (Núcleo de Regulação Interna) do HMSJ), imediatamente sobre as devidas avarias, com previsão inclusive do retorno dos procedimentos;

6.7.50. A CONTRATADA deverá oferecer instalações e estrutura física adequada respeitando as leis vigentes de acessibilidade, não esquecendo de acesso compatível para entrada de cadeira de rodas e macas em todas as estruturas necessárias para atendimento do paciente.

6.7.51. A CONTRATADA deverá providenciar o backup dos dados/ imagens, que forem produzidos no período de realização do serviço;

6.7.52. Os serviços de PET SCAN deverão ser prestados pela vencedora, podendo ela subcontratar o Serviço de PET SCAN, desde que a empresa subcontratada atenda todas as exigências legais. O serviço deverá ser realizado conforme agendamento pelo Hospital, realizando os exames de segundas à sexta- feiras das 07:00 as 22:00 horas e aos sábados das 07:00 as 12:00 horas, sem limite pacientes por dia; Domingos e feriados deverá ser acordado com a CONTRATADA diretamente com o Hospital, tendo que o CONTRATANTE justificar tecnicamente os motivos para a execução do exame nestas datas com caráter emergencial. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone para ligações de urgências/emergências disponível 24 horas.

6.7.53. No caso de impedimento temporário, por qualquer motivo, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos pacientes para outra unidade por ela Subcontratada, com serviço de Tomografia, Angiotomografia e/ou Pet SCAN no município de Joinville e/ou fora dele, devendo a CONTRATADA garantir condições adequadas de deslocamento de acordo com o estado clínico dos pacientes, ficando responsável pelo pagamento dos referidos exames e custeio do transporte.

6.7.54. No caso de necessidade de realização de Tomografia, Angiotomografia e/ou Pet SCAN em pacientes que apresentarem peso corporal superior a 220 kg, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos pacientes para outra unidade por ela Subcontratada, com serviço de Tomografia, Angiotomografia e/ou Pet SCAN no município de Joinville e/ou fora dele, devendo a CONTRATADA garantir condições adequadas de deslocamento de acordo com o estado clínico dos pacientes, (para o transporte, o paciente deve apresentar condições clínicas com declaração médica constatando estabilidade e condições de transporte), ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento do transporte, equipe médica e de enfermagem e os referidos exames.

6.7.55. A CONTRATADA deverá emitir relatório preliminar dos serviços prestados para conferência pelo setor de auditoria da CONTRATANTE, após validação a CONTRATADA poderá emitir relatório definitivo e nota fiscal.

6.7.56. A CONTRATADA deverá respeitar as condições apresentadas no no Item "**6.10 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**".

6.7.57. A CONTRATADA deverá respeitar os prazos e condições dos serviços no item "**5.11 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**" e "**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**".

6.7.58 DOCUMENTAÇÃO:

6.7.58.1 A CONTRATADA deverá entregar o Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Federal, Estadual ou Municipal, responsável pelo controle sanitário, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação. O Alvará Sanitário deverá ser apresentado anualmente, nas situações de renovação do prazo de vigência do contrato, visto que sua validade compreende o prazo de um ano.

6.7.58.2 A CONTRATADA deverá apresentar declaração detalhada de que seus equipamentos e ferramentas disponíveis (próprios, locados ou consignados), possuem menos de 8 anos de uso e que estão com as manutenções em dia, conforme as especificações recomendadas pelo fabricante, incluindo atestados de calibrações e testes de segurança em conformidade com as legislações vigentes. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

6.7.58.3 Apresentar relação completa dos profissionais que serão componentes da equipe técnica para a execução do objeto contrato, bem como a qualificação de cada um destes membros e número de registro de habilitação específica de cada conselho. Nesta relação deverá ser indicado o técnico de radiologia que será Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas com emissão posterior do SATR.

6.7.58.4 A CONTRATADA deverá apresentar uma cópia de contrato ou outro documento que comprove a disponibilidade de outro equipamento de tomografia no município de Joinville para realização dos exames quando por qualquer motivo não houver possibilidade de execução dos exames no próprio local. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

6.7.58.5 Apresentação de um plano detalhado de manutenção preventiva dos equipamentos, mostrando as atividades planejadas e os intervalos de manutenção. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

6.7.58.6 A CONTRATADA deverá apresentar Registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA dos equipamentos fornecidos. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

6.8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.8.1. Fiscalizar o objeto desta licitação, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.

6.8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as suas obrigações, dentro do previsto no contrato, permitindo o livre acesso dos técnicos da Contratada às instalações físicas, objetivando a execução dos serviços contratados.

6.8.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto do contrato por meio de servidor devidamente designado para esse fim rejeitando no todo ou em parte os serviços realizados em desacordo com o contrato.

6.8.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Hospital exercerá ampla e irrestrita fiscalização, através da Comissão de Fiscalização nomeada por Portaria, tendo por escopo atender o Princípio da legalidade e tutelar o interesse público, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades legais pelo Código Civil, Código Penal, Tributário e legislação correlata.

6.8.5. O Hospital exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil, Código Penal, tributário e legislação correlata.

6.8.6. Realizar o pagamento dentro do prazo estimado.

6.9 - Das sanções

6.9.1. No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei n. 14.133/2021. O procedimento destinado à aplicação das sanções será aquele definido na Instrução Normativa nº 02/2024 (0021402989), que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, ou outro ato que vier a alterar ou substituir.

6.10 Permissão de Uso de Bem Público (Lei 14.133/2021, art. 76, inciso I):

6.10.1 A Contratada deverá respeitar as prerrogativas legais e arcar com as despesas mensais do espaço público (em conformidade com o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público), incluindo-se a autorização para uso do local pelo legislativo municipal e o pagamento do valor mensal da permissão de uso do espaço.

6.10.1.1 A Contratada deverá, pagar mensalmente por telefonemas (DDD e DDI) e demais ligações externas, de acordo com a fatura apresentada pelo Hospital, proveniente do ramal disponibilizado.

6.10.1.2 A Contratada deverá instalar aparelhos medidores de consumo para individualização dos serviços de energia elétrica e água, no período indicado no subitem 5.11.8.

6.10.1.3 As medições serão realizadas mensalmente em conjunto com a Comissão de Fiscalização, cujas datas de medição serão acordadas previamente entre as partes.

6.10.1.4 O consumo de energia e água correspondente deverá ser pago pela contratada ao Hospital Municipal São José.

6.10.1.5 Os custos da instalação dos medidores de energia e de água serão suportados pela Contratada.

6.10.2 Adequações e Instalações:

6.10.2.1 Despesas de adequações, instalações e intervenções são responsabilidade da Contratada. A Contratada deverá, arcar com todas as despesas referentes às adequações, instalações, reformas e demais intervenções que se fizerem necessárias à sua instalação no espaço público.

6.10.2.2 Quando necessário projeto(s), ART ou outros documentos de acordo com a legislação vigente, esses devem ser de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante.

6.10.2.3 Aprovação pela equipe de Engenharia/Manutenção do Hospital Municipal São José e apresentadas a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato.

6.10.2.4 O serviço de instalação de internet da Contratada deverá ser acompanhado na íntegra pelo setor de TI da Contratante, sem ônus para a Contratante.

6.10.2.5 Devolução do Espaço:

6.10.2.6 Ao término do contrato, a Contratada deve devolver a área em condições de uso.

6.10.3 Acesso da Vigilância:

6.10.3.1 O acesso deve ser permitido à empresa de vigilância contratada pelo hospital, sempre que necessário.

6.10.3.2 Os espaços, podem possuir monitoramento 24 horas, 7 dias na semana, em conformidade com as legislações vigentes.

6.10.3.3 A Contratada não poderá mexer no posicionamento das câmeras e nem obstruir seu campo de visão. Caso haja necessidade de remanejamento das câmeras, a Contratada deverá solicitar por meio formal ao setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José.

6.10.4 Documentação e Relação de Bens:

6.10.4.1 A Contratada deverá apresentar ao setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José a relação de bens de sua posse que utilizará durante a execução dos serviços (bancadas de trabalho técnico e de escritório, computadores e seus acessórios, impressora, armários e prateleiras, climatizadores, etc).

6.10.4.2 Os colaboradores da Contratada poderão fazer uso das áreas comuns nos horários disponibilizados e o refeitório, sem direito às refeições fornecidas pelo Hospital e ou empresa Contratada para fornecimento de alimentos.

6.10.4.3 A Contratada deverá deixar uma cópia da chave da sala no setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José.

6.11 Condições Gerais:

6.11.1 Para pacientes que possuam, solitação de indução anestésica, o procedimento será realizado pela CONTRATANTE sem ressarcimento para a CONTRATADA. Os procedimentos de sedação serão realizados pela CONTRATADA sem ônus a CONTRATANTE.

6.11.2 Auditoria nas assistências ambulatorial e hospitalar no SUS : Orientações técnicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.160 p.: il. ISBN 978-85-334-2297-1. Administração em saúde pública. 2. Auditoria administrativa. 3. Sistemas de informação Administrativa. I. Título.CDU 614

6.11.3 As empresas licitantes deverão realizar visita técnica, junto ao Hospital Municipal São José, afim de tomar ciência das dos requisitos mínimos para integração com o sistema de informação da CONTRATANTE; a visita técnica deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa e deverá ser acompanhado por um profissional designado pelo Hospital Municipal São José. Essa visita deverá ser marcada através do telefone (47) 3441-6554 e ou e-mail hmsj.gab@joinville.sc.gov.br, após a visita, o Responsável Técnico receberá o Atestado de Visita Técnica;

6.11.4 Os valores a serem pagos aos exames realizados no período de transição serão os mesmos valores praticados do contrato.

6.11.5 Os reajustes dos exames constantes na tabela SIGTAP/SUS (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9), serão concedidos na mesma proporção em que houver sido atualizada a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), em conformidade com o Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde, após a publicação no Diário Oficial da União. Já para o item 8, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

6.12 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.12.1 A realização dos agendamentos de serviços se dará imediatamente após a assinatura de contrato, seguindo os trâmites e rotinas estabelecidos pela CONTRATANTE. A empresa que não cumprir os prazos estabelecidos sofrerá sanções previstas na Lei 14.133/2021;

6.12.2 Os serviços que precisam ser prestados fora do município de Joinville, serão realizados sem ônus adicionais para a CONTRATANTE e previamente autorizados pela Secretaria municipal de saúde;

6.12.3 A empresa vencedora deve efetuar os serviços com perfeição, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos;

6.12.4 O recebimento dos serviços dar-se-á definitivamente, após a confirmação dos serviços, mediante a emissão de relatório circunstanciado acerca da realização dos mesmos;

6.12.5 O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro devidamente qualificado e da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência, para a expedição do Termo de Aceitação Provisório ou definitivo, conforme o caso;

6.12.6 A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica e comprovações da execução dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem ou serviço, (ou) parcialmente de acordo com as medições em conformidade com o cronograma proposto

7.2. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) equipamento(s), pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) serviço(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) equipamento(s) não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s) não corresponde(m) ao exigido no presente Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado no subitem 6.7.35, a substituição/reposição do(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado ao prestador, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das Notas Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente;

7.4. O Pagamento deverá ser efetuado PROPORCIONALMENTE A REALIZAÇÃO DOS EXAMES, à medida que for realizado o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total dos quantitativos de exames;

7.5. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, (dívida ativa e de débitos), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), Certidão Conjunta da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.6. Além das respectivas certidões, as obrigações trabalhistas supracitadas deverão ser comprovadas e submetidas à municipalidade.

7.7. Após a conferência dos exames realizados, a CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal, encaminhando-a juntamente com o relatório consolidado dos atendimentos, para providências quanto à liberação do pagamento.

7.8. A apresentação da prestação de contas estipulada, neste Termo de Referência será da seguinte forma:

7.9. Em caso de informações divergentes o prestador de serviços deverá apresentar as informações, devidamente corrigidas, inerentes à produção em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.10. As contas apresentadas pela CONTRATADA, quando rejeitadas pela CONTRATANTE, por cortes, glosas ou reduções, gerarão a possibilidade de interposição de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação pela CONTRATANTE,

7.11. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, notificando-se a CONTRATADA de seu inteiro teor,

7.12. Em caso de divergência quanto às informações apresentadas pelo prestador de serviços, e sua não correção em tempo hábil, considerar-se-á como inexecução parcial da prestação dos serviços, incorrendo na rejeição do pagamento até que se faça a devida correção.

7.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados. PARÁGRAFO ÚNICO Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos serviços no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

7.14. O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do presente Termo de Referência.

7.15. A CONTRATADA, poderá ser descredenciada ou punida, caso não cumpra com os termos do Edital.

7.16. A CONTRATANTE, utilizará resultados para efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, conforme demonstrado no instrumento de medição: TABELA DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

7.17. Pontuação atribuída por item avaliado referente à prestação dos serviços:

| TABELA DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS | | |
|---------------------------------|---|------|
| ITEM | OCORRÊNCIAS | PTS. |
| 01 | Falta de atendimento aos canais de comunicação fornecidos pela Contratada para registro de ocorrências. | 1 |
| 02 | Reincidência em menos de 30 dias por falta de atendimento aos canais de comunicação fornecidos pela Contratada para registro de ocorrências. | 4 |
| 03 | Descumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato. | 1 |
| 04 | Reincidência em menos de 30 dias por descumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato. | 4 |
| 05 | Prestação inadequada de serviços em resposta às solicitações do Contratante. | 1 |
| 06 | Reincidência em menos de 30 dias por prestação inadequada de serviços em resposta às solicitações do Contratante. | 4 |
| 07 | Omissão em cumprir qualquer outra obrigação expressa no contrato e não especificada nesta tabela. | 1 |
| 08 | Reincidência em menos de 30 dias por omissão em cumprir qualquer outra obrigação expressa no contrato e não especificada nesta tabela. | 4 |
| 09 | Ausência ou inadequação de identificação dos funcionários da Contratada através de crachás e uniformes, inclusive para acesso às dependências da contratante. | 1 |
| 10 | Reincidência em menos de 30 dias por ausência ou inadequação de identificação dos funcionários da Contratada através de crachás e uniformes, inclusive para acesso às dependências da contratante. | 4 |
| 11 | Execução de serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade acordados e falta de correção dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. E não corrigi-los no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO. (Por serviço inadequado). | 5 |
| 12 | Reincidência em menos de 30 dias por execução de serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade acordados e falta de correção dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. E não corrigi-los no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO. (Por serviço inadequado). | 7,5 |
| 13 | Qualificação e habilitação inadequada da mão de obra disponibilizada pela Contratada ou má conduta de seus funcionários. | 5 |
| 14 | Reincidência em menos de 30 dias por qualificação e habilitação inadequada da mão de obra disponibilizada pela Contratada ou má conduta de seus funcionários. | 7,5 |
| 15 | Insuficiência de mão de obra especializada, pessoal técnico e operacional para cumprimento das atividades previstas. | 5 |
| 16 | Reincidência em menos de 30 dias por insuficiência de mão de obra especializada, pessoal técnico e operacional para cumprimento das atividades previstas. | 10 |
| 17 | Ausência de materiais ou equipamentos indispensáveis para a realização dos serviços. | 5 |
| 18 | Reincidência em menos de 30 dias por ausência de materiais ou equipamentos indispensáveis para a realização dos serviços. | 10 |
| 19 | Falta de indicação de preposto autorizado pela Contratada. | 5 |
| 20 | Reincidência em menos de 30 dias por falta de indicação de preposto autorizado pela Contratada. | 10 |
| 21 | Interrupção dos serviços contratados, sem prévia anuência do CONTRATANTE, gerando paralisação por dia de suspensão. | 40 |

7.18. O somatório total da pontuação decorrente dos registros de ocorrências servirá como base para que a CONTRATANTE aplique a glosa mensal, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma glosa, esta será aplicada sobre o valor apurado da Nota Fiscal/Fatura do mês referente ao da avaliação.

7.19. A glosa poderá ser aplicada no mês da competência da Nota Fiscal/Fatura ou no mês subsequente.

7.20. As medições serão realizadas periodicamente, mensalmente, e a somatória de pontos será calculada a cada 30 dias em caráter cumulativo.

7.21. As glosas estão previstas de acordo com o somatório total de pontos obtidos na Avaliação da Qualidade do Serviço, e serão aplicadas conforme a seguir:

| ITEM | PONTUAÇÃO ACUMULADA | GLOSA |
|------|-----------------------|--|
| 01 | DE 05 A 10 PONTOS | NOTIFICAÇÃO |
| 02 | DE 11 A 20 PONTOS | DESCONTO DE 5% DO VALOR DA NOTA FISCAL. |
| 03 | DE 21 A 30 PONTOS | DESCONTO DE 10% DO VALOR DA NOTA FISCAL. |
| 04 | DE 31 A 40 PONTOS | DESCONTO DE 15% DO VALOR DA NOTA FISCAL. |
| 05 | A PARTIR DE 41 PONTOS | DESCONTO DE 20% DO VALOR DA NOTA FISCAL. |

7.22. A CONTRATADA deverá ser notificada a respeito do resultado da Avaliação da Qualidade do Serviço.

7.23. A aplicação do presente Índice de Medição de Resultados (IMR) não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções legais previstas em lei.

7.24. Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação.

7.25. A medição será realizada observadas as condições estabelecidas no contrato, cuja respectiva minuta constitui a tabela destes serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço por lote para os itens de 1 a 8 e menor preço unitário para o item 9.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de execução de serviço compatível com 5% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.2.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de registro ativo e regular da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) e ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), conforme exigido para o exercício de suas atividades, nos termos da legislação vigente.

8.2.3 Capital social ou patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10%, conforme a Art. 69,§ 4º da Lei 14.133/2021.

8.2.4 Declaração formal de disponibilidade (instalação, equipamentos adequados para a prestação dos serviços e pessoal técnico qualificado), conforme modelo Anexo VI.

8.3 Documentação compulsória para contratação

8.3.1 Comprovação da empresa interessada com a devida responsabilidade técnica delegada a pelo menos um profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM e CREA, conforme resolução CFM nº 1.980 de 07/12/2011. No caso dos profissionais de responsabilidade técnica ser contratados como prestadores de serviços, apresentar ficha cadastral completa, currículo, títulos de especialidade do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e respectivo contrato de prestação de serviços com a empresa proponente, quando couber;

8.3.2 Comprovar que possui vínculo com a quantidade necessária de Técnicos em Radiologia, os quais serão responsáveis pela prestação dos serviços através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados (FRE), contrato de trabalho ou outra forma dentro de lei que comprove tal vínculo;

8.3.3 Declaração para execução dos serviços e para garantia da ininterupção dos serviços essenciais a saúde, disponibilizará equipamentos adequados para a prestação dos serviços, com as características descritas em edital.

8.3.4 Qualificação dos Profissionais:

8.3.4.1 A CONTRATADA deve apresentar comprovações de qualificação técnica dos profissionais que executarão os serviços, médicos especializados no objeto da contratação.

8.3.4.2 Em caso de subcontratações, a empresa/serviço subcontratado(a) deverá apresentar comprovações de qualificação técnica dos profissionais que executarão os serviços e compatibilidade técnica dos equipamentos a serem utilizados.

8.4 Da participação de consórcio

8.4.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo anual estimado da contratação é de R\$ 6.102.472,44 (seis milhões, cento e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

9.1.1. O custo estimado para 5 (cinco) anos é de R\$ 30.512.362,20 (trinta milhões, quinhentos e doze mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

9.2. Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I e II do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2. Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ASSINATURA ELETRÔNICA

11.1. Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1. O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2. Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1. É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| | | |
|---|----------------------------|--|
| 1 | Equipamento para uso no PS | <p style="text-align: center;">TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE COM NO MÍNIMO 64 CORTES POR ROTAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Gantry:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abertura de gantry mínima: 75 cm; • Faixa de angulação mecânica mínima: +/- 30°; • Tempo de corte total (360°): 0,75 segundos ou menor • Capacidade para aquisição helical contínua: mín. de 100 segundos; • Faixa de corrente de tubo: 20 a 300 mA ou maior; • Faixa mínima de KV: 80 a 135 KV; • Gerador de RX de no mínimo 50 KW; • Capacidade térmica do anodo de no mínimo 5,0 MHU; • Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 860 KHU/min.; • Capacidade de estudos helicoidais multislice com gantry angulado para angiografias cerebrais (permitindo evitar a exposição de RX no cristalino). <p>Sistema de aquisição e reconstrução de dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Detector de estado sólido com no mínimo 64 fileiras físicas • Cobertura mínima de 40 mm; • Espessura de corte: mínimo de 0,5mm ou menor; • Capacidade mínima de 64 cortes por rotação em 360° (ou 180 cortes por segundo); • Campo de visão: mínimo 700 mm. <p>Gerenciamento de dose</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: • Colimação ativa; • Recurso de SW e HW para redução de ruídos na imagem durante a aquisição e pós-processamento; • Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada; • Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, VEO ou similar); |
|---|----------------------------|--|

Console:

- Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo monitor LCD 19" colorido, teclado e mouse;
- O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;
- Software Multiplanar em tempo real (MPR);
- Software para Rotação de Imagem, filtragem, cálculo de volume e subtração de imagens.
- Software para:
 - Angiografia (MIP);
 - 3D Volume Rendering (VRT);
 - Slab MPR;
 - MPR Curvilíneo e oblíquo;
 - Surface Display (SSD);
 - Software Pulmonar (Min-ip);
 - Projeção de Raios-X (CVR);
 - Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);
 - Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;
- Capacidade total em Hard disk (imagens e Raw data): pelo menos 800 Gbytes;
- Unidade de armazenamento auxiliar em DVD que permita o uso de mídias de pelo menos 4,7 Gbytes;
- Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512: no mínimo 12 imagens/segundo;
- Protocolo Dicom 3.0, com as seguintes modalidades: Print, Storage SCU / SCP, MWM (Worklist), Q/R (Query/Retrieve) SCP/SCU, MPPS, Storage Commitment;
- Instrução automática para os pacientes com no mínimo 30 mensagens programáveis;
- Interface para impressão padrão DICOM e Windows "postscript" para uso em impressora convencional;
- Interface comunicativa com gating respiratório (RGSC).
- Peso suportável mínimo: 220 Kg;
- Largura mínima do tampo móvel: no mínimo de 400 mm;
- Altura mínima do solo: entre 300 e 480, quando completamente abaixada;
- Precisão de movimento: 0,25 mm
- **Acessórios:**
 - Suporte de crânio;
 - Suporte de pernas;
 - Jogo de fantasmas para calibração;
 - Estabilizador de tensão externo ao tomógrafo compatível com a potência do gerador do equipamento ofertado, com proteção de sub/sobre tensão;
 - No-break para console;
 - Quadro de força;
 - Tampo plano para planejamento radioterápico;
 - Sistema de manutenção remota.
- **Mesa do paciente:**
 - Peso suportável mínimo: 220 Kg;
 - Largura mínima do tampo móvel: no mínimo de 400 mm;
 - Altura mínima do solo: entre 300 e 480, quando completamente abaixada;
- **Acessórios:**
 - Suporte de crânio;
 - Suporte de pernas;
 - Jogo de fantasmas para calibração;
 - Estabilizador de tensão externo ao tomógrafo compatível com a potência do gerador do equipamento ofertado, com proteção de sub/sobre tensão;
 - No-break para console;
 - Quadro de força;
 - Tampo plano para planejamento radioterápico;
 - Sistema de manutenção remota.
 - Precisão de movimento: 0,25 mm.

PACs/RIS (Sistema com Software e Hardware)- O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares necessários para implantação e funcionamento do sistema **com as seguintes configurações mínimas:**

- Ser compatível com o equipamento de Tomografia comodatado ao HMSJ;
- Possuir sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS).
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital.
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo.
- O sistema de gerenciamento de exames de tomografia deve permitir uma completa e integrada solução para o futuro PACS, e/ou sistema de gerenciamento hospitalar a ser adquirido pelo HMSJ.
- Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.
- Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line.
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema.
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes.
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição iRetilínea.
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows.
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 5 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas).
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração.
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc.
- Aspectos técnicos PACS:
 - Possibilitar a integração com qualquer sistema de gestão hospitalar sendo HIS/RIS.
 - Possibilitar uma solução de alta disponibilidade que possibilite a virtualização de servidores, se necessário.
 - Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet/intranet).
 - Serviço DICOM Print SCU para impressão.
 - Serviço DICOM Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS).
- As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM que permita efetuar pós-processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X.
- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema.
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema

Funcionalidades mínimas do software

- Escala incluída nas imagens impressas, para medições feitas diretamente no filme;
- Níveis de janelamento das imagens;
- Zoom e movimentação de regiões de interesse;
- Escala da imagem;
- Medição da densidade;
- Ampliação de regiões de interesse;
- Ampliação invertida de regiões de interesse;
- Delimitação de regiões de interesse à mão livre, elípticas ou retangulares;
- Rotação e inversão de imagens;
- Régua de medição calibrável;
- Medição de ângulos;
- Comparação de Exames Anteriores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Suporte a imagens coloridas;
- Exibição em modo cine;
- Marcadores visuais para vértebras – cervicais, torácicas e lombares e espaços intersticiais;
- Formatação de layouts de múltiplas páginas;
- Determinação do número de imagens por tela (mosaico);
- Exibição de miniaturas para a seleção das imagens de uma série;
- Protocolos de Leitura configuráveis;
- Processamento de imagens DICOM;
- Cópia e colagem de imagens DICOM em outros aplicativos Windows®;
- Textos sobrepostos únicos para cada modalidade;
- Sincroniza múltiplas séries em um mesmo plano;
- Atalhos de teclado;
- Informações e Segurança;
- Mostrar as informações do estudo a partir da lista de trabalho, sem ter que abrir o estudo;
- Rápida visualização de todo o histórico de imagens do paciente;
- Opção de logoff automático por tempo de inatividade;
- Fluxo de trabalho de leitura configurável para cada estação;
- Query by Exemple para buscas, com a ordem das colunas configurável
- Impressão DICOM em tamanho real;
- Impressão padrão pelo Windows®;
- Seleção de várias imagens, de um ou mais pacientes, para serem impressas em um único filme
- Interface gráfica, com informações sobre estudos, laudos, anotações, séries e documentos;
- Cópia e abertura de documentos pelo método de arrastar-e-soltar (drag and drop);
- O software da estação de trabalho deverá permitir que os usuários especifiquem o padrão para a visualização inicial das imagens, tanto para estudos não interpretados quanto para os já diagnosticados;
- Para minimizar o trafego de imagens pesadas na rede do Hospital, a estação de trabalho deverá suportar até no mínimo três fatores de compactação, sendo sem perda (LossLess) para diagnóstico; baixa compressão com perda (Lossy) para avaliação clínica e Alta compressão com perda (Lossy) para revisão sem finalidade de diagnóstico;
- Ajuste de brilho e contraste; magnificação da imagem inteira; magnificação da região de interesse com fator de ampliação selecionáveis livremente;
- Cálculo de ROI circular e retangular; régua de medidas; ângulos; calibração; visualização em modo cine;
- Comparação de exames; inclusão de notas e setas nas imagens;
- Sincronização de exames de múltiplas séries; onde vários exames podem ser visualizados num único ou em dois monitores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Seleção de imagens-chave para diagnóstico;
- Apresentação das imagens utilizando filtros (janelas) pré-ajustadas utilizando protocolos de leitura de exames configuráveis livremente.
- Permitir importação de imagens DICOM, provenientes de CD/DVD e Pen Drive.
- Cadastro básico de dados do paciente, além da unidade e médico solicitante.
- Preenchimento eletrônico de questionários e anamneses: que permita anexar pedido médico escasseado;
- Permitir informar ao usuário do sistema as orientações necessárias ao paciente para a realização do exame, como preparos, por exemplo;
- Interfaces de usuários e administradores totalmente em idioma português;
- Relatórios estatísticos e analíticos para todas as etapas do fluxo gerenciado, assim como dados demográficos de pacientes, tempo, produtividade, início e fim de exames, quantidade de imagens por exame, quantidade de series diagnosticas por exame, etc.
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 150 exames/dia;
- Política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema; 54. Permitir que os procedimentos de emergência/urgência sejam assinalados e destacados nas listas de trabalho dos Técnicos/Tecnólogos e Médicos Radiologistas para priorização na realização dos exames e diagnóstico nas estações de trabalho;
- Gerar um único código de acesso para cada instancia de solicitação de exame; 56. Criação de laudos radiológicos, parágrafos, textos e frases padronizados para permitir agilidade do diagnostico e padrão clinico nos relatos;
- Capacidade de realizar pré-fetch (pré-carregamento) de imagens de exames anteriores, a partir de uma solicitação RIS, de um sistema de arquivamento Near Line para o sistema de armazenamento On Line, de forma a garantir alta disponibilidade aos usuários finais;
- Capacidade de Armazenamento pelo período de vigência do contrato;
- Estação Diagnostica de visualização e tratamento de imagens digitais, com compatibilidade DICOM, geradas por equipamentos de raio-x e mamografia, com as seguintes ferramentas de análise: Zoom, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, visualização de mamografias em quadrantes, visualização em negativo de imagens mamografias com escurecimento de fundo sensibilizado, conexão para laudo eletrônico e Sistema de Informação da Radiologia (RIS);
- Assinatura eletrônica, autenticada através de login e senha de usuário, que seja automaticamente impressa no laudo após sua aprovação final.

2 Equipamento para uso na Radioterapia

TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 32 CORTES DE ALTA PERFORMANCE

Equipamento para uso geral, multislice, com mínimo 32 cortes utilizado para gerar imagens de tomografia dos órgãos de pacientes adultos e pediátricos. Com sistema de controle automático do mAs para redução de dose.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Gantry:

- Abertura mínima de gantry: 70 cm;
- Faixa de angulação mecânica mínima: +/- 30°;
- Tempo de corte total (360°): 0,75 segundos ou menor;
- Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 100 segundos;
- Capacidade de estudos helicoidais com gantry angulado;

Conjunto tubo e gerador:

- Potência do gerador de no mínimo: 50 KW ou superior, não sendo permitida nenhuma equivalência;
- Faixa de corrente do tubo: 10 até 300 mA ou maior;
- Faixa mínima de KV do tubo: 80 e 135 KV;
- Capacidade térmica do anodo de no mínimo 5.0 MHU, não sendo permitida nenhuma equivalência;
- Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 820 KHU/min.;
- Comprimento volumétrico: mínimo 170 cm livre de metais;

Sistema de aquisição de dados:

- Detector de estado sólido com no mínimo 16 fileiras físicas;
- Capacidade de geração de no mínimo 32 cortes por rotação em 360°;
- Efetuar aquisições mesmo com o Gantry inclinado em 30 ou -30 graus;
- Faixa de espessura de corte: 0,625 mm ou menor;
- Campo de visão: variável entre 50 e 500 mm;

Gerenciamento de dose

- Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:
- Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;
- Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (iDose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar);

Console:

- Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse;
- O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;
- Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR);
- Software Multiplanar em tempo real (MPR);
- Software Angiográfico (MIP);
- Software Pulmonar (mIP);
- Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);
- Sistema de subtração digital óssea;
- Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo;
- Software para perfusão cerebral;
- Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;
- Capacidade total em Hard disk: pelo menos 200 Gbytes;
- Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações;
- Unidade de gravação de CD/DVD;
- Tempo de reconstrução de imagens de no mínimo até 15 imagens/segundo;
- Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist);
- Resolução de alto contraste mínima: 15 lp/cm;
- Instrução automática para os pacientes com 30 mensagens programáveis;
- **Mesa do paciente: TAMPO PLANO**
- Peso máximo suportável 220 Kg;
- Largura mínima do tampo móvel: 400 mm;
- Altura mínima do solo entre 300 e 420 mm, quando completamente abaixada;
- Precisão de movimento: 0,25 mm;
- **Acessórios:**
- Suporte de crânio;
- Suporte de crânio coronal;
- Suporte de pernas;
- Jogo de fantasmas para calibração;
- Estabilizador de tensão de rede externo ao tomógrafo com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional;
- Nobreak para console;
- Sistema de manutenção remota;
- Manual de Operação do equipamento;
- Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script;

PACs/RIS (Sistema com Software e Hardware)- O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares necessários para implantação e funcionamento do sistema **com as seguintes configurações mínimas:**

- Ser compatível com o equipamento de Tomografia comodatado ao HMSJ;
- Possuir sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS).
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital.
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo.
- O sistema de gerenciamento de exames de tomografia deve permitir uma completa e integrada solução para o futuro PACS, e/ou sistema de gerenciamento hospitalar a ser adquirido pelo HMSJ.
- Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.
- Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line.
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema.
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes.
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição iRetilínea.
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows.
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 5 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas).
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração.
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc.
- Aspectos técnicos PACS:
- Possibilitar a integração com qualquer sistema de gestão hospitalar sendo HIS/RIS.
- Possibilitar uma solução de alta disponibilidade que possibilite a virtualização de servidores, se necessário.
- Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet/intranet).
- Serviço DICOM Print SCU para impressão.
- Serviço DICOM Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS).
- As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM que permita efetuar pós-processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X.

- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema.
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema

Funcionalidades mínimas do software

- Escala incluída nas imagens impressas, para medições feitas diretamente no filme;
- Níveis de janelamento das imagens;
- Zoom e movimentação de regiões de interesse;
- Escala da imagem;
- Medição da densidade;
- Ampliação de regiões de interesse;
- Ampliação invertida de regiões de interesse;
- Delimitação de regiões de interesse à mão livre, elípticas ou retangulares;
- Rotação e inversão de imagens;
- Régua de medição calibrável;
- Medição de ângulos;
- Comparação de Exames Anteriores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Suporte a imagens coloridas;
- Exibição em modo cine;
- Marcadores visuais para vértebras – cervicais, torácicas e lombares e espaços intersticiais;
- Formatação de layouts de múltiplas páginas;
- Determinação do número de imagens por tela (mosaico);
- Exibição de miniaturas para a seleção das imagens de uma série;
- Protocolos de Leitura configuráveis;
- Processamento de imagens DICOM;
- Cópia e colagem de imagens DICOM em outros aplicativos Windows®;
- Textos sobrepostos únicos para cada modalidade;
- Sincroniza múltiplas séries em um mesmo plano;
- Atalhos de teclado;
- Informações e Segurança;
- Mostrar as informações do estudo a partir da lista de trabalho, sem ter que abrir o estudo;
- Rápida visualização de todo o histórico de imagens do paciente;
- Opção de logoff automático por tempo de inatividade;
- Fluxo de trabalho de leitura configurável para cada estação;
- Query by Exemple para buscas, com a ordem das colunas configurável
- Impressão DICOM em tamanho real;
- Impressão padrão pelo Windows®;
- Seleção de várias imagens, de um ou mais pacientes, para serem impressas em um único filme
- Interface gráfica, com informações sobre estudos, laudos, anotações, séries e documentos;
- Cópia e abertura de documentos pelo método de arrastar-e-soltar (drag and drop);
- O software da estação de trabalho deverá permitir que os usuários especifiquem o padrão para a visualização inicial das imagens, tanto para estudos não interpretados quanto para os já diagnosticados;
- Para minimizar o tráfego de imagens pesadas na rede do Hospital, a estação de trabalho deverá suportar até no mínimo três fatores de compactação, sendo sem perda (LossLess) para diagnóstico; baixa compressão com perda (Lossy) para avaliação clínica e Alta compressão com perda (Lossy) para revisão sem finalidade de diagnóstico;
- Ajuste de brilho e contraste; magnificação da imagem inteira; magnificação da região de interesse com fator de ampliação selecionáveis livremente;
- Cálculo de ROI circular e retangular; régua de medidas; ângulos; calibração; visualização em modo cine;
- Comparação de exames; inclusão de notas e setas nas imagens;
- Sincronização de exames de múltiplas séries; onde vários exames podem ser visualizados num único ou em dois monitores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Seleção de imagens-chave para diagnóstico;
- Apresentação das imagens utilizando filtros (janelas) pré-ajustadas utilizando protocolos de leitura de exames configuráveis livremente.
- Permitir importação de imagens DICOM, provenientes de CD/DVD e Pen Drive.
- Cadastro básico de dados do paciente, além da unidade e médico solicitante.
- Preenchimento eletrônico de questionários e anamneses: que permita anexar pedido médico escasseado;
- Permitir informar ao usuário do sistema as orientações necessárias ao paciente para a realização do exame, como preparos, por exemplo;
- Interfaces de usuários e administradores totalmente em idioma português;
- Relatórios estatísticos e analíticos para todas as etapas do fluxo gerenciado, assim como dados demográficos de pacientes, tempo, produtividade, início e fim de exames, quantidade de imagens por exame, quantidade de series diagnosticas por exame, etc.
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 150 exames/dia;
- Política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema; 54. Permitir que os procedimentos de emergência/urgência sejam assinalados e destacados nas listas de trabalho dos Técnicos/Tecnólogos e Médicos Radiologistas para priorização na realização dos exames e diagnostico nas estações de trabalho;
- Gerar um único código de acesso para cada instancia de solicitação de exame; 56. Criação de laudos radiológicos, parágrafos, textos e frases padronizados para permitir agilidade do diagnostico e padrão clinico nos relatos;
- Capacidade de realizar pré-fetch (pré-carregamento) de imagens de exames anteriores, a partir de uma solicitação RIS, de um sistema de arquivamento Near Line para o sistema de armazenamento On Line, de forma a garantir alta disponibilidade aos usuários finais;
- Capacidade de Armazenamento pelo período de vigência do contrato;
- Estação Diagnostica de visualização e tratamento de imagens digitais, com compatibilidade DICOM, geradas por equipamentos de raio-x e mamografia, com as seguintes ferramentas de analise: Zoom, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, visualização de mamografias em quadrantes, visualização em negativo de imagens mamografias com escurecimento de fundo sensibilizado, conexão para laudo eletrônico e Sistema de Informação da Radiologia (RIS);
- Assinatura eletrônica, autenticada através de login e senha de usuário, que seja automaticamente impressa no laudo após sua aprovação final.

*Deve ter compatibilidade/connectividade com os Aceleradores Lineares Varian (Halcyon e Vital Beam)

3 Equipamento para uso Externo

APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA com as seguintes especificações mínimas:

- Possuir registro da ANVISA
- Aquisições Volumétricas de no mínimo 16 imagens por rotação de 0.8 segundo.
- Detectores do estado sólido;
- 16 colunas detectoras de 0.625mm
- Velocidades de rotação: 360 graus no mínimo 0.8 seg.
- Reconstruções em sete espessuras (entre 0.625 mm e 10 mm)
- Resolução de alto contraste espacial: 15.4 lp/cm @ 0% MTF
- Reconstrução de pelo menos 6 imagens por segundo para qualque FOV;
- Tempo de reconstrução de imagem: 6 imagens por segundo
- Tempo máximo de varredura em uma única aquisição: 120 segundos.
- Matriz de Reconstrução: 512 x 512

Gantry

- Abertura: 70 cm
- Inclinação: +/-30 graus

- SFOV máximo de 50cm (corpo) para todas as técnicas helicoidais

Tubo de raio-X

- Realizar exames sem pausa para resfriamento.
- Capacidade de armazenagem de calor mínima 3.5 MHU
- Dissipação de calor do Anodo (máxima) 800 KHU/Minuto

Gerador de Raio-X

- Gerador de raio-X de pelo menos 42 kW
- Variação de mA de 20mA a 340mA
- Faixas de kVp: 90 a 130

Mesa do paciente

- Mesa com leito em fibra de carbono, sem encaixes metálicos;
- Variação vertical: 45 cm a 98 cm;
- Variação exploratória horizontal mínima 160 cm;
- Capacidade de carga de no mínimo 230 kg com operação normal e +/- 1 mm;

Processamento de imagem – Console

- Computador – Com configuração mínima para uso adequado do equipamento
- 2 monitores tamanho - 19" LCD
- Matriz de reconstrução - 512x512
- Teclado
- Mouse
- Disco rígido - 140GB

Imagem

- Tamanho do monitor - 19" LCD
- Matriz de Reconstrução – no mínimo 512x512
- Matriz de visualização - 1024x1024

Arquivamento de imagem

- Armazenamento auxiliar (tipo) - Gravador de CD / DVD

Estação de Pós-processamento

- Computador – CPU
- Memória RAM - 8 GB
- 1 monitor tamanho - 19" LCD
- Matriz de Reconstrução – 512x512
- Matriz de visualização - 1024x1024
- Teclado
- Mouse
- Disco rígido - 140GB
- Gravação CD-R e DVD-R em modo DICOM 3.0 ou superior.

Softwares

- Análises Vasculares Avançadas
- Software para eliminação virtual da Estrutura Óssea
- Reconstruções Volumétricas Avançadas – Volume Rendering
- Interligação elétrica entre injetora e sala de controle
- Software para automatismo do disparo da aquisição helicoidal de acordo com a opacificação do contraste
- Endoscopia Virtual

Dicom

- Interface
- Print
- Storage
- Saída para rede Ethernet

Acessórios

- Acessórios para posicionamento e conforto do paciente
- Fantasmas de calibração e aferição de qualidade de imagem,
- Mesa para instalação do console de operação

Impressora de papel (para tomografia computadorizada) compatível com aplicação médica

- A impressora deverá ser colorida, configurada para impressão de exames radiológicos em papel Gloss ou Coxê 75 a 150 gramas;
- Deverá possuir bandeja para folhas no tamanho A4.
- Interface de impressão DICOM.

Alimentação Elétrica:

- Alimentação elétrica Trifásica de 380 V – fase a fase. Potência máxima de 60 KVA;

PACs/RIS (Sistema com Software e Hardware)- O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares necessários para implantação e funcionamento do sistema **com as seguintes configurações mínimas:**

- Ser compatível com o equipamento de Tomografia comodatado ao HMSJ;
- Possuir sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS).
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital.
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo.
- O sistema de gerenciamento de exames de tomografia deve permitir uma completa e integrada solução para o futuro PACS, e/ou sistema de gerenciamento hospitalar a ser adquirido pelo HMSJ.
- Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.
- Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line.
-
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations.

- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema.
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes.
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição iRetilínea.
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows.
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 5 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas).
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração.
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc.
- Aspectos técnicos PACS:
- Possibilitar a integração com qualquer sistema de gestão hospitalar sendo HIS/RIS.
- Possibilitar uma solução de alta disponibilidade que possibilite a virtualização de servidores, se necessário.
- Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet/intranet).
- Serviço DICOM Print SCU para impressão.
- Serviço DICOM Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS).
- As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM que permita efetuar pós-processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X.
- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema.
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema

Funcionalidades mínimas do software

- Escala incluída nas imagens impressas, para medições feitas diretamente no filme;
- Níveis de janelamento das imagens;
- Zoom e movimentação de regiões de interesse;
- Escala da imagem;
- Medição da densidade;
- Ampliação de regiões de interesse;
- Ampliação invertida de regiões de interesse;
- Delimitação de regiões de interesse à mão livre, elípticas ou retangulares;
- Rotação e inversão de imagens;
- Régua de medição calibrável;
- Medição de ângulos;
- Comparação de Exames Anteriores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Suporte a imagens coloridas;
- Exibição em modo cine;
- Marcadores visuais para vértebras – cervicais, torácicas e lombares e espaços intersticiais;
- Formatação de layouts de múltiplas páginas;
- Determinação do número de imagens por tela (mosaico);
- Exibição de miniaturas para a seleção das imagens de uma série;
- Protocolos de Leitura configuráveis;
- Processamento de imagens DICOM;
- Cópia e colagem de imagens DICOM em outros aplicativos Windows®;
- Textos sobrepostos únicos para cada modalidade;
- Sincroniza múltiplas séries em um mesmo plano;
- Atalhos de teclado;
- Informações e Segurança;
- Mostrar as informações do estudo a partir da lista de trabalho, sem ter que abrir o estudo;
- Rápida visualização de todo o histórico de imagens do paciente;
- Opção de logoff automático por tempo de inatividade;
- Fluxo de trabalho de leitura configurável para cada estação;
- Query by Exemple para buscas, com a ordem das colunas configurável
- Impressão DICOM em tamanho real;
- Impressão padrão pelo Windows®;
- Seleção de várias imagens, de um ou mais pacientes, para serem impressas em um único filme
- Interface gráfica, com informações sobre estudos, laudos, anotações, séries e documentos;
- Cópia e abertura de documentos pelo método de arrastar-e-soltar (drag and drop);
- O software da estação de trabalho deverá permitir que os usuários especifiquem o padrão para a visualização inicial das imagens, tanto para estudos não interpretados quanto para os já diagnosticados;
- Para minimizar o trafego de imagens pesadas na rede do Hospital, a estação de trabalho deverá suportar até no mínimo três fatores de compactação, sendo sem perda (LossLess) para diagnóstico; baixa compressão com perda (Lossy) para avaliação clínica e Alta compressão com perda (Lossy) para revisão sem finalidade de diagnóstico;
- Ajuste de brilho e contraste; magnificação da imagem inteira; magnificação da região de interesse com fator de ampliação selecionáveis livremente;
- Cálculo de ROI circular e retangular; régua de medidas; ângulos; calibração; visualização em modo cine;
- Comparação de exames; inclusão de notas e setas nas imagens;
- Sincronização de exames de múltiplas séries; onde vários exames podem ser visualizados num único ou em dois monitores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Seleção de imagens-chave para diagnóstico;
- Apresentação das imagens utilizando filtros (janelas) pré-ajustadas utilizando protocolos de leitura de exames configuráveis livremente.
- Permitir importação de imagens DICOM, provenientes de CD/DVD e Pen Drive.
- Cadastro básico de dados do paciente, além da unidade e médico solicitante.
- Preenchimento eletrônico de questionários e anamneses: que permita anexar pedido médico escasseado;
- Permitir informar ao usuário do sistema as orientações necessárias ao paciente para a realização do exame, como preparos, por exemplo;
- Interfaces de usuários e administradores totalmente em idioma português;
- Relatórios estatísticos e analíticos para todas as etapas do fluxo gerenciado, assim como dados demográficos de pacientes, tempo, produtividade, início e fim de exames, quantidade de imagens por exame, quantidade de series diagnosticadas por exame, etc.
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 150 exames/dia;
- Política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema; 54. Permitir que os procedimentos de emergência/urgência sejam assinalados e destacados nas listas de trabalho dos Técnicos/Tecnólogos e Médicos Radiologistas para priorização na realização dos exames e diagnóstico nas estações de trabalho;
- Gerar um único código de acesso para cada instância de solicitação de exame; 56. Criação de laudos radiológicos, parágrafos, textos e frases padronizados para permitir agilidade do diagnostico e padrão clinico nos relatos;
- Capacidade de realizar pré-fetch (pré-carregamento) de imagens de exames anteriores, a partir de uma solicitação RIS, de um sistema de arquivamento Near Line para o sistema de armazenamento On Line, de forma a garantir alta disponibilidade aos usuários finais;
- Capacidade de Armazenamento pelo período de vigência do contrato;
- Estação Diagnostica de visualização e tratamento de imagens digitais, com compatibilidade DICOM, geradas por equipamentos de raio-x e mamografia, com as seguintes ferramentas de analise: Zoom, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, visualização de mamografias em quadrantes, visualização em negativo de imagens mamografias com escurecimento de fundo sensibilizado, conexão para laudo eletrônico e Sistema de Informação da Radiologia (RIS);
- Assinatura eletrônica, autenticada através de login e senha de usuário, que seja automaticamente impressa no laudo após sua aprovação final.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

| FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO | | |
|--|----------------|-----------------------|
| Ao Hospital Municipal São José | | |
| Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de prestação de serviços de EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ANGIOTOMOGRAFIA E PET-SCAN , a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, solicita o credenciamento dos serviços especializados para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). | | |
| Por oportuno, declaramos, desde já, que aceitamos todas as condições estipuladas no Edital nº _____/20____ e seus anexos e que temos pleno conhecimento que o deferimento do credenciamento/habilitação se dará após sua análise técnica e legal; | | |
| Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa: | | |
| Banco: | Nº da Agência: | Nº da Conta-Corrente: |
| Para fins de contato, informamos abaixo o endereço de e-mail e telefones: | | |
| E-mail: | | |
| Telefones: | | |
| Para fins de assinatura do Contrato, informamos abaixo os dados do responsável: | | |
| Responsável: | | |
| CPF: | RG: | |
| Joinville, _____ de _____ de _____. | | |
| Atenciosamente, Assinatura: _____ | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | | |
| CPF: | | |
| NOME DO ESTABELECIMENTO: | | |
| CNPJ: | | |

**ANEXO III
ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

| TABELA ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA | | | | | | |
|----------------------------------|--|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------|
| 1 | IDENTIFICAÇÃO DA CLÍNICA | | | CNPJ: | | |
| | Nome empresarial: | | | CNES: | | |
| | Endereço: | | | | | |
| | Telefone: | | | E-mail: | | |
| | ITEM | ATENDE AO REQUISITOS? | | | JUSTIFIQUE A RESPOSTA | OBSERVAÇÕES |
| A | ESPAÇO FÍSICO | SIM | NÃO SE APLICA | NÃO | | |
| | Acomodações | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Acessibilidade | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Modelo de equipamento | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Estrutura das salas de exame, áreas de e salas de espera | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | armazenamento para equipamento | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | armazenamento para suprimento | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | em especial as composições radioisótopos | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Capacidade Procedimentos por mês | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Metodologia de cálculo | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| B | REQUISITOS TRABALHISTAS | SIM | NÃO SE APLICA | NÃO | | |
| | Fluxo de atendimento aos pacientes | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Tempo de espera | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Tempo de exame | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Requisitos de trabalho | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Tipo de equipamento | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Tipo de material (insumos) | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Tipo de material (descartáveis) | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Tipo de material (estéreis, entre outros) | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Padrões de segurança | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Manutenções | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Certificados e testes de calibração | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Profissionais e carga horária | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Serviço e classificação | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| Habilitação | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | | |

| | INSTALAÇÕES | SIM | NÃO SE APLICA | NÃO | | |
|--|---|------------------------------|--|------------------------------|--|--|
| C | Legislações vigentes e CNEN | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Padrões de higiene e segurança | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Rotas de acessibilidade e rotas de fuga | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Princípios de combate a incêndio | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Espaços distintos e adequados | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Sistema de climatização e suas manutenções | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| D | ESCLARECIMENTOS | SIM | NÃO SE APLICA | NÃO | | |
| | Sobre aspectos trabalhista | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Sobre aspectos técnicos | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Sobre aspectos ambientais | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Procedimentos adotados em situações de sinistro | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| E | DOCUMENTAÇÃO | SIM | NÃO SE APLICA | NÃO | | |
| | Alvará Sanitário | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Órgão de Classe | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Profissionais habilitados no Órgão de Classe | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Dispõe de prontuários | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Monitoramento do grau de satisfação | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Monitoramento do grau de qualidade | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Monitoramento efetividade dos atendimentos | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Responsável Técnico | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NO SERVIÇO E ATUARÃO NO CONTRATO: | | | | | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | | REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE Nº: | | | |
| | | | | | | |
| | NOME | CATEGORIA PROFISSIONAL | ESPECIALIDADE E INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | | |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| 6 | | | | | | |
| 7 | | | | | | |
| 8 | | | | | | |
| 9 | | | | | | |
| 10 | | | | | | |
| EQUIPE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ: DATA DA VISITA TÉCNICA _____ / _____ / _____ | | | | | | |
| | NOME: | MATRÍCULA | NOME: | MATRÍCULA | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA NO HMSJ**

| DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA NO HMSJ | DATA |
|---|------|
| DA DECLARAÇÃO _____ / _____ / _____ | |
| <p>Vimos através deste declarar informar que o SR(a), _____, devidamente representando a empresa _____, sediada na Rua _____ nº _____, bairro _____, município de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ _____, realizou a visita ao local da execução dos serviços, para efetuar levantamento e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta para o edital _____, destinado à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, conforme peculiaridades inerentes à natureza do(s) trabalho(s), não podendo alegar posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.</p> | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | |

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS**

| DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS | DATA |
|---|------|
| DA DECLARAÇÃO _____ / _____ / _____ | |
| <p>A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu sócio-gerente _____ ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao Edital _____ de Contratação N° _____, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados no EDITAL _____. Os reajustes dos exames constantes na tabela SIGTAP/SUS (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9), serão concedidos na mesma proporção em que houver sido atualizada a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), em conformidade com o Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde, após a publicação no Diário Oficial da União. Já para o item 8, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo.</p> | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | |
| CPF: | |

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

| MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL | |
|---|--|
| DATA DA DECLARAÇÃO _____ / _____ / _____ | |
| A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação. | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | |
| CPF: | |

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 26382744/2025 - HMSJ.CAOP.ACP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

1.1 Trata-se de processo para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José.

Considerando que a área de influência do Hospital Municipal São José atinge uma população de mais de um milhão de habitantes, compreendendo Joinville, e outras cidades do Norte Catarinense, sendo um hospital de alta complexidade, referência em urgência e emergência, cirurgias gerais, vasculares, ortopédicas, neurológicas, de otorrino, buco maxilo e oncológicas e neuroradiologia.

Considerando que também somos referência no diagnóstico e tratamento de Acidentes Vasculares Cerebrais, Aneurismas Cerebrais, MAVs (malformação arteriovenosa cerebral) e outras patologias que atingem o Sistema Nervoso Central.

Considerando as referências hospitalares de alta complexidade do Hospital Municipal São José, faz-se necessário a execução de exames complementares como Tomografia Computadorizada (com ou sem contraste - com ou sem indução anestésica e/ou sedação), Angiotomografia e Pet Scan.

Os Exames de Pet Scan destinam-se para o estadiamento clínico do câncer de pulmão de células não pequenas potencialmente ressecável(eis), para a detecção de metástase(s) exclusivamente hepática (s) e potencialmente ressecável(eis) de câncer colorretal, e para o estadiamento e avaliação da resposta ao tratamento de Linfomas de Hodgkin e Não Hodgkin.

Os exames de Angiotomografia destinam-se a visualização das veias e artérias do corpo, utilizando modernos equipamentos em 3D, muito útil na doença coronariana e cerebral, sendo de suma importância na assistência aos pacientes com patologias neuroendovasculares.

Considerando a importância destes procedimentos para o atendimento de vítimas de trauma, elucidação diagnóstica e definição de tratamento para os usuários assistidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando que o Hospital Municipal São José não possui capacidade instalada para realizar os exames de Tomografia, Pet Scan e Angiotomografia.

Considerando que para atendermos as necessidades integrais de nossa demanda conforme as referências desta instituição hospitalar da qual realiza procedimentos de grande porte e de alta complexidade necessitamos de contratação de serviço que realiza Tomografia, Pet Scan e Angiotomografia, torna-se necessária a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços para Tomografia, Pet Scan e Angiotomografia.

Os Exames de Tomografia computadorizada destinam-se ao diagnóstico de diversas doenças e de suma importância no atendimento de pacientes politraumatizados e representa importante meio diagnóstico médico em todas as especialidades e áreas de assistência, sendo importante elemento para definição do diagnóstico médico, indispensável na definição do tratamento à ser proposto para os pacientes assistidos por esta instituição. Nos casos de pacientes graves sob ventilação mecânica, a anestesia e/ou sedação é indispensável para a realização do exame.

Os exames de Tomografia e Pet Scan, são fundamentais para fins de definição de diagnóstico e da conduta médica, fazendo parte do rol de exames ofertados aos pacientes do SUS, inclusive constando nos Termos de Compromisso de Garantia de Acesso de Alta Complexidade de Neurocirurgia, de Oncologia e de Ortopedia e Traumatologia.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 Embora o Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), tenha indicado a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) somente no exercício de 2024, ainda não houve a respectiva publicação do PCA. De todo modo, informamos que a contratação está prevista no planejamento das ações do Hospital Municipal São José para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

3.1 OBJETO

3.1.1 Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan, com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José

3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Realização de exames de tomografia em diferentes áreas do hospital, incluindo o Pronto-Socorro (PS), Radioterapia e áreas externas.

3.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

| | | |
|---|----------------------------|--|
| 1 | Equipamento para uso no PS | <ul style="list-style-type: none"> • TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE COM NO MÍNIMO 64 CORTES POR ROTAÇÃO • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Gantry: • Abertura de gantry mínima: 75 cm; • Faixa de angulação mecânica mínima: +/- 30°; • Tempo de corte total (360°): 0,75 segundos ou menor • Capacidade para aquisição helical contínua: mín. de 100 segundos; • Faixa de corrente de tubo: 20 a 300 mA ou maior; • Faixa mínima de KV: 80 a 135 KV; • Gerador de RX de no mínimo 50 KW; • Capacidade térmica do anodo de no mínimo 5,0 MHU; • Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 860 KHU/min.; • Capacidade de estudos helicoidais multislice com gantry angulado para angiografias cerebrais (permitindo evitar a exposição de RX no cristalino). • • Sistema de aquisição e reconstrução de dados: |
|---|----------------------------|--|

- Detector de estado sólido com no mínimo 64 fileiras físicas
- Cobertura mínima de 40 mm;
- Espessura de corte: mínimo de 0,5mm ou menor;
- Capacidade mínima de 64 cortes por rotação em 360° (ou 180 cortes por segundo);
- Campo de visão: mínimo 700 mm.
-
- **Gerenciamento de dose**
- Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:
- Colimação ativa;
- Recurso de SW e HW para redução de ruídos na imagem durante a aquisição e pós-processamento;
- Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;
- Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, VEO ou similar);
-
- **Console:**
- Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo monitor LCD 19" colorido, teclado e mouse;
- O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;
- Software Multiplanar em tempo real (MPR);
- Software para Rotação de Imagem, filtragem, cálculo de volume e subtração de imagens.
- Software para:
- Angiografia (MIP);
- 3D Volume Rendering (VRT);
- Slab MPR;
- MPR Curvilíneo e oblíquo;
- Surface Display (SSD);
- Software Pulmonar (Min-ip);
- Projeção de Raios-X (CVR);
- Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);
- Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;
- Capacidade total em Hard disk (imagens e Raw data): pelo menos 800 Gbytes;
- Unidade de armazenamento auxiliar em DVD que permita o uso de mídias de pelo menos 4,7 Gbytes;
- Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512: no mínimo 12 imagens/segundo;
- Protocolo Dicom 3.0, com as seguintes modalidades: Print, Storage SCU / SCP, MWM (Worklist), Q/R (Query/Retrieve) SCP/SCU, MPPS, Storage Commitment;
- Instrução automática para os pacientes com no mínimo 30 mensagens programáveis;
- Interface para impressão padrão DICOM e Windows "postscript" para uso em impressora convencional;
- Interface comunicativa com gating respiratório (RGSC).
- Peso suportável mínimo: 220 Kg;
- Largura mínima do tampo móvel: no mínimo de 400 mm;
- Altura mínima do solo: entre 300 e 480, quando completamente abaixada;
- Precisão de movimento: 0,25 mm
- **Acessórios:**
- Suporte de crânio;
- Suporte de pernas;
- Jogo de fantasmas para calibração;
- Estabilizador de tensão externo ao tomógrafo compatível com a potência do gerador do equipamento ofertado, com proteção de sub/sobre tensão;
- No-break para console;
- Quadro de força;
- Tampo plano para planejamento radioterápico;
- Sistema de manutenção remota.
- **Mesa do paciente:**
- Peso suportável mínimo: 220 Kg;
- Largura mínima do tampo móvel: no mínimo de 400 mm;
- Altura mínima do solo: entre 300 e 480, quando completamente abaixada;
- **Acessórios:**
- Suporte de crânio;
- Suporte de pernas;
- Jogo de fantasmas para calibração;
- Estabilizador de tensão externo ao tomógrafo compatível com a potência do gerador do equipamento ofertado, com proteção de sub/sobre tensão;
- No-break para console;
- Quadro de força;
- Tampo plano para planejamento radioterápico;
- Sistema de manutenção remota.
- Precisão de movimento: 0,25 mm.
-
- **PACs/RIS (Sistema com Software e Hardware)-** O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares necessários para implantação e funcionamento do sistema **com as seguintes configurações mínimas:**
- Ser compatível com o equipamento de Tomografia comodatado ao HMSJ;
- Possuir sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS).
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital.
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo.
- O sistema de gerenciamento de exames de tomografia deve permitir uma completa e integrada solução para o futuro PACS, e/ou sistema de gerenciamento hospitalar a ser adquirido pelo HMSJ.
- Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.
- Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line.
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema.
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes.
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição iRetilínea.
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows.
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 5 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas).
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração.
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc.
- Aspectos técnicos PACS:

| | | |
|---|--------------------------------------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar a integração com qualquer sistema de gestão hospitalar sendo HIS/RIS. • Possibilitar uma solução de alta disponibilidade que possibilite a virtualização de servidores, se necessário. • Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet/intranet). • Serviço DICOM Print SCU para impressão. • Serviço DICOM Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS). • As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM que permita efetuar pós-processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X. • Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis. • Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema. • O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema • Funcionalidades mínimas do software • Escala incluída nas imagens impressas, para medições feitas diretamente no filme; • Níveis de janelamento das imagens; • Zoom e movimentação de regiões de interesse; • Escala da imagem; • Medição da densidade; • Ampliação de regiões de interesse; • Ampliação invertida de regiões de interesse; • Delimitação de regiões de interesse à mão livre, elípticas ou retangulares; • Rotação e inversão de imagens; • Régua de medição calibrável; • Medição de ângulos; • Comparação de Exames Anteriores; • Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência; • Suporte a imagens coloridas; • Exibição em modo cine; • Marcadores visuais para vértebras – cervicais, torácicas e lombares e espaços intersticiais; • Formatação de layouts de múltiplas páginas; • Determinação do número de imagens por tela (mosaico); • Exibição de miniaturas para a seleção das imagens de uma série; • Protocolos de Leitura configuráveis; • Processamento de imagens DICOM; • Cópia e colagem de imagens DICOM em outros aplicativos Windows®; • Textos sobrepostos únicos para cada modalidade; • Sincroniza múltiplas séries em um mesmo plano; • Atalhos de teclado; • Informações e Segurança; • Mostrar as informações do estudo a partir da lista de trabalho, sem ter que abrir o estudo; • Rápida visualização de todo o histórico de imagens do paciente; • Opção de logoff automático por tempo de inatividade; • Fluxo de trabalho de leitura configurável para cada estação; • Query by Exemple para buscas, com a ordem das colunas configurável • Impressão DICOM em tamanho real; • Impressão padrão pelo Windows®; • Seleção de várias imagens, de um ou mais pacientes, para serem impressas em um único filme • Interface gráfica, com informações sobre estudos, laudos, anotações, séries e documentos; • Cópia e abertura de documentos pelo método de arrastar-e-soltar (drag and drop); • O software da estação de trabalho deverá permitir que os usuários especifiquem o padrão para a visualização inicial das imagens, tanto para estudos não interpretados quanto para os já diagnosticados; • Para minimizar o tráfego de imagens pesadas na rede do Hospital, a estação de trabalho deverá suportar até no mínimo três fatores de compactação, sendo sem perda (LossLess) para diagnóstico; baixa compressão com perda (Lossy) para avaliação clínica e Alta compressão com perda (Lossy) para revisão sem finalidade de diagnóstico; • Ajuste de brilho e contraste; magnificação da imagem inteira; magnificação da região de interesse com fator de ampliação selecionáveis livremente; • Cálculo de ROI circular e retangular; régua de medidas; ângulos; calibração; visualização em modo cine; • Comparação de exames; inclusão de notas e setas nas imagens; • Sincronização de exames de múltiplas séries; onde vários exames podem ser visualizados num único ou em dois monitores; • Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência; • Seleção de imagens-chave para diagnóstico; • Apresentação das imagens utilizando filtros (janelas) pré-ajustadas utilizando protocolos de leitura de exames configuráveis livremente. • Permitir importação de imagens DICOM, provenientes de CD/DVD e Pen Drive. • Cadastro básico de dados do paciente, além da unidade e médico solicitante. • Preenchimento eletrônico de questionários e anamneses: que permita anexar pedido médico escasseado; • Permitir informar ao usuário do sistema as orientações necessárias ao paciente para a realização do exame, como preparos, por exemplo; • Interfaces de usuários e administradores totalmente em idioma português; • Relatórios estatísticos e analíticos para todas as etapas do fluxo gerenciado, assim como dados demográficos de pacientes, tempo, produtividade, início e fim de exames, quantidade de imagens por exame, quantidade de series diagnosticas por exame, etc. • Capacidade de gerenciamento de no mínimo 150 exames/dia; • Política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema; 54. Permitir que os procedimentos de emergência/urgência sejam assinalados e destacados nas listas de trabalho dos Técnicos/Tecnólogos e Médicos Radiologistas para priorização na realização dos exames e diagnóstico nas estações de trabalho; • Gerar um único código de acesso para cada instancia de solicitação de exame; 56. Criação de laudos radiológicos, parágrafos, textos e frases padronizados para permitir agilidade do diagnostico e padrão clinico nos relatos; • Capacidade de realizar pré-fetch (pré-carregamento) de imagens de exames anteriores, a partir de uma solicitação RIS, de um sistema de arquivamento Near Line para o sistema de armazenamento On Line, de forma a garantir alta disponibilidade aos usuários finais; • Capacidade de Armazenamento pelo período de vigência do contrato; • Estação Diagnostica de visualização e tratamento de imagens digitais, com compatibilidade DICOM, geradas por equipamentos de raios x e mamografia, com as seguintes ferramentas de analise: Zoom, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, visualização de mamografias em quadrantes, visualização em negativo de imagens mamografias com escurecimento de fundo sensibilizado, conexão para laudo eletrônico e Sistema de Informação da Radiologia (RIS); • Assinatura eletrônica, autenticada através de login e senha de usuário, que seja automaticamente impressa no laudo após sua aprovação final. |
| 2 | Equipamento para uso na Radioterapia | <ul style="list-style-type: none"> • TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE DE 32 CORTES DE ALTA PERFORMANCE • Equipamento para uso geral, multislice, com mínimo 32 cortes utilizado para gerar imagens de tomografia dos órgãos de pacientes adultos e pediátricos. Com sistema de controle automático do mAs para redução de dose. • • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Gantry: • Abertura mínima de gantry: 70 cm; |

- Faixa de angulação mecânica mínima: +/- 30°;
- Tempo de corte total (360°): 0,75 segundos ou menor;
- Capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção: mínima 100 segundos;
- Capacidade de estudos helicoidais com gantry angulado;
-
- **Conjunto tubo e gerador:**
- Potência do gerador de no mínimo: 50 KW ou superior, não sendo permitida nenhuma equivalência;
- Faixa de corrente do tubo: 10 até 300 mA ou maior;
- Faixa mínima de KV do tubo: 80 e 135 KV;
- Capacidade térmica do anodo de no mínimo 5,0 MHU, não sendo permitida nenhuma equivalência;
- Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 820 KHU/min.;
- Comprimento volumétrico: mínimo 170 cm livre de metais;
-
- **Sistema de aquisição de dados:**
- Detector de estado sólido com no mínimo 16 fileiras físicas;
- Capacidade de geração de no mínimo 32 cortes por rotação em 360°;
- Efetuar aquisições mesmo com o Gantry inclinado em 30 ou -30 graus;
- Faixa de espessura de corte: 0,625 mm ou menor;
- Campo de visão: variável entre 50 e 500 mm;
-
- **Gerenciamento de dose**
- Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros:
- Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;
- Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (iDose 4, Safire, AIDR-3D, ASIR ou similar);
-
- **Console:**
- Multifunção contendo 1 monitor LCD colorido de no mínimo 19", teclado e mouse;
-
- O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;
- Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX (CVR);
- Software Multiplanar em tempo real (MPR);
- Software Angiográfico (MIP);
- Software Pulmonar (mIP);
- Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);
- Sistema de subtração digital óssea;
- Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo;
- Software para perfusão cerebral;
- Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;
- Capacidade total em Hard disk: pelo menos 200 Gbytes;
- Capacidade de armazenamento de imagens: mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações;
- Unidade de gravação de CD/DVD;
- Tempo de reconstrução de imagens de no mínimo até 15 imagens/segundo;
- Protocolo DICOM 3.0 contendo no mínimo as seguintes modalidades: Print, Storage SCU e MWM (Worklist);
- Resolução de alto contraste mínima: 15 lp/cm;
- Instrução automática para os pacientes com 30 mensagens programáveis;
- **Mesa do paciente: TAMPO PLANO**
- Peso máximo suportável 220 Kg;
- Largura mínima do tampo móvel: 400 mm;
- Altura mínima do solo entre 300 e 420 mm, quando completamente abaixada;
- Precisão de movimento: 0,25 mm;
- **Acessórios:**
- Suporte de crânio;
- Suporte de crânio coronal;
- Suporte de pernas;
- Jogo de fantasmas para calibração;
- Estabilizador de tensão de rede externo ao tomógrafo com potência compatível para todo o equipamento, não sendo suficiente somente para estabilizar a base computacional;
- Nobreak para console;
- Sistema de manutenção remota;
- Manual de Operação do equipamento;
-
- Interface para impressão padrão DICOM e Windows post-script;
-
- **PACs/RIS (Sistema com Software e Hardware)-** O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares necessários para implantação e funcionamento do sistema **com as seguintes configurações mínimas:**
- Ser compatível com o equipamento de Tomografia comodatado ao HMSJ;
- Possuir sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS).
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital.
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo.
- O sistema de gerenciamento de exames de tomografia deve permitir uma completa e integrada solução para o futuro PACS, e/ou sistema de gerenciamento hospitalar a ser adquirido pelo HMSJ.
- Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.
- Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line.
-
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema.
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes.
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição iRetilínea.
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows.
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 5 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas).
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração.
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc.
- Aspectos técnicos PACS:
- Possibilitar a integração com qualquer sistema de gestão hospitalar sendo HIS/RIS.

| | | |
|---|------------------------------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar uma solução de alta disponibilidade que possibilite a virtualização de servidores, se necessário. • Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet/intranet). • Serviço DICOM Print SCU para impressão. • Serviço DICOM Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS). • As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM que permita efetuar pós-processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X. • Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis. • Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema. • O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema • Funcionalidades mínimas do software • Escala incluída nas imagens impressas, para medições feitas diretamente no filme; • Níveis de janelamento das imagens; • Zoom e movimentação de regiões de interesse; • Escala da imagem; • Medição da densidade; • Ampliação de regiões de interesse; • Ampliação invertida de regiões de interesse; • Delimitação de regiões de interesse à mão livre, elípticas ou retangulares; • Rotação e inversão de imagens; • Régua de medição calibrável; • Medição de ângulos; • Comparação de Exames Anteriores; • Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência; • Suporte a imagens coloridas; • Exibição em modo cine; • Marcadores visuais para vértebras – cervicais, torácicas e lombares e espaços intersticiais; • Formatação de layouts de múltiplas páginas; • Determinação do número de imagens por tela (mosaico); • Exibição de miniaturas para a seleção das imagens de uma série; • Protocolos de Leitura configuráveis; • Processamento de imagens DICOM; • Cópia e colagem de imagens DICOM em outros aplicativos Windows®; • Textos sobrepostos únicos para cada modalidade; • Sincroniza múltiplas séries em um mesmo plano; • Atalhos de teclado; • Informações e Segurança; • Mostrar as informações do estudo a partir da lista de trabalho, sem ter que abrir o estudo; • Rápida visualização de todo o histórico de imagens do paciente; • Opção de logoff automático por tempo de inatividade; • Fluxo de trabalho de leitura configurável para cada estação; • Query by Exemple para buscas, com a ordem das colunas configurável • Impressão DICOM em tamanho real; • Impressão padrão pelo Windows®; • Seleção de várias imagens, de um ou mais pacientes, para serem impressas em um único filme • Interface gráfica, com informações sobre estudos, laudos, anotações, séries e documentos; • Cópia e abertura de documentos pelo método de arrastar-e-soltar (drag and drop); • O software da estação de trabalho deverá permitir que os usuários especifiquem o padrão para a visualização inicial das imagens, tanto para estudos não interpretados quanto para os já diagnosticados; • Para minimizar o trafego de imagens pesadas na rede do Hospital, a estação de trabalho deverá suportar até no mínimo três fatores de compactação, sendo sem perda (LossLess) para diagnóstico; baixa compressão com perda (Lossy) para avaliação clínica e Alta compressão com perda (Lossy) para revisão sem finalidade de diagnóstico; • Ajuste de brilho e contraste; magnificação da imagem inteira; magnificação da região de interesse com fator de ampliação selecionáveis livremente; • Cálculo de ROI circular e retangular; régua de medidas; ângulos; calibração; visualização em modo cine; • Comparação de exames; inclusão de notas e setas nas imagens; • Sincronização de exames de múltiplas séries; onde vários exames podem ser visualizados num único ou em dois monitores; • Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência; • Seleção de imagens-chave para diagnóstico; • Apresentação das imagens utilizando filtros (janelas) pré-ajustadas utilizando protocolos de leitura de exames configuráveis livremente. • Permitir importação de imagens DICOM, provenientes de CD/DVD e Pen Drive. • Cadastro básico de dados do paciente, além da unidade e médico solicitante. • Preenchimento eletrônico de questionários e anamneses: que permita anexar pedido médico escasseado; • Permitir informar ao usuário do sistema as orientações necessárias ao paciente para a realização do exame, como preparos, por exemplo; • Interfaces de usuários e administradores totalmente em idioma português; • Relatórios estatísticos e analíticos para todas as etapas do fluxo gerenciado, assim como dados demográficos de pacientes, tempo, produtividade, início e fim de exames, quantidade de imagens por exame, quantidade de series diagnosticas por exame, etc. • Capacidade de gerenciamento de no mínimo 150 exames/dia; • Política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema; 54. Permitir que os procedimentos de emergência/urgência sejam assinalados e destacados nas listas de trabalho dos Técnicos/Tecnólogos e Médicos Radiologistas para priorização na realização dos exames e diagnostico nas estações de trabalho; • Gerar um único código de acesso para cada instancia de solicitação de exame; 56. Criação de laudos radiológicos, parágrafos, textos e frases padronizados para permitir agilidade do diagnostico e padrão clinico nos relatos; • Capacidade de realizar pré-fetch (pré-carregamento) de imagens de exames anteriores, a partir de uma solicitação RIS, de um sistema de arquivamento Near Line para o sistema de armazenamento On Line, de forma a garantir alta disponibilidade aos usuários finais; • Capacidade de Armazenamento pelo período de vigência do contrato; • Estação Diagnostica de visualização e tratamento de imagens digitais, com compatibilidade DICOM, geradas por equipamentos de raio-x e mamografia, com as seguintes ferramentas de analise: Zoom, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, visualização de mamografias em quadrantes, visualização em negativo de imagens mamografias com escurecimento de fundo sensibilizado, conexão para laudo eletrônico e Sistema de Informação da Radiologia (RIS); • Assinatura eletrônica, autenticada através de login e senha de usuário, que seja automaticamente impressa no laudo após sua aprovação final. • *Deve ter compatibilidade/conectividade com os Aceleradores Lineares Varian (Halcyon e Vital Beam) |
| 3 | Equipamento para uso Externo | <ul style="list-style-type: none"> • APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA com as seguintes especificações mínimas: • Possuir registro da ANVISA • Aquisições Volumétricas de no mínimo 16 imagens por rotação de 0.8 segundo. • Detectores do estado sólido; • 16 colunas detectoras de 0.625mm • Velocidades de rotação: 360 graus no mínimo 0.8 seg. • Reconstruções em sete espessuras (entre 0.625 mm e 10 mm) |

- Resolução de alto contraste espacial: 15.4 lp/cm @ 0% MTF
- Reconstrução de pelo menos 6 imagens por segundo para qualquer FOV;
- Tempo de reconstrução de imagem: 6 imagens por segundo
- Tempo máximo de varredura em uma única aquisição: 120 segundos.
- Matriz de Reconstrução: 512 x 512
- **Gantry**
- Abertura: 70 cm
- Inclinação: +/-30 graus
- SFOV máximo de 50cm (corpo) para todas as técnicas helicoidais
- **Tubo de raio-X**
- Realizar exames sem pausa para resfriamento.
- Capacidade de armazenamento de calor mínima 3.5 MHU
- Dissipação de calor do Anódo (máxima) 800 KHU/Minuto
- **Gerador de Raio-X**
- Gerador de raio-X de pelo menos 42 kW
- Variação de mA de 20mA a 340mA
- Faixas de kVp: 90 a 130
- **Mesa do paciente**
- Mesa com leito em fibra de carbono, sem encaixes metálicos;
- Variação vertical: 45 cm a 98 cm;
- Variação exploratória horizontal mínima 160 cm;
- Capacidade de carga de no mínimo 230 kg com operação normal e +/- 1 mm;
- **Processamento de imagem – Console**
- Computador – Com configuração mínima para uso adequado do equipamento
- 2 monitores tamanho - 19" LCD
- Matriz de reconstrução - 512x512
- Teclado
- Mouse
- Disco rígido - 140GB
- **Imagem**
- Tamanho do monitor - 19" LCD
- Matriz de Reconstrução – no mínimo 512x512
- Matriz de visualização - 1024x1024
- **Arquivamento de imagem**
- Armazenamento auxiliar (tipo) - Gravador de CD / DVD
- **Estação de Pós-processamento**
- Computador – CPU
- Memória RAM - 8 GB
- 1 monitor tamanho - 19" LCD
- Matriz de Reconstrução – 512x512
- Matriz de visualização - 1024x1024
- Teclado
- Mouse
- Disco rígido - 140GB
- Gravação CD-R e DVD-R em modo DICOM 3.0 ou superior.
- **Softwares**
- Análises Vasculares Avançadas
- Software para eliminação virtual da Estrutura Óssea
- Reconstruções Volumétricas Avançadas – Volume Rendering
- Interligação elétrica entre injetora e sala de controle
- Software para automatismo do disparo da aquisição helicoidal de acordo com a opacificação do contraste
- Endoscopia Virtual
- **Dicom**
- Interface
- Print
- Storage
- Saída para rede Ethernet
- **Acessórios**
- Acessórios para posicionamento e conforto do paciente
- Fantasmas de calibração e aferição de qualidade de imagem,
- Mesa para instalação do console de operação
- **Impressora de papel (para tomografia computadorizada) compatível com aplicação médica**
- A impressora deverá ser colorida, configurada para impressão de exames radiológicos em papel Gloss ou Coxê 75 a 150 gramas;
- Deverá possuir bandeja para folhas no tamanho A4.
- Interface de impressão DICOM.
- **Alimentação Elétrica:**
- Alimentação elétrica Trifásica de 380 V – fase a fase. Potência máxima de 60 KVA;
- **PACs/RIS (Sistema com Software e Hardware)-** O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares necessários para implantação e funcionamento do sistema **com as seguintes configurações mínimas:**
- Ser compatível com o equipamento de Tomografia comodatado ao HMSJ;
- Possuir sistema de comunicação e armazenamento de imagens (PACS) totalmente integrado a um sistema de informações radiológicas (RIS).
- Ser capaz de gerenciar e processar no mínimo 30.000 exames por ano, independente de modalidade, no padrão DICOM, geradas pelos equipamentos de Radiografia Computadorizada Digital.
- Garantir acesso aos usuários através de Single Sign On, de forma que cada usuário mantenha suas preferências pessoais (ferramentas, layouts, listas de modalidades, listas de exames) disponível em qualquer estação de trabalho e a qualquer tempo.
- O sistema de gerenciamento de exames de tomografia deve permitir uma completa e integrada solução para o futuro PACS, e/ou sistema de gerenciamento hospitalar a ser adquirido pelo HMSJ.
- Armazenar e distribuir imagens em formato DICOM, com níveis de visualizações (Diagnóstica, Clínica e de referência), via rede existente em TCP/IP LAN e WAN.
- Ter um uso otimizado do acesso às imagens de uma forma rápida e eficaz, possibilitando a visualização de imagens on-line e recursos para disponibilizar as imagens em armazenamento off-line.
-
- Suportar monitores de alta-resolução (mínimo de 3 MPixels), duplo em escalas de cinza, para um perfeito diagnóstico e com possibilidade do uso de workstations.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança, baseadas em perfis e senhas individuais, com privilégios de acesso e logs de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do sistema.
- Deverá possuir uma ferramenta de visualização que permita diversos acessos concorrentes e sem limitações das estações clientes.
- Ter os principais recursos para edição e manipulação de imagens radiológicas: Zoom, Brilho, Contraste, Medição Angular, Medição iRetilínea.
- O Sistema PACS deve permitir acesso a qualquer usuário devidamente cadastrado e com perfil adequado, de qualquer lugar usando sistema operacional Windows.
- Deverá permitir a distribuição e armazenamento destas imagens em pelo menos 5 pontos da unidade realizadora dos exames (salas, consultórios, alas).
- Os servidores de gerenciamento e arquivo de imagens deverão estar em local que garanta conectividade 24 horas por dia, com redundância de energia, link e refrigeração.
- A empresa deverá também consultar previamente nas concessionárias locais sobre a disponibilidade de serviço que serão utilizados para implantação do sistema e responsabilizar-se por quaisquer pagamentos: exemplo: internet, telefonia, etc.
- Aspectos técnicos PACS:

- Possibilitar a integração com qualquer sistema de gestão hospitalar sendo HIS/RIS.
- Possibilitar uma solução de alta disponibilidade que possibilite a virtualização de servidores, se necessário.
- Possuir algoritmo de compressão de imagem DICOM (Lossy e lossless) para armazenamento e para transmissão das imagens via WEB (internet/intranet).
- Serviço DICOM Print SCU para impressão.
- Serviço DICOM Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS).
- As imagens de Raios-X devem ser armazenadas em formato DICOM que permita efetuar pós-processamento de imagens nas Workstation para diagnóstico de Raios-X.
- Criar CD's auto executáveis com imagens médicas, laudo escrito e viewer integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais. O viewer presente no CD deve apresentar mesma Interface Gráfica do viewer presente nas workstations de laudo, estações clínicas e distribuição, diferenciando-se apenas pelas ferramentas disponíveis.
- Possibilidade de implementar uma política de segurança de acesso, baseada em senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema.
- O fornecedor deverá apresentar na proposta, informações técnicas detalhadas dos equipamentos de hardware e software que compõem o sistema
- **Funcionalidades mínimas do software**
- Escala incluída nas imagens impressas, para medições feitas diretamente no filme;
- Níveis de janelamento das imagens;
- Zoom e movimentação de regiões de interesse;
- Escala da imagem;
- Medição da densidade;
- Ampliação de regiões de interesse;
- Ampliação invertida de regiões de interesse;
- Delimitação de regiões de interesse à mão livre, elípticas ou retangulares;
- Rotação e inversão de imagens;
- Régua de medição calibrável;
- Medição de ângulos;
- Comparação de Exames Anteriores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Suporte a imagens coloridas;
- Exibição em modo cine;
- Marcadores visuais para vértebras – cervicais, torácicas e lombares e espaços intersticiais;
- Formatação de layouts de múltiplas páginas;
- Determinação do número de imagens por tela (mosaico);
- Exibição de miniaturas para a seleção das imagens de uma série;
- Protocolos de Leitura configuráveis;
- Processamento de imagens DICOM;
- Cópia e colagem de imagens DICOM em outros aplicativos Windows®;
- Textos sobrepostos únicos para cada modalidade;
- Sincroniza múltiplas séries em um mesmo plano;
- Atalhos de teclado;
- Informações e Segurança;
- Mostrar as informações do estudo a partir da lista de trabalho, sem ter que abrir o estudo;
- Rápida visualização de todo o histórico de imagens do paciente;
- Opção de logoff automático por tempo de inatividade;
- Fluxo de trabalho de leitura configurável para cada estação;
- Query by Exemple para buscas, com a ordem das colunas configurável
- Impressão DICOM em tamanho real;
- Impressão padrão pelo Windows®;
- Seleção de várias imagens, de um ou mais pacientes, para serem impressas em um único filme
- Interface gráfica, com informações sobre estudos, laudos, anotações, séries e documentos;
- Cópia e abertura de documentos pelo método de arrastar-e-soltar (drag and drop);
- O software da estação de trabalho deverá permitir que os usuários especifiquem o padrão para a visualização inicial das imagens, tanto para estudos não interpretados quanto para os já diagnosticados;
- Para minimizar o tráfego de imagens pesadas na rede do Hospital, a estação de trabalho deverá suportar até no mínimo três fatores de compactação, sendo sem perda (LossLess) para diagnóstico; baixa compressão com perda (Lossy) para avaliação clínica e Alta compressão com perda (Lossy) para revisão sem finalidade de diagnóstico;
- Ajuste de brilho e contraste; magnificação da imagem inteira; magnificação da região de interesse com fator de ampliação selecionáveis livremente;
- Cálculo de ROI circular e retangular; régua de medidas; ângulos; calibração; visualização em modo cine;
- Comparação de exames; inclusão de notas e setas nas imagens;
- Sincronização de exames de múltiplas séries; onde vários exames podem ser visualizados num único ou em dois monitores;
- Visualização de imagens empilhadas com linhas de referência;
- Seleção de imagens-chave para diagnóstico;
- Apresentação das imagens utilizando filtros (janelas) pré-ajustadas utilizando protocolos de leitura de exames configuráveis livremente.
- Permitir importação de imagens DICOM, provenientes de CD/DVD e Pen Drive.
- Cadastro básico de dados do paciente, além da unidade e médico solicitante.
- Preenchimento eletrônico de questionários e anamneses: que permita anexar pedido médico escasseado;
- Permitir informar ao usuário do sistema as orientações necessárias ao paciente para a realização do exame, como preparos, por exemplo;
- Interfaces de usuários e administradores totalmente em idioma português;
- Relatórios estatísticos e analíticos para todas as etapas do fluxo gerenciado, assim como dados demográficos de pacientes, tempo, produtividade, início e fim de exames, quantidade de imagens por exame, quantidade de series diagnosticas por exame, etc.
- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 150 exames/dia;
- Política de segurança de acesso, baseada em perfis e senhas individuais com privilégios de acesso, para proteger dados confidenciais de pacientes, que serão gerenciadas e atualizadas pelo administrador do Sistema; 54. Permitir que os procedimentos de emergência/urgência sejam assinalados e destacados nas listas de trabalho dos Técnicos/Tecnólogos e Médicos Radiologistas para priorização na realização dos exames e diagnóstico nas estações de trabalho;
- Gerar um único código de acesso para cada instancia de solicitação de exame; 56. Criação de laudos radiológicos, parágrafos, textos e frases padronizados para permitir agilidade do diagnostico e padrão clinico nos relatos;
- Capacidade de realizar pré-fetch (pré-carregamento) de imagens de exames anteriores, a partir de uma solicitação RIS, de um sistema de arquivamento Near Line para o sistema de armazenamento On Line, de forma a garantir alta disponibilidade aos usuários finais;
- Capacidade de Armazenamento pelo período de vigência do contrato;
- Estação Diagnostica de visualização e tratamento de imagens digitais, com compatibilidade DICOM, geradas por equipamentos de raios x e mamografia, com as seguintes ferramentas de analise: Zoom, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, visualização de mamografias em quadrantes, visualização em negativo de imagens mamografias com escurecimento de fundo sensibilizado, conexão para laudo eletrônico e Sistema de Informação da Radiologia (RIS);
- Assinatura eletrônica, autenticada através de login e senha de usuário, que seja automaticamente impressa no laudo após sua aprovação final.

3.4 PRAZO E FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

3.4.1 Laudos Eletivos: Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.4.1.1 Prazo: Não exceder 48 horas, salvo justificativa técnica.

3.4.1.2 Frequência: Conforme necessidade técnica.

3.4.2 **Laudos de Pacientes Internados:** Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.4.2.1 Prazo: Não exceder 24 horas, salvo justificativa técnica.

3.4.2.2 Frequência: Conforme necessidade técnica.

3.4.3 **Laudos de Urgência e Emergência:** Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos de forma imediata com prazo máximo de até 04 (quatro) horas; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.4.3.1 Prazo: Imediato, com máximo de até 4 horas.

3.4.3.2 Frequência: Conforme demanda de urgência e emergência.

3.4.4 **Disponibilização de Imagens e Laudos:** Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, bem como os laudos físicos quando solicitados;

3.4.4.1 Via internet e sistema de gerenciamento do Hospital.

3.4.4.2 Laudos físicos quando solicitados.

3.4.5 **Execução dos Exames:**

3.4.5.1 Nas dependências do Hospital Municipal São José.

3.4.5.2 Em caso de recusa no atendimento, possibilidade de confiar a outra empresa com desconto no custo.

3.4.5.3 Os exames deverão ser executados nas dependências do Hospital Municipal São José conforme concessão de uso, devido ao fato dos exames realizados em pacientes de atendimento de emergência e desta forma o tempo e o trajeto pode ser prejudicial ao quadro clínico e tratamento. Também pelo fato dos pacientes internados serem acamados e debilitados acarretando muitas vezes na necessidade de acompanhamento profissional de enfermagem ou médico devido a gravidade do quadro clínico.

3.4.6 **PET-Scan para Pacientes em Setores de Internação:** Os exames deverão ser executados de segundas à sexta-feiras das 07:00 as 22:00 horas e aos sábados das 07:00 as 12:00 horas; Domingos e feriados deve ser acordado entre a empresa vencedora contratada diretamente com o Hospital Municipal São José, sendo justificado tecnicamente os motivos para a execução do exame nestas datas de caráter emergencial.

3.4.6.1 Execução em 48 horas úteis após solicitação de agendamento.

3.4.6.2 Horário: Segunda a sexta das 07:00 às 22:00, sábado das 07:00 às 12:00.

3.4.6.3 Domingos e feriados: A acordar, justificado tecnicamente.

3.4.7 **Laudos de PET-Scan:**

3.4.7.1 Prazo Paciente urgência e emergência: Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos de forma imediata com prazo máximo de até 04 (quatro) horas; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.4.7.2 Prazo Paciente internado: Não exceder 24 horas úteis, salvo justificativa técnica. Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.4.7.3 Prazo Eletivo: Não exceder 2 dias úteis, salvo justificativa técnica. Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica; as imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.4.8 **Disponibilização de Imagens e Laudos PET-Scan:** Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido.

3.4.8.1 Via internet e sistema de gerenciamento do Hospital.

3.4.8.2 Laudos físicos, quando solicitados pela Contratante.

3.4.9 **Execução dos Exames PET-Scan:**

3.4.9.1 Deverão ser realizados no Município de Joinville.

3.4.9.2 Caso a Contratada apresente recusa no atendimento (por impossibilidades técnicas), deverá subcontratar o serviço de outra empresa sem ônus ao Contratante.

3.5 - DAS VISITAS TÉCNICAS

3.5.1 - Procedimentos da visita técnica:

a) A realização de visitas técnicas é fundamental para assegurar que os licitantes tenham pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais onde os serviços serão executados. Essas visitas permitem verificar a infraestrutura disponível, avaliar a viabilidade da execução dos serviços propostos e garantir que todas as partes estejam cientes das condições específicas do ambiente de trabalho. As visitas técnicas devem ser realizadas conforme os seguintes procedimentos:

b) Procedimentos da visita técnica: A visita técnica é fundamental para que os licitantes conheçam os espaços de permissão de uso e as condições de infraestrutura onde os serviços serão executados.

3.5.1.1 - Para as visitas devem respeitar o seguinte:

3.5.1.1.1 - **Agendamento:** Os interessados em participar do certame devem agendar a visita técnica por meio dos e-mails citados abaixo:

3.5.1.1.2 - **Visitas individuais:** Para garantir um atendimento personalizado e evitar aglomerações, cada interessado será atendido individualmente em horários distintos. O acompanhamento será realizado por um representante da CONTRATANTE.

3.5.1.1.3 - Locais de visita:

3.5.1.1.3.1 - **Lote 1:** Exames serão realizados no Hospital Municipal São José, podendo, em casos esporádicos, ser realizado externamente, no espaço da CONTRATADA, quando os equipamentos instalados no espaço da CONTRATANTE estiverem em manutenção.

3.5.1.1.3.1.1 - A visita técnica contemplará os espaços de permissão de uso da CONTRATANTE, incluindo áreas administrativas, salas de exame, pronto socorro e radioterapia.

3.5.1.1.3.2 - **Lote 2:** Os exames poderão ser realizados nas dependências da CONTRATANTE, desde que o(s) equipamento(s) instalado(s) pela contratada tenha(m) capacidade de executar tais exames. Caso contrário, o exame específico será realizado nas dependências da CONTRATADA ou de sua **subcontratada**

3.5.1.1.3.2.1 - A visita técnica será realizada pela CONTRATANTE e contemplará os espaços da empresa interessada na participação da licitação e de suas subcontratadas.

3.5.1.1.4 - Informações:

3.5.1.1.4.1 - Durante a visita técnica, não serão fornecidas informações técnicas adicionais além das contidas no Edital

3.5.1.1.5 - Termo de Visita Técnica:

3.5.1.1.5.1 - Ao término da visita, será emitido um "Termo de Visita Técnica" em duas vias, assinadas pelas partes interessadas. Este documento deverá ser incluído nos documentos de habilitação do licitante.

3.5.1.1.6 - Declaração formal:

3.5.1.1.6.1 - Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá prestar uma declaração formal assinada pelo responsável técnico, confirmando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da visita não poderá ser usada como justificativa para alegações futuras de desconhecimento dos locais e condições da prestação dos serviços.

3.5.2 - Pela CONTRATADA na estrutura da CONTRATANTE pela Interessada:

3.5.2.1 - A visita técnica deve contemplar os espaços de permissão de uso para realização de exames, incluindo áreas administrativas, salas de exame, pronto socorro e radioterapia.

3.5.2.2 - Para a visita deve ser realizado o agendamento com a CONTRATANTE por e-mail, para que seja possível a exclusividade no atendimento e direcionamento as espaços destinados a instalação do equipamentos para devido conhecimento das infraestruturas locais para as futuras execuções dos serviços:

3.5.2.3 - Os interessados poderão agendar pelo e-mail: hmsj.gab@joinville.sc.gov.br e cópia para marlos.borba@joinville.sc.gov.br.

3.5.2.4 - Horários: 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta.

3.5.2.5 - Contato telefônico para informações: +55 (47) 3441-6554.

3.5.2.6 - Procedimentos da visita técnica:

3.5.2.6.1 - Visitas individuais em horários distintos. A visita será realizada individualmente com cada interessado sempre em horários distintos.

3.5.2.6.2 - Acompanhamento do representante da Contratante pelos locais de instalação dos equipamentos. A visita técnica consistirá no acompanhamento do representante interessado na participação do certame, pelo representante da Contratante, a visita será direcionada nos locais que terão permissão de uso, tanto área administrativa como área e estrutura para a instalação dos equipamentos de tomografia contemplados neste Termo de Referência.

Informações durante a Visita:

3.5.2.6.3 - Durante a visita não será fornecido pelo representante da Contratante nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas no presente Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nesse sentido, o intuito da Visita Técnica é proporcionar aos interessados conhecimento dos locais a serem instalados os equipamentos e a infraestrutura existente.

Durante a visita, serão apresentados os espaços que terão permissão de uso (em conformidade com o Termo de Permissão de Uso de Bem Público):

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.5.2.6.4 - Estes espaços contemplam:

3.5.2.6.4.1 - Sala no pronto socorro e sala na radioterapia. Planta baixa em Anexo SEI 0019719620 e 0019719624.

3.5.2.6.4.2 - Totalizando 80,22 m², pé direito de 2,82 m (sala no pronto socorro) e 44,49 m², pé direito de 2,80 m (sala na radioterapia), respectivamente.

3.5.2.6.5 - Ao término da Visita Técnica será emitido pelo Hospital Municipal São José o "Termo de Visita Técnica" em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

3.5.3 - Pela CONTRATANTE, nos espaços internos da CONTRATADA:

3.5.3.1 - Considerando que o lote 2 poderá ser executado tanto nas dependências da CONTRATANTE, desde que o(s) equipamento(s) instalado(s) pela contratada tenha(m) capacidade de executar tais exames. Caso contrário, o exame específico será realizado nas dependências da empresa interessada na participação da licitação e de suas subcontratadas. A CONTRATANTE realizará visita nas dependências da interessada na participação da licitação e de suas subcontratadas para verificar o local de execução dos serviços e as condições de instalação dos equipamentos.

3.5.3.2 - No caso dos espaços internos da CONTRATADA ou de subcontratados, segue:

3.5.3.3 - Consiste em uma visita guiada, In Loco, no local onde a CONTRATADA realiza os exames de Tomografia (Lote 1 (em casos esporádicos) e Lote 2). A visita tem como intuito, avaliar de modo geral as condições da(s) infraestrutura(s), do(s) equipamento(s), e condições trabalhistas e legais, afim de garantir que tudo esteja em conformidade legal e de segurança com base em requisitos técnicos.

3.5.3.4 - Principais pontos que devem ser observados durante a visita.

3.5.3.4.1 - CONHECIMENTO DO LOCAL:

3.5.3.4.1.1 - A CONTRATANTE, irá até o local onde está instalado o(s) equipamento(s) de Tomografia, a fim de verificar in loco:

3.5.3.4.1.2 - Acomodações:

3.5.3.4.1.2.1 - Serão avaliadas as acomodações disponíveis, incluindo salas de exame, salas de espera e áreas de armazenamento para equipamentos e suprimentos.

3.5.3.4.1.3 - Acessibilidade:

3.5.3.4.1.3.1 - Foi verificada a acessibilidade para pacientes e profissionais.

3.5.3.4.1.4 - Modelo de equipamento:

3.5.3.4.1.4.1 - O(s) modelo(s) do(s) equipamento(s) para realização de todos os exames tomográficos solicitados neste Termo.

3.5.3.4.1.5 - Estrutura das salas (espaços):

3.5.3.4.1.5.1 - Sala(s) de exame;

3.5.3.4.1.5.2 - Sala(s) de espera;

3.5.3.4.1.5.3 - Áreas de armazenamento para equipamento e suprimento e em especial as composições medicamentosas e de contraste:

3.5.3.4.1.5.3.1 - Serão avaliadas as acomodações disponíveis se apresentam segurança de acordo com as regulamentações vigentes.

3.5.3.4.2 - ENTENDIMENTO DOS REQUISITOS:

3.5.3.4.2.1 - Fluxo de atendimento aos pacientes:

3.5.3.4.2.1.1 - Será analisado o fluxo de atendimento aos pacientes, incluindo tempos de espera e de exame.

3.5.3.4.2.2 - Tempo de espera:

3.5.3.4.2.2.1 - Será verificado o tempo média de espera entre um exame e outro e a pontualidade com os horários agendados

3.5.3.4.2.3 - Tempo de execução dos exames:

3.5.3.4.2.3.1 - Será verificado o tempo média de execução de cada exame e a pontualidade com os horários agendados

3.5.3.4.2.4 - Requisitos de trabalho:

3.5.3.4.2.4.1 - Será verificado se os profissionais estão habilitados e capacitados para cada função designada

3.5.3.4.2.5 - Tipo de equipamento(s) utilizado(s):

3.5.3.4.2.5.1 - O modelo do equipamento deve ser identificado, para certificar que o mesmo mantém condições de entregar exames de qualidade e proporcionar segurança ao paciente e colaboradores envolvidos.

3.5.3.4.2.6 - Tipo de material (insumos, descartáveis, estéreis, entre outros):

3.5.3.4.2.6.1 - Será verificada se os materiais utilizados estão de acordo com as recomendações do fabricante. Prazos de validade. Condições de armazenamento. Qualidade do produto utilizado. Conhecimento técnico das equipes com o manuseio dos itens. Manejo e descarte dos mesmos.

3.5.3.4.2.7 - Padrões de segurança:

3.5.3.4.2.7.1 - Será verificado, os padrões de segurança. Conhecimento sobre risco e ações a serem tomadas em caso de sinistro.

3.5.3.4.2.8 - Manutenções:

3.5.3.4.2.8.1 - Será verificado se o equipamento e demais componentes que o fazem necessário, se estão com as manutenções preventivas em dia e como são orquestrados as manutenções corretivas, assim como o tempo que as mesmas decorrem.

3.5.3.4.2.9 - Certificados e testes de calibração:

3.5.3.4.2.9.1 - Será solicitado que seja apresentado os documentos comprobatórios dos testes de segurança e calibração do equipamento, assim como o planejamento de manutenção dos certificados atualizados.

3.5.3.4.3 - VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES:

3.5.3.4.3.1 - Verificar se o espaço está condizente com as legislações vigentes: -

3.5.3.4.3.1.1 - Será verificado se o espaço e as instalações estão em conformidade com as legislações vigentes.

3.5.3.4.3.2 - Padrões de higiene e segurança:

3.5.3.4.3.2.1 - Serão observados os padrões de higiene e segurança nas instalações.

3.5.3.4.3.3 - Rotas de acessibilidade e rotas de fuga:

3.5.3.4.3.3.1 - Serão observados as rotas de fuga e se as mesmas estão identificadas. Tanto as rotas de acessibilidade quanto as rotas de fuga em caso de emergência.

3.5.3.4.3.4 - Princípios de combate a incêndio:

3.5.3.4.3.4.1 - Serão observados se o espaço como um todo, está em conformidade com as normativas referente a combate a incêndio.

3.5.3.4.3.5 - Espaços distintos e adequados:

3.5.3.4.3.5.1 - Serão observados se o espaço como um todo, está em conformidade com cada ambiente destinado e identificado.

3.5.3.4.3.6 - Sistema de climatização e suas manutenções:

3.5.3.4.3.6.1 - Serão observados os padrões de higiene e segurança nas instalações assim como se as manutenções preventivas estão em dia e como são orquestrados as manutenções corretivas, assim como o tempo que as mesmas decorrem.

3.5.3.4.4 - PERGUNTAS E ESCLARECIMENTOS:**3.5.3.4.4.1 - Sobre aspectos trabalhistas:**

3.5.3.4.4.1.1 - Serão discutidos aspectos trabalhistas relacionados à execução dos exames tomográficos.

3.5.3.4.4.2 - Sobre aspectos técnicos:

3.5.3.4.4.2.1 - Serão esclarecidos aspectos técnicos relacionados à utilização do equipamento.

3.5.3.4.4.3 - Sobre aspectos ambientais:

3.5.3.4.4.3.1 - Serão abordados aspectos ambientais e medidas de preservação.

3.5.3.4.4.4 - Procedimentos adotados em situações de sinistro:

3.5.3.4.4.4.1 - Serão conferidos os procedimentos adotados em situações de sinistro foram detalhados.

3.5.3.4.5 - DOCUMENTAÇÃO:

3.5.3.4.5.1 - Ao término da Visita Técnica deverá ser emitido pela CONTRATANTE, um documento que comprove que a CONTRATANTE, realizou a visita técnica na determinada data e local, representada por um servidor municipal (fiscal de contrato, ou designado pela prefeitura) acompanhado por um representante legal da CONTRATADA. O "Termo de Visita Técnica - ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA" deverá ser emitido em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

3.5.3.4.5.2 - No documento deve conter os tópicos acima em formato de tabela com espaço para anotações ao lado. Exemplo da tabela abaixo: **ANEXO II- ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA**

3.6 PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO:

3.6.1 A Contratada deverá respeitar as prerrogativas legais e arcar com as despesas mensais do espaço público (em conformidade com o Termo de Permissão de Uso de Bem Público), incluindo-se a autorização para uso do local pelo legislativo municipal e o pagamento do valor mensal da permissão de uso do espaço.

3.6.1.1 A Contratada deverá, pagar mensalmente por telefonemas (DDD e DDI) e demais ligações externas, de acordo com a fatura apresentada pelo Hospital, proveniente do ramal disponibilizado.

3.2.1.2 A Contratada deverá instalar aparelhos medidores de consumo para individualização dos serviços de energia elétrica e água, no período indicado no subitem 3.8.2.1.1.

3.2.1.2.1 As medições serão realizadas mensalmente em conjunto com a Comissão de Fiscalização, cujas datas de medição serão acordadas previamente entre as partes.

3.2.1.2.2 O consumo de energia e água correspondente deverá ser pago pela contratada ao Hospital Municipal São José.

3.2.1.2.3 Os custos da instalação dos medidores de energia e de água serão suportados pela Contratada.

3.6.2 Adequações e Instalações:

3.6.2.1 Despesas de adequações, instalações e intervenções são responsabilidade da Contratada. A Contratada deverá, arcar com todas as despesas referentes às adequações, instalações, reformas e demais intervenções que se fizerem necessárias à sua instalação no espaço público.

3.6.2.2 Quando necessário projeto(s), ART ou outros documentos de acordo com a legislação vigente, esses devem ser de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante.

3.6.2.3 Aprovação pela equipe de Engenharia/Manutenção do Hospital Municipal São José e apresentadas a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato.

3.6.2.4 O serviço de instalação de internet da Contratada deverá ser acompanhado na íntegra pelo setor de TI da Contratante, sem ônus para a Contratante.

3.6.2.5 Devolução do Espaço:

3.6.2.6 Ao término do contrato, a Contratada deve devolver a área em condições de uso.

3.6.3 Acesso da Vigilância:

3.6.3.1 O acesso deve ser permitido à empresa de vigilância contratada pelo hospital, sempre que necessário.

3.6.3.2 Os espaços, podem possuir monitoramento 24 horas, 7 dias na semana, em conformidade com as legislações vigentes.

3.6.3.3 A Contratada não poderá mexer no posicionamento das câmeras e nem obstruir seu campo de visão. Caso haja necessidade de remanejamento das câmeras, a Contratada deverá solicitar por meio formal ao setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José.

3.6.4 Documentação e Relação de Bens:

3.6.4.1 A Contratada deverá apresentar ao setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José a relação de bens de sua posse que utilizará durante a execução dos serviços (bancadas de trabalho técnico e de escritório, computadores e seus acessórios, impressora, armários e prateleiras, climatizadores, etc).

3.6.4.2 Os colaboradores da Contratada poderão fazer uso das áreas comum nos horários disponibilizados e o refeitório, sem direito às refeições fornecidas pelo Hospital e ou empresa Contratada para fornecimento de alimentos.

3.6.4.3 A Contratada deverá deixar uma cópia da chave da sala no setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José.

3.7 RESPONSABILIDADES**3.7.1 Responsabilidades do CONTRATANTE:**

3.7.1.1 Fiscalizar o objeto desta licitação, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civil, administrativa, tributária, trabalhista e penal.

3.7.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as suas obrigações, dentro do previsto no contrato, permitindo o livre acesso dos técnicos da Contratada às instalações físicas, objetivando a execução dos serviços contratados.

3.7.1.3 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto do contrato por meio de servidor devidamente designado para esse fim rejeitando no todo ou em parte os serviços realizados em desacordo com o contrato.

3.7.1.4 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Hospital exercerá ampla e irrestrita fiscalização, através da Comissão de Fiscalização nomeada por Portaria, tendo por escopo atender o Princípio da legalidade e tutelar o interesse público, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades legais pelo Código Civil, Código Penal, Tributário e legislação correlata.

3.7.1.5 O Hospital exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil, Código Penal, tributário e legislação correlata.

3.7.1.6 Realizar o pagamento dentro do prazo estimado.

3.7.2 Responsabilidades da CONTRATADA:**3.7.2.1 São obrigações da contratada:**

3.7.2.1.1 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

3.7.2.1.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros. Todas as despesas da contratação, inclusive materiais de consumo necessários a execução dos trabalhos, bem como, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas de seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos por ventura causados a terceiros ao Hospital Municipal São José pelos mesmos.

3.7.2.1.3 Fornecer os serviços, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

3.7.2.1.4 A CONTRATADA deverá arcar com todo o material de consumo (tais como: enxovais, seringas, agulhas, cateteres venosos periféricos e centrais, compressas, algodão, esparadrapos, luvas, equipamentos, extensores, tampinha, etc.) e medicamentos (tais como: soluções endovenosas, sedativos, anestésicos, contrastes), necessários e utilizados para realização dos exames, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como a mão de obra necessária e utilizada a prestação dos serviços, sem quaisquer ônus ao hospital.

3.7.2.1.5 A CONTRATADA deverá executar os serviços do qual trata o objeto deste instrumento no Hospital Municipal São José situado na Avenida Getúlio Vargas nº 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina, conforme o termo de concessão de uso.

3.7.2.2 A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

3.7.2.3 A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

3.7.2.4 A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

3.7.2.5 A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.

3.7.2.6 A CONTRATADA deverá instalar toda a infraestrutura necessária para execução dos procedimentos, incluindo-se os aparelhos de Tomografia Computadorizada, respeitando as especificações mínimas descritas no **Item 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**.

3.7.2.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento para registro e encaminhamento de chamados (exames), disponibilizando além de e-mail, um telefone de contato 7 dias por semana, 24 horas por dia;

3.7.2.8. A CONTRATADA deverá designar, por escrito, o(s) funcionário(s) responsável(is) com conhecimento e capacidade técnica necessária, para executar os exames de Tomografia Computadorizada durante a execução deste contrato, em cumprimento do objeto deste Edital.

3.7.2.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos referidos encargos, não transfere ao Hospital Municipal São José a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

3.7.2.10. Fornecer aos seus técnicos/colaboradores crachás de identificação profissional, com fotografia e número de registro/matricula, que será sempre exigido pelo Hospital Municipal São José para assegurar livre acesso de seus funcionários às dependências do Hospital Municipal São José.

3.7.2.11. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do Hospital Municipal São José, quando estes tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços contratados.

3.7.2.12. Manter e entregar os locais de trabalho em perfeitas condições de higiene e segurança após a execução dos serviços.

3.7.2.13. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento para sua equipe técnica, com objetivo de integrar a equipe terceirizada com as rotinas da CONTRATANTE e permitir a execução do objeto contratado.

3.7.2.14. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

3.7.2.15. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga.

3.7.2.17. A empresa vencedora CONTRATADA se responsabiliza por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que impeça de prestar os serviços, obrigando tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços.

3.7.2.18. A empresa vencedora CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos recursos humanos para a realização dos serviços técnicos, relacionados à execução dos exames de Tomografia Computadorizada e demais procedimentos correlatos, tais como: Avaliação de permeabilidade e de sinais flogísticos de acessos venosos, novas punções venosas, sedação, administração de contraste, entre outras;

3.7.2.19. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos e quaisquer problemas técnicos, mecânicos ou administrativos que a impeça de prestar os serviços, obrigando-se a tomar as providências e medidas indispensáveis a continuidade da prestação dos serviços contratados. No caso de impedimento temporário, por qualquer motivo, a CONTRATADA compromete-se a encaminhar os pacientes para outra unidade clínica/hospitalar com serviço de Tomografia, angiotomografia e/ou Pet SCAN no município e/ou fora dele (para o transporte, o paciente deve apresentar condições clínicas com declaração médica constatando estabilidade e condições de transporte), ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento do do transporte, equipe médica e de enfermagem e os referidos exames.

3.7.2.19.1 No caso de impedimento de realizar o exame no Hospital Municipal São José de Joinville, e não havendo outro serviço no município de Joinville disponível para fazer os exames, o transporte do paciente para outro serviço em outro município, ficará ao encargo da CONTRATADA. E (para o transporte, o paciente deve apresentar condições clínicas com declaração médica constatando estabilidade e condições de transporte), ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento do transporte, equipe médica e de enfermagem e os referidos exames.

3.7.2.20. No caso acima, sobre e necessidade de encaminhar o paciente para outra região para realizar o exame, a Direção do Hospital Municipal São José deverá ser comunicada por escrito, com as justificativas do motivo do exame estar sendo realizado externamente, condições que o paciente se encontra para o transporte assinado por um médico. Deve conter na informação data e horário previstos para partida, horário do exame e data e horário de retorno. Deve conter informações de como será conduzido o paciente.

3.7.2.21. Os exames deverão ser laudados por profissionais médicos radiologistas e/ou neuroradiologistas, efetuados de acordo com as normativas do Conselho Federal de Medicina;

3.7.2.22. A empresa vencedora CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização por parte do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, no tocante às Normas da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, bem como do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal. Deverá, através da sua Direção ou preposto, participar das reuniões técnicas do Corpo Clínico do Hospital Municipal São José, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no controle de infecções hospitalares e no cumprimento das normas de segurança e proteção radiológica e demais rotinas internas do hospital.

3.7.2.23. A CONTRATADA investirá na atualização tecnológica, e de seus profissionais para garantir a qualidade e implementação dos melhores serviços e atendimento a comunidade de Joinville, além de possuir excelência na área técnica, capacitando e preparando rigorosamente os seus empregados sobre Noções Básicas Relativas a Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar, no tocante aos serviços a serem prestados.

3.7.2.24. A CONTRATADA deverá cumprir, além das normas vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas de segurança do Hospital Municipal São José relativas a Radioproteção e Controle de Infecção adotadas no Hospital, estando as mesmas disponíveis para acesso da CONTRATADA nos serviços afins.

3.7.2.25. A CONTRATADA deverá apresentar Laudo Radiométrico atualizado. No caso o mesmo expire durante a vigência do contrato a contratada deverá apresentar novo Laudo Radiométrico à época de vencimento do apresentado no ato da contratação dos serviços. Tal exigência está baseada no cumprimento da Portaria Federal n. 453 de -1 de Junho de 1998 - Secretaria da Vigilância Sanitária. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades, após a instalação do equipamento.

3.7.2.26. A CONTRATADA deverá nos termos da Resolução CREMESC nº 042/98, Resoluções CFM nº 1.361/92 e 1.627/01, apresentar o rol de médicos responsáveis pela elaboração dos exames. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades, após a instalação do equipamento.

3.7.2.27. A unidade prestadora do serviço deve estar cadastrada no CNES - Serviço de Diagnóstico por imagem e respectiva classificação.

3.7.2.28. Os serviços de Tomografia e Angiotomografia deverão ser prestados pela CONTRATADA, 24 (vinte e quatro) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo a mesma informar ao Hospital, por escrito, a escala mensal dos seus profissionais responsáveis (médicos, enfermeiros, técnicos e radiologistas) até o dia 01 de cada mês. **A CONTRATADA deverá manter 24 (vinte e quatro) horas diárias, profissional técnico em radiologia e enfermagem presentes nas dependências do Hospital Municipal São José, incluindo-se finais de semana e feriado.**

3.7.2.29. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos que forem solicitados a CONTRATANTE cuja reclamação obriga-se a atender prontamente.

3.7.2.30. CONTRATADA deverá colocar em serviço, empregados devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, devendo os mesmos, apresentar-se na UNIDADE, para prestação de serviços, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e com equipamento de proteção individual.

3.7.2.31. O CONTRATANTE poderá exigir a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a CONTRATADA responsável pelo ônus decorrente.

3.7.2.32. Os funcionários a serviço da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos recursos humanos para a realização dos serviços técnicos, bem como pelos seus serviços internos, assim como por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas, seguros, alimentação, uniforme e quaisquer outras obrigações jurídicas e legais do pessoal, inclusive no caso de acidentes quando da realização dos serviços ou circulação nas dependências da unidade hospitalar.

3.7.2.33. Os exames deverão ser executados nas dependências do Hospital Municipal São José de Joinville, devido ao fato dos exames realizados em pacientes de atendimento de emergência e desta forma o tempo e o trajeto pode ser prejudicial ao quadro clínico e tratamento. Também pelo fato dos pacientes internados serem acamados e debilitados acarretando muitas vezes na necessidade de acompanhamento profissional de enfermagem ou médico devido a gravidade do quadro clínico, salvo os casos em que os pacientes apresentarem peso corporal acima de 220 Kg e/ou a CONTRATADA apresente algum impedimento temporário;

3.7.2.34. Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 02 (dois) dias úteis, salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

3.7.2.35. Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos imediatamente após a realização do exame não podendo exceder 04 (quatro) horas.

3.7.2.36. Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 24 horas salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

3.7.2.37. Os exames e laudos dos exames eletivos, internados e de urgência e/ou emergência deverão ser disponibilizados via internet e sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, permitindo-se o uso de pelo menos dois dos seguintes navegadores (com versões atualizadas): Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer, independentemente da versão do sistema operacional Windows instalado. Deve permitir aos profissionais médicos, visualizar laudos e imagens diretamente em qualquer computador do HMSJ, bem como laudos físicos quando solicitado;

3.7.2.38. O Sistema de informação da CONTRATADA deverá permitir a integração com o Sistema de informação do CONTRATANTE para importação de laudos e imagens.

3.7.2.39. A empresa CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal dos procedimentos executados, sendo sua obrigação permitir e facilitar a inspeção dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

3.7.2.40. A CONTRATADA e seus empregados deverão manter sigilo das informações coletadas no Hospital Municipal São José.

3.7.2.41. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela limpeza e manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos, igualmente da área física em uso, sem ônus ao Hospital Municipal São José, bem como apresentar relatório e cronograma das manutenções preventivas, devendo a CONTRATADA avisar por escrito a Direção do Hospital Municipal São José com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com previsão inclusive do retorno dos procedimentos;

3.7.2.41.1 Os relatórios, assim que finalizados, deve ser encaminhado fisicamente aos cuidados da Comissão de Fiscalização do presente contrato.

3.7.2.41.1.1 Endereço ADM: Rua Plácido Gomes, Nº 488, Anita Garibaldi, CEP: 89.202-050. A/c da Comissão de Fiscalização e ou NIR (Núcleo de Regulação Interna) do HMSJ. Telefone: (47) 3441-6554

3.7.2.41.2 A CONTRATADA deverá providenciar cronograma anual com as datas pré-estabelecidas para a realização das manutenções preventivas, assim como plano logístico de deslocamento de pacientes durante o período de manutenção do equipamento.

3.7.2.41.3 Sempre que necessário qualquer intervenção corretiva, a CONTRATADA deverá avisar por escrito a Direção do Hospital Municipal São José (a Comissão de Fiscalização e ou NIR (Núcleo de Regulação Interna) do HMSJ), imediatamente sofre as devidas avarias, com previsão inclusive do retorno dos procedimentos;

3.7.2.42. A CONTRATADA deverá oferecer instalações e estrutura física adequada respeitando as leis vigentes de acessibilidade, não esquecendo de acesso compatível para entrada de cadeira de rodas e macas em todas as estruturas necessárias para atendimento do paciente.

3.7.2.43. A CONTRATADA deverá providenciar o backup dos dados/ imagens, que forem produzidos no período de realização do serviço;

3.7.2.44. Os serviços de PET SCAN deverão ser prestados pela vencedora, podendo ela subcontratar o Serviço de PET SCAN, desde que a empresa subcontratada atenda todas as exigências legais. O serviço deverá ser realizado conforme agendamento pelo Hospital, realizando os exames de segundas à sexta-feiras das 07:00 às 22:00 horas e aos sábados das 07:00 às 12:00 horas, sem limite pacientes por dia; Domingos e feriados deverá ser acordado com a CONTRATADA diretamente com o Hospital, tendo que o CONTRATANTE justificar tecnicamente os motivos para a execução do exame nestas datas com caráter emergencial. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone para ligações de urgências/emergências disponível 24 horas.

3.7.2.45. No caso de impedimento temporário, por qualquer motivo, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos pacientes para outra unidade por ela Subcontratada, com serviço de Tomografia, Angiotomografia e/ou Pet SCAN no município de Joinville e/ou fora dele, devendo a CONTRATADA garantir condições adequadas de deslocamento de acordo com o estado clínico dos pacientes, ficando responsável pelo pagamento dos referidos exames e custeio do transporte.

3.7.2.46. No caso de necessidade de realização de Tomografia, Angiotomografia e/ou Pet SCAN em pacientes que apresentarem peso corporal superior a 220 kg, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte dos pacientes para outra unidade por ela Subcontratada, com serviço de Tomografia, Angiotomografia e/ou Pet SCAN no município de Joinville e/ou fora dele, devendo a CONTRATADA garantir condições adequadas de deslocamento de acordo com o estado clínico dos pacientes. (para o transporte, o paciente deve apresentar condições clínicas com declaração médica constatando estabilidade e condições de transporte), ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento do transporte, equipe médica e de enfermagem e os referidos exames.

3.7.2.47. A CONTRATADA deverá emitir relatório preliminar dos serviços prestados para conferência pelo setor de auditoria da CONTRATANTE, após validação a CONTRATADA poderá emitir relatório definitivo e nota fiscal.

3.7.2.48 A CONTRATADA deverá respeitar as condições apresentadas no no Item "6 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

3.7.2.49 A CONTRATADA deverá respeitar os prazos e condições dos serviços no item "8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" e Item "13 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".

3.7.2.50 DOCUMENTAÇÃO:

3.7.2.50.1 A CONTRATADA deverá entregar o Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Federal, Estadual ou Municipal, responsável pelo controle sanitário, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação. O Alvará Sanitário deverá ser apresentado anualmente, nas situações de renovação do prazo de vigência do contrato, visto que sua validade compreende o prazo de um ano.

3.7.2.50.2 A CONTRATADA deverá apresentar declaração detalhada de que seus equipamentos e ferramentas disponíveis (próprios, locados ou consignados), possuem menos de 8 anos de uso e que estão com as manutenções em dia, conforme as especificações recomendadas pelo fabricante, incluindo atestados de calibrações e testes de segurança em conformidade com as legislações vigentes. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

3.7.2.50.3 Apresentar relação completa dos profissionais que serão componentes da equipe técnica para a execução do objeto contrato, bem como a qualificação de cada um destes membros e número de registro de habilitação específica de cada conselho. Nesta relação deverá ser indicado o técnico de radiologia que será Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas com emissão posterior do SATR.

3.7.2.50.4 A CONTRATADA deverá apresentar uma cópia de contrato ou outro documento que comprove a disponibilidade de outro equipamento de tomografia no município de Joinville para realização dos exames quando por qualquer motivo não houver possibilidade de execução dos exames no próprio local. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

3.7.2.50.5 Apresentação de um plano detalhado de manutenção preventiva dos equipamentos, mostrando as atividades planejadas e os intervalos de manutenção. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

3.7.2.50.6 A CONTRATADA deverá apresentar Registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA dos equipamentos fornecidos. O referido documento deverá ser entregue no início das atividades.

3.8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.8.1 O prazo para assinatura do contrato pela CONTRATADA será de 5 dias úteis.

3.8.1.1 A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à execução dos serviços, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.8.2 O período de transição para início efetivo da realização dos exames no Hospital Municipal São José será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

3.8.2.1 O período será dividido da seguinte maneira:

3.8.2.1.1 60 (sessenta) dias iniciais serão destinados à organização da empresa para a instalação do(s) equipamento(s) necessários para a execução do objeto da contratação.

3.8.2.1.2 Os 30 (trinta) dias finais do prazo de transição serão destinados à instalação, realização dos testes e demais atividades necessárias para a correta execução do objeto da contratação.

3.8.2.2 Os prazos citados poderão ser reduzidos, caso a CONTRATADA realize as instalações necessárias em um prazo menor.

3.8.2.3 Considerando a importância do objeto da contratação, não sendo possível a interrupção dos serviços na transição (desinstalação dos equipamentos atuais e instalação dos novos equipamentos), visto que a ausência dos exames poderia acarretar em riscos à vida dos usuários, inclusive pelo fato de que o Hospital Municipal São José é referência em AVC, Traumatologia em outras especialidades, a CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço, dentro do município de Joinville, em condições de realizar os exames

do objeto do presente processo, podendo tal serviço ser próprio ou subcontratado, desde que atenda as normas e legislações vigentes, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente.

3.8.3 Para os laudos dos exames constantes no Lote 01:

3.8.3.1 a) Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 02 (dois) dias úteis, salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

3.8.3.2 b) Os laudos de urgência e emergência deverão ser fornecidos de forma imediata com prazo máximo de até 04 (quatro) horas. As imagens deverão ser disponibilizadas imediatamente após a realização do exame.

3.8.3.3 c) Os laudos dos pacientes internados deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) horas salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

3.8.3.4 d) Os exames deverão ser laudados por profissionais médicos radiologistas e/ou neuroradiologistas, efetuados de acordo com as normativas do Conselho Federal de Medicina.

3.8.3.5 e) Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, bem como os laudos físicos quando solicitados.

3.8.4 – Para os laudos do exame constante no Lote 02:

3.8.4.1 a) Os laudos eletivos deverão ser fornecidos de acordo com o prazo definido na necessidade técnica, não podendo exceder a 02 (dois) dias úteis, salvo por algum motivo devidamente justificado e comprovado tecnicamente.

3.8.4.2 b) Para os pacientes em setores de internação deverá ser executado pela contratada em 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de agendamento do procedimento pelo Hospital Municipal São José.

3.8.4.3 c) Os exames deverão ser executados de segundas à sexta-feiras das 07h00min às 22h00min e aos sábados das 07h00min às 12h00min. Aos domingos e feriados, deverá ser acordado entre a empresa contratada diretamente com o Hospital, sendo justificados, tecnicamente, os motivos para a execução do exame nestas datas, em caráter emergencial.

3.8.4.4 d) Os exames e laudos deverão ser disponibilizados via internet e no sistema de gerenciamento utilizado no Hospital a qualquer usuário devidamente habilitado e cadastrado, bem como os laudos físicos quando solicitados.

3.8.4.5 e) Os serviços descritos no Lote 02 poderão ser executados nas dependências da CONTRATADA, ou no caso de subcontratação o exame poderá ser realizado nas dependências da subcontratada, **ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente.**

3.8.5 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

3.8.6 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM AMBIENTE HOSPITALAR

3.8.6.1 - Os serviços descritos no Lote 1- Tomografia e Angiotomografia- deveram ser executados nas dependências da CONTRATANTE, conforme termo de concessão de uso.

3.8.6.2 - Os serviços descritos no Lote 2- PET SCAN- poderão ser executados nas dependências da CONTRATANTE e ou da CONTRATADA, ou no caso de subcontratação o exame poderá ser realizado nas dependências da subcontratada, no limite dos estados de Santa Catarina ou Paraná, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente.

3.9 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.9.1 Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.9.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de execução de serviço compatível com 5% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.9.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

3.9.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.9.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.9.2 A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de registro ativo e regular da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) e ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), conforme exigido para o exercício de suas atividades, nos termos da legislação vigente.

3.9.3 Capital social ou patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10%, conforme a Art. 69,§ 4º da Lei 14.133/2021.

3.9.4 Declaração formal de disponibilidade (instalação, equipamentos adequados para a prestação dos serviços e pessoal técnico qualificado), conforme modelo Anexo V.

3.10 Documentação compulsória para contratação

3.10.1 Comprovação da empresa interessada com a devida responsabilidade técnica delegada a pelo menos um profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM e CREA, conforme resolução CFM nº 1.980 de 07/12/2011. No caso dos profissionais de responsabilidade técnica ser contratados como prestadores de serviços, apresentar ficha cadastral completa, currículo, títulos de especialidade do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e respectivo contrato de prestação de serviços com a empresa proponente, quando couber;

3.10.2 Comprovar que possui vínculo com a quantidade necessária de Técnicos em Radiologia, os quais serão responsáveis pela prestação dos serviços através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados (FRE), contrato de trabalho ou outra forma dentro de lei que comprove tal vínculo;

3.10.3 Declaração para execução dos serviços e para garantia da ininterupção dos serviços essenciais a saúde, disponibilizará equipamentos adequados para a prestação dos serviços, com as características descritas em edital.

3.10.4 Qualificação dos Profissionais:

3.10.4.1 A CONTRATADA deve apresentar comprovações de qualificação técnica dos profissionais que executarão os serviços, médicos especializados no objeto da contratação.

3.10.4.2 Em caso de subcontratações, a empresa/serviço subcontratado(a) deverá apresentar comprovações de qualificação técnica dos profissionais que executarão os serviços e compatibilidade técnica dos equipamentos a serem utilizados.

3.11 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.11.1 A realização dos agendamentos de serviços se dará imediatamente após a assinatura de contrato, seguindo os trâmites e rotinas estabelecidos pela CONTRATANTE. A empresa que não cumprir os prazos estabelecidos sofrerá sanções previstas na Lei 14.133/2021;

3.11.2 Os serviços que precisam ser prestados fora do município de Joinville, serão realizados sem ônus adicionais para a CONTRATANTE e previamente autorizados pela Secretaria municipal de saúde;

3.11.3 A empresa vencedora deve efetuar os serviços com perfeição, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos;

3.11.4 O recebimento dos serviços dar-se-á definitivamente, após a confirmação dos serviços, mediante a emissão de relatório circunstanciado acerca da realização dos mesmos;

3.11.5 O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro devidamente qualificado e da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência, para a expedição do Termo de Aceitação Provisório ou definitivo, conforme o caso;

3.11.6 A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica e comprovações da execução dos serviços.

3.12 PAGAMENTO

3.12.1 O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado ao prestador, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das Notas Fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente;

3.12.2. O Pagamento deverá ser efetuado PROPORCIONALMENTE A REALIZAÇÃO DOS EXAMES, à medida que for realizado o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total dos quantitativos de exames;

3.12.3. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, (dívida ativa e de débitos), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), Certidão Conjunta da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.12.3.1. Além das respectivas certidões, as obrigações trabalhistas supracitadas deverão ser comprovadas e submetidas à municipalidade.

3.12.3.2 Após a conferência dos exames realizados, a CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal, encaminhando-a juntamente com o relatório consolidado dos atendimentos, para providências quanto à liberação do pagamento.

3.12.4 A apresentação da prestação de contas estipulada, neste Termo de Referência será da seguinte forma:

3.12.4.1 Em caso de informações divergentes o prestador de serviços deverá apresentar as informações, devidamente corrigidas, inerentes à produção em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.12.4.2 As contas apresentadas pela CONTRATADA, quando rejeitadas pela CONTRATANTE, por cortes, glosas ou reduções, gerarão a possibilidade de interposição de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação pela CONTRATANTE,

3.12.4.3 O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, notificando-se a CONTRATADA de seu inteiro teor,

3.12.4.4 Em caso de divergência quanto às informações apresentadas pelo prestador de serviços, e sua não correção em tempo hábil, considerar-se-á como inexecução parcial da prestação dos serviços, incorrendo na rejeição do pagamento até que se faça a devida correção.

3.12.4.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados. PARÁGRAFO ÚNICO Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos serviços no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

3.13 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO IMR / RECUSA DO SERVIÇO

3.13.1 A CONTRATADA, poderá ser descredenciada ou punida, caso não cumpra com os termos do Edital.

3.13.2 A CONTRATANTE, utilizará resultados para efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, conforme demonstrado no instrumento de medição: TABELA DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

3.13.2.1 Pontuação atribuída por item avaliado referente à prestação dos serviços:

| TABELA DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS | | |
|---------------------------------|---|------|
| ITEM | OCORRÊNCIAS | PTS. |
| 01 | Falta de atendimento aos canais de comunicação fornecidos pela Contratada para registro de ocorrências. | 1 |
| 02 | Reincidência em menos de 30 dias por falta de atendimento aos canais de comunicação fornecidos pela Contratada para registro de ocorrências. | 4 |
| 03 | Descumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato. | 1 |
| 04 | Reincidência em menos de 30 dias por descumprimento das determinações formais ou instruções complementares do Fiscal do contrato. | 4 |
| 05 | Prestação inadequada de serviços em resposta às solicitações do Contratante. | 1 |
| 06 | Reincidência em menos de 30 dias por prestação inadequada de serviços em resposta às solicitações do Contratante. | 4 |
| 07 | Omissão em cumprir qualquer outra obrigação expressa no contrato e não especificada nesta tabela. | 1 |
| 08 | Reincidência em menos de 30 dias por omissão em cumprir qualquer outra obrigação expressa no contrato e não especificada nesta tabela. | 4 |
| 09 | Ausência ou inadequação de identificação dos funcionários da Contratada através de crachás e uniformes, inclusive para acesso às dependências da contratante. | 1 |
| 10 | Reincidência em menos de 30 dias por ausência ou inadequação de identificação dos funcionários da Contratada através de crachás e uniformes, inclusive para acesso às dependências da contratante. | 4 |
| 11 | Execução de serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade acordados e falta de correção dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. E não corrigi-los no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO. (Por serviço inadequado). | 5 |
| 12 | Reincidência em menos de 30 dias por execução de serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade acordados e falta de correção dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. E não corrigi-los no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO. (Por serviço inadequado). | 7,5 |
| 13 | Qualificação e habilitação inadequada da mão de obra disponibilizada pela Contratada ou má conduta de seus funcionários. | 5 |
| 14 | Reincidência em menos de 30 dias por qualificação e habilitação inadequada da mão de obra disponibilizada pela Contratada ou má conduta de seus funcionários. | 7,5 |
| 15 | Insuficiência de mão de obra especializada, pessoal técnico e operacional para cumprimento das atividades previstas. | 5 |
| 16 | Reincidência em menos de 30 dias por insuficiência de mão de obra especializada, pessoal técnico e operacional para cumprimento das atividades previstas. | 10 |
| 17 | Ausência de materiais ou equipamentos indispensáveis para a realização dos serviços. | 5 |
| 18 | Reincidência em menos de 30 dias por ausência de materiais ou equipamentos indispensáveis para a realização dos serviços. | 10 |
| 19 | Falta de indicação de preposto autorizado pela Contratada. | 5 |
| 20 | Reincidência em menos de 30 dias por falta de indicação de preposto autorizado pela Contratada. | 10 |
| 21 | Interrupção dos serviços contratados, sem prévia anuência do CONTRATANTE, gerando paralisação por dia de suspensão. | 40 |

3.13.3 O somatório total da pontuação decorrente dos registros de ocorrências servirá como base para que a CONTRATANTE aplique a glosa mensal, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma glosa, esta será aplicada sobre o valor apurado da Nota Fiscal/Fatura do mês referente ao da avaliação.

3.13.4 A glosa poderá ser aplicada no mês da competência da Nota Fiscal/Fatura ou no mês subsequente.

3.13.5 As medições serão realizadas periodicamente, mensalmente, e a somatória de pontos será calculada a cada 30 dias em caráter cumulativo.

3.13.6 As glosas estão previstas de acordo com o somatório total de pontos obtidos na Avaliação da Qualidade do Serviço, e serão aplicadas conforme a seguir:

| ITEM | PONTUAÇÃO ACUMULADA | GLOSA |
|------|-----------------------|--|
| 01 | DE 05 A 10 PONTOS | NOTIFICAÇÃO |
| 02 | DE 11 A 20 PONTOS | DESCONTO DE 5% DO VALOR DA NOTA FISCAL. |
| 03 | DE 21 A 30 PONTOS | DESCONTO DE 10% DO VALOR DA NOTA FISCAL. |
| 04 | DE 31 A 40 PONTOS | DESCONTO DE 15% DO VALOR DA NOTA FISCAL. |
| 05 | A PARTIR DE 41 PONTOS | DESCONTO DE 20% DO VALOR DA NOTA FISCAL. |

3.13.7 A CONTRATADA deverá ser notificada a respeito do resultado da Avaliação da Qualidade do Serviço.

3.13.8 A aplicação do presente Índice de Medição de Resultados (IMR) não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções legais previstas em lei.

3.13.9 Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação.

3.13.10 A medição será realizada observadas as condições estabelecidas no contrato, cuja respectiva minuta constitui a tabela destes serviços

3.14 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.14.1 Esclarecemos que cronograma físico financeiro não se aplica a contratação deste serviço, visto que, a solicitação da execução do exame vai variar em decorrência da demanda de pacientes que necessitam do serviço.

3.14.2 A presente contratação será um serviço contínuo, cujo prazo de execução será de 58 (cinquenta e oito) meses, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3.14.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14.4 Considerando a importância do objeto da contratação, não sendo possível a interrupção dos serviços na transição (desinstalação dos equipamentos atuais e instalação dos novos equipamentos), visto que a ausência dos exames poderiam acarretar em riscos a vida dos usuários, inclusive pelo Hospital Municipal São José ser referência em AVC, Traumatologia em outras especialidades, a CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço, dentro do município de Joinville, em condições de realizar os exames do objeto do presente processo, podendo tal serviço ser **PRÓPRIO OU SUBCONTRATADO**, ficando a **CONTRATADA responsável pelo transporte do paciente**;

3.14.5 O período para início da realização dos exames será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, para pacientes internados e ou em atendimento no pronto socorro. Para pacientes eletivos o prazo será de 30 (trinta) dias corridos.

3.14.5.1 O período de transição para início efetivo da realização dos exames no Hospital Municipal São José será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar a partir da assinatura do contrato. O período será dividido na seguinte maneira: 60 (sessenta) dias iniciais são destinados para que a empresa organize-se para a instalação dos equipamentos necessários para a execução do objeto da contratação. Os 30 (trinta) dias finais do prazo de transição são destinados a instalação, realização dos testes e demais atividades necessárias para a correta execução do objeto da contratação. Os prazos citados poderão ser reduzidos, caso a CONTRATADA realize as instalações necessárias em um prazo menor.

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
|-------------------------------------|--|-------|------------|---------------------------------------|
| Nº | Descrição da Atividade | Tempo | Dias/Horas | Úteis / Corridos |
| 1 | Assinatura do contrato | 05 | dias | úteis |
| 2 | Desmonte do equipamento antigo | 30 | dias | corridos |
| 3 | Montagem do Equipamento novo | 90 | dias | corridos |
| 4 | Início das Execuções dos exames externo ou subcontratado | 24 | horas | após assinatura do contrato |
| 4.1 | Início das Execuções dos exames No Hospital São José | 90 | dias | corridos |
| 4.2 | instalação dos equipamentos | 60 | dias | corridos |
| 4.3 | realização dos testes e demais atividades necessárias | 30 | dias | corridos |
| 5 | Inícios da execução dos exames para pacientes eletivos | 30 | dias | corridos, após assinatura do contrato |
| 5.1 | Execução dos exames sobre demanda para pacientes eletivos em até no máximo | 60 | dias | corridos |
| 5.2 | Inícios da execução dos exames para pacientes internados | 24 | horas | corridos, após assinatura do contrato |
| 5.3 | Execução dos exames para pacientes de urgência e emergência | 24 | horas | corridos, após assinatura do contrato |
| 6 | Inícios da execução dos exames (PET SCAN) para pacientes eletivos (ambulatório) | 30 | dias | corridos, após assinatura do contrato |
| 6.1 | Execução dos exames (PET SCAN), sobre demanda para pacientes eletivos (ambulatório) em até no máximo | 60 | dias | corridos |
| 6.2 | Inícios da execução dos exames (PET SCAN) para pacientes internados | 02 | dias | corridos |
| 6.3 | Execução dos exames (PET SCAN), sobre demanda para pacientes internados em até no máximo | 02 | dias | corridos |
| 6.4 | Inícios da execução dos exames (PET SCAN) para pacientes de urgência e emergência | 24 | horas | corridos, após assinatura do contrato |
| 6.5 | Execução dos exames (PET SCAN), sobre demanda para pacientes de urgência e emergência | 24 | horas | corridos |
| 7 | Laudo exames Eletivos | 02 | dias | úteis |
| 7.1 | Laudo exames de Pacientes Internados | 01 | dia | úteis |
| 7.2 | Laudo exames de Urgência e Emergência | 04 | horas | corrido |
| 7.3 | Laudo exames (PET SCAN) para pacientes eletivos (ambulatório) | 02 | dias | úteis |
| 7.4 | Laudo exames de (PET SCAN) para pacientes internados | 02 | dias | úteis |
| 7.5 | Laudo exames de (PET SCAN) para pacientes de urgência e emergência | 24 | horas | corridos |
| 8 | Relatório de exames | 30 | dias | corridos |
| 9 | Devolutiva dos relatórios pela equipe de fiscalização em até | 05 | dias | úteis |
| 10 | Medições, serão realizadas com intervalos de | 30 | dias | corridos |

| DIAS → | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 15 | 20 | 25 | 30 | 35 | 40 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 | 100 | 200 | 300 | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|--|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | Assinatura do contrato | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Desmonte do equipamento antigo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | organizar desinstalação / instalação do novo equipamento | | | | | | | | | | | realização de testes e demais afins de instalação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | início de execução dos exames 24 horas após assinatura do contrato, para pacientes internos do HMSJ (internados e no Pronto Socorro). Esses exames podem ser realizados dentro ou fora do hospital, de acordo com disponibilidade de equipamentos instalados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | início de execução dos exames 30 após assinatura do contrato, para pacientes externos (ambulatório) do HMSJ. Esses exames podem ser realizados dentro ou fora do hospital, de acordo com disponibilidade de equipamentos instalados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | início execução de exames PET SCAN (pacientes eletivos – Ambulatorial) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | início execução de exames PET SCAN (pacientes internados e de pronto socorro) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

3.15 DA EQUIPE MÍNIMA

3.15.1 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe técnica adequada e suficiente para atender às demandas previstas neste contrato.

3.15.2 Todos os profissionais designados devem possuir as qualificações necessárias e estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes de acordo com as exigências da atividade.

3.15.3 A CONTRATADA será responsável por arcar com todos os custos relacionados à equipe técnica, tais como transporte, hospedagem, alimentação entre outros, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

3.15.4 Os exames deverão ser laudados por profissional habilitado e efetuados de acordo com as normativas do Conselho federal de Medicina.

3.15.5 A Contratada deverá possuir equipe suficiente para atender o objeto da contratação 24 horas dentro do Hospital e externo em caso necessário de remoção do paciente para realizar exames externos.

3.16 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.16.1 O exame de pet scan (lote 2) poderá ser executado tanto nas dependências da Contratante, como da Contratada, conforme disposto no subitem 3.7.2.44;

3.16.2 Os exames do lote 1 deverão ser executados nas dependências da Contratante, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 238, Anita Garibaldi - Joinville - SC, 89202-

000

3.17 DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

3.17.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nas seguintes condições:

3.17.2 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

3.17.3 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessária para a execução do objeto.

3.17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.18 Condições Gerais (se houver):

3.18.1 Para pacientes que possuam, solitação de indução anestésica, o procedimento será realizado pela CONTRATANTE sem ressarcimento para a CONTRATADA. Os procedimentos de sedação serão realizados pela CONTRATADA sem ônus a CONTRATANTE.

3.18.2 Auditoria nas assistências ambulatorial e hospitalar no SUS : Orientações técnicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.160 p.: il. ISBN 978-85-334-2297-1. Administração em saúde pública. 2. Auditoria administrativa. 3. Sistemas de informação Administrativa. I. Título.CDU 614

3.18.3 As empresas licitantes deverão realizar visita técnica, junto ao Hospital Municipal São José, afim de tomar ciência das dos requisitos mínimos para integração com o sistema de informação da CONTRATANTE; a visita técnica deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa e deverá ser acompanhado por um profissional designado pelo Hospital Municipal São José. Essa visita deverá ser marcada através do telefone (47) 3441-6554 e ou e-mail hmsj.gab@joinville.sc.gov.br, após a visita, o Responsável Técnico receberá o Atestado de Visita Técnica;

3.18.4 Os valores a serem pagos aos exames realizados no período de transição serão os mesmos valores praticados do contrato.

3.18.5 Os reajustes dos exames constantes na tabela SIGTAP/SUS (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9), serão concedidos na mesma proporção em que houver sido atualizada a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), em conformidade com o Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde, após a publicação no Diário Oficial da União. Já para o item 8, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

| FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO | | |
|--|----------------|-----------------------|
| Ao Hospital Municipal São José | | |
| Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de prestação de serviços de EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ANGIOTOMOGRAFIA E PET-SCAN , a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, solicita o credenciamento dos serviços especializados para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). | | |
| Por oportuno, declaramos, desde já, que aceitamos todas as condições estipuladas no Edital nº ____/20__ e seus anexos e que temos pleno conhecimento que o deferimento do credenciamento/habilitação se dará após sua análise técnica e legal; | | |
| Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa: | | |
| Banco: | Nº da Agência: | Nº da Conta-Corrente: |
| Para fins de contato, informamos abaixo o endereço de e-mail e telefones: | | |
| E-mail: | | |
| Telefones: | | |
| | | |
| Para fins de assinatura do Contrato, informamos abaixo os dados do responsável: | | |
| Responsável: | | |
| CPF: | RG: | |
| Joinville, _____ de _____ de _____. | | |
| Atenciosamente, | | |
| Assinatura: _____ | | |
| | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | | |
| CPF: | | |
| NOME DO ESTABELECIMENTO: | | |
| CNPJ: | | |

**ANEXO II
ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

| TABELA ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA | | |
|---|---------------------------------|---------|
| 1 | IDENTIFICAÇÃO DA CLÍNICA | CNPJ: |
| | Nome empresarial: | CNES: |
| | Endereço: | |
| | Telefone: | E-mail: |
| | | |

| | ITEM | ATENDE AO REQUISITOS? | | | JUSTIFIQUE A RESPOSTA | OBSERVAÇÕES |
|-------------|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------|-------------|
| | ESPAÇO FÍSICO | SIM | NÃO SE APLICA | NÃO | | |
| A | Acomodações | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Acessibilidade | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Modelo de equipamento | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Estrutura das salas de exame | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Salas de espera | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Armazenamento para equipamento | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Armazenamento para suprimento | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Composições radioisótopos | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Capacidade Procedimentos por mês | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Metodologia de cálculo | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| B | REQUISITOS TRABALHISTAS | SIM | NÃO SE APLICA | NÃO | | |
| | Fluxo de atendimento aos pacientes | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Tempo de espera | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Tempo de exame | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Requisitos de trabalho | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Tipo de equipamento | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Tipo de material (insumos) | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Tipo de material (descartáveis) | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Tipo de material (estéreis, entre outros) | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Padrões de segurança | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Manutenções | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Certificados e testes de calibração | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Profissionais e carga horária | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Serviço e classificação | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| Habilitação | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | | |
| C | INSTALAÇÕES | SIM | NÃO SE APLICA | NÃO | | |
| | Legislações vigentes e CNEN | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Padrões de higiene e segurança | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Rotas de acessibilidade e rotas de fuga | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Princípios de combate a incêndio | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Espaços distintos e adequados | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Sistema de climatização e suas manutenções | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| D | ESCLARECIMENTOS | SIM | NÃO SE APLICA | NÃO | | |
| | Sobre aspectos trabalhista | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Sobre aspectos técnicos | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | Sobre aspectos ambientais | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| E | Procedimentos adotados em situações de sinistro | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| | DOCUMENTAÇÃO | SIM | NÃO SE APLICA | NÃO | | |
| | Alvará Sanitário | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |

| | | | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|------------------------------|--|--|
| Órgão de Classe | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| Profissionais habilitados no Órgão de Classe | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| Dispõe de prontuários | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| Monitoramento do grau de satisfação | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| Monitoramento do grau de qualidade | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| Monitoramento efetividade dos atendimentos | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |
| Responsável Técnico | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> nsa | <input type="checkbox"/> NÃO | | |

PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NO SERVIÇO E ATUARÃO NO CONTRATO:**NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:****REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE Nº:**

| | NOME | CATEGORIA PROFISSIONAL | ESPECIALIDADE E INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|----|------|------------------------|--|-----------------------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |

EQUIPE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ:

DATA DA VISITA TÉCNICA ____/____/____

| NOME: | MATRÍCULA | NOME: | MATRÍCULA |
|-------|-----------|-------|-----------|
| | | | |
| | | | |

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA NO HMSJ**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA NO HMSJ

DATA DA DECLARAÇÃO ____/____/____

Vimos através deste declarar informar que o SR(a) _____, devidamente representando a empresa _____, sediada na Rua _____ nº _____, bairro _____, município de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ _____, realizou a visita ao local da execução dos serviços, para efetuar levantamento e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta para o edital _____, destinado à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, conforme peculiaridades inerentes à natureza do(s) trabalho(s), não podendo alegar posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

NOME DO RESPONSÁVEL:

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

DATA DA DECLARAÇÃO ____/____/____

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, - _____/SC, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao Edital _____/_____ de Contratação Nº _____/_____, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados no EDITAL _____/_____. Os reajustes dos exames constantes na tabela SIGTAP/SUS (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9), serão concedidos na mesma proporção em que houver sido atualizada a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), em conformidade com o Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde, após a publicação no Diário Oficial da União. Já para o item 8, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

| MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL | |
|--|--|
| DATA DA DECLARAÇÃO _____ / _____ / _____ | |
| A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação. | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | |
| CPF: | |

Os demais requisitos específicos estão dispostos no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 - Para a presente contratação, a estimativa das quantidades serão obtidas, de modo geral, considerando-se o processo atual e as informações de demanda de solicitações de exames, conforme os documentos anexados no presente Processo SEI nº 23.0.283433-4.

4.2 - De modo geral, para o levantamento das quantidades foram analisados os documentos das contratações vigentes (17.0.070820-9), conferência do quantitativo de exames solicitados e acréscido de porcentagem de segurança.

4.3 - A quantidade estimada está demonstrada na tabela abaixo:

| LOTE 1 | Item | Código e-Pública | Sigtap | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd Anual | Qtd Total (5 anos) |
|--------|------|------------------|---|---|--------------|-----------|--------------------|
| | 1 | 19086 | 206010010 / 206010036 / 206010044 | TOMOGR AFIA COMPUT ADORIZA DA COM OU SEM CONTRA STE (COLUNA CERVICA L - COD SUS 206010010 OU COLUNA TORACIC A - COD SUS 206010036 OU FACE/SEI OS DA FACE/ ARTICUL AÇÕES TEMPOR O- MANDIB ULARES - COD SUS 206010044 | EXAME | 3.084 | 15.420 |
| | 2 | 19087 | 206010028 | TOMOGR AFIA COMPUT ADORIZA DA COM OU SEM CONTRA STE DE COLUNA LOMBO- SACRA- COD SUS 206010028 | EXAME | 1.104 | 5.520 |
| | 3 | 19088 | 206010052 / 206020015 / 206030029 / 206020023 | TOMOGR AFIA COMPUT ADORIZA DA COM OU SEM CONTRA STE (PESCOÇ O - COD SUS 206010052 OU ARTICUL AÇÕES DE MEMBRO SUPERIO R - COD SUS 206020015 OU ARTICUL AÇÕES DE MEMBRO | EXAME | 1.704 | 8.520 |

| | | | | | | |
|---|-------|-----------------------|---|-------|--------|--------|
| | | | INFERIOR- COD SUS 206030029 OU SEGMENTOS APÊNDICES- BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO COXA, PERNA. PÉ- COD SUS 206020023) | | | |
| 4 | 19089 | 206010079 / 206010060 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (CRANIO - COD SUS 206010079 OU SELA TÚRCICA - COD SUS 206010060) | EXAME | 12.468 | 62.340 |
| 5 | 19090 | 206020031 /206020040 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (TORAX- COD SUS 206020031 OU HEMITORAX, PULMÃO OU DO MÊDIASTINO - COD SUS 206020040) | EXAME | 4.440 | 22.200 |
| 6 | 19091 | 206030010 / 206030037 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (ABDOMEN SUPERIOR- COD SUS 206030010 OU DE PÉLVIS/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR- COD SUS 206030037) | EXAME | 11.376 | 56.880 |
| 7 | 19092 | 201010542 | BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA- COD SUS 201010542 | EXAME | 130 | 650 |
| 8 | 19093 | N/A | EXAME DE ANGIOGRAMOGRAFIA COM USO DE CONTRASTE, COM RECONSTRUÇÕES MÚLTIPLAS ANAIS MIP E 3D | EXAME | 3.744 | 18.720 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-----------|--|-------|----|----|
| LOTE 2 | 9 | 19094 | 206010095 | PET SCAN DESTINA -SE PARA ESTADIA MENTO CLÍNICO DO CANCER DE PULMÃO DE CÉLULAS NÃO PEQUEN AS POTENCI ALMENT E RESSCÁV EL PARA A DETECC ÃO DE METÁST ASE(S) EXCLUSI VAMENT E HEPATIC A(S)E POTENCI ALMENT E RESSECÁ VEL(EIS) DE CANCER COLORR ETALE PARA ESTADIA MENTO E AVALIAÇ ÃO DA RESPOST A AO TRATAM ENTO DE LINFOM AS DE HODKIN E NÃO HODKIN. | EXAME | 10 | 50 |
|--------|---|-------|-----------|--|-------|----|----|

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5.1 As soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade da Administração são:

5.2 As modalidades de prestação de serviço se referem às diferentes formas pelas quais uma empresa ou profissional pode fornecer seus serviços. No contexto geral para contratação de serviços de exames de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan, as principais modalidades de prestação para esse objeto são:

| EM | ALTERNATIVAS | MODALIDADES | ANÁLISE DA ALTERNATIVA | | |
|----|---------------|---------------------------------|---|---|--|
| | | | ANÁLISES POSITIVAS | ANÁLISES NEGATIVAS | CONCLUSÃO DAS ANÁLISES |
| 01 | Alternativa A | Contratação de Serviço contínuo | <p>A contratação de serviço para a realização de exames de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan, por um hospital 100% SUS pode trazer vários benefícios.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comodidade e Gestão Simplificada: <ul style="list-style-type: none"> o Inclusão de equipamentos modernos e exames de melhor qualidade o Equipe técnica gerencia pela contratada, reduzem a carga administrativa do hospital, que pode direcionar esforços para outras demandas. • Responsabilidade do Fornecedor: <ul style="list-style-type: none"> o Ato do Procedimento: Com a contratada responsável pela execução, a equipe hospitalar pode focar em outras tarefas, otimizando recursos. o Equipe Médica: A disponibilidade da equipe médica pela empresa contratada alivia a necessidade de contratações e treinamentos adicionais. • Equipamentos, Materiais e Insumos: <ul style="list-style-type: none"> o Redução de Custos: A empresa contratada assume a responsabilidade por esses elementos, | <p>Embora a contratação de serviço para a realização de exames de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan, possa trazer vários benefícios para um hospital 100% SUS, também existem alguns pontos negativos que devem ser considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dependência Contratual: <ul style="list-style-type: none"> o Dependência do Hospital: A terceirização completa pode resultar em menor custo, porém na dependência de manter contratos válidos. o Dependência do Fornecedor: O hospital pode se tornar excessivamente dependente do fornecedor, introduzindo riscos operacionais significativos. • Custos Contratuais: <ul style="list-style-type: none"> o Despesas Contratuais: Contratos de serviço completo podem ser onerosos, potencialmente aumentando os custos a longo prazo para o hospital. o Custos Elevados Relativos: A contratação total pode ser mais cara, especialmente se o hospital já possuir alguns dos recursos necessários. • Riscos de Qualidade: <ul style="list-style-type: none"> o Controle de Qualidade: A qualidade do serviço pode depender da eficácia do contratado, havendo riscos associados à variação nos padrões de qualidade. o Dificuldade de Garantia: Garantir que o fornecedor cumpra | <p>Diante das análises positivas, a contratação de serviços para a realização de exames de tomografia, angiotomografia e pet-scan por um hospital 100% SUS emerge como uma estratégia vantajosa e promissora. A inclusão de equipamentos modernos e a gestão eficiente pela contratada proporcionam não apenas exames de melhor qualidade, mas também aliviam a carga administrativa do hospital.</p> <p>A responsabilidade da contratada no ato do procedimento e a disponibilidade da equipe médica por meio da empresa contratada trazem benefícios significativos, permitindo que a equipe hospitalar concentre-se em outras demandas prioritárias. A transferência da responsabilidade pela gestão de equipamentos, materiais e insumos para a contratada não só reduz custos, mas também elimina a complexidade associada à manutenção contínua desses elementos.</p> <p>A terceirização da tomografia não apenas otimiza recursos, mas também possibilita que o hospital invista em eficiência operacional e implemente práticas de gestão especializadas, elevando a qualidade dos serviços prestados. Contratos bem definidos</p> |

| | | | | | |
|----|---------------|----------------------------|--|--|---|
| | | | <p>aliviando o ônus financeiro do hospital.</p> <ul style="list-style-type: none"> o Manutenção: Elimina a necessidade de o hospital gerenciar a manutenção de equipamentos e aquisição contínua de insumos. <ul style="list-style-type: none"> • Gestão Hospitalar: <ul style="list-style-type: none"> o Investimento em Eficiência: Ao terceirizar a tomografia, o hospital pode concentrar recursos na gestão global, aprimorando a eficiência operacional. o Qualidade dos Serviços: Permite a implementação de práticas de gestão especializadas, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados. • Transparência: <ul style="list-style-type: none"> o Definição Clara de Termos: Contratos bem definidos aumentam a transparência, fortalecendo a relação com o gestor local do SUS e evitando ambiguidades. • Incentivo Financeiro 100% SUS: <ul style="list-style-type: none"> o Elegibilidade Aprimorada: Hospitais 100% SUS podem se beneficiar do Incentivo Financeiro 100% SUS, impulsionando os recursos disponíveis com base na produção hospitalar e ambulatorial. | <p>cláusulas de qualidade pode ser desafiador para o hospital.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rigidez Contratual: <ul style="list-style-type: none"> o Falta de Flexibilidade: Contratos extensos podem limitar a capacidade do hospital de se adaptar a mudanças nas necessidades ou avanços tecnológicos. • Desafios na Transição: <ul style="list-style-type: none"> o Adaptação Inicial: A transição para um modelo totalmente terceirizado pode enfrentar desafios operacionais e de comunicação. • Complexidade Contratual: <ul style="list-style-type: none"> o Necessidade de Entendimento Detalhado: Contratos complexos exigem uma compreensão minuciosa para evitar mal-entendidos ou disputas. • Aspectos do Processo de Licitação: <ul style="list-style-type: none"> o Complexidade e Demora: O processo de licitação pode ser complexo e demorado, atrasando a implementação do serviço. • Restrições Orçamentárias: <ul style="list-style-type: none"> o Condicionantes Orçamentárias: A realização da licitação está atrelada à disponibilidade de recursos no orçamento, introduzindo desafios em caso de restrições orçamentárias. | <p>promovem transparência nas relações, fortalecendo a parceria com o gestor local do SUS e estabelecendo bases sólidas para uma colaboração eficaz.</p> <p>Além disso, a elegibilidade para o Incentivo Financeiro 100% SUS oferece um estímulo financeiro adicional, impulsionando os recursos disponíveis para o hospital com base na produção hospitalar e ambulatorial. Considerando esses aspectos positivos, a contratação de serviços emerge como uma estratégia que não apenas atende às necessidades do hospital, mas também promove eficiência, qualidade e transparência na prestação de serviços de saúde.</p> |
| 02 | Alternativa B | Aquisição dos equipamentos | <ul style="list-style-type: none"> • Controle Total: <ul style="list-style-type: none"> o O hospital mantém controle direto sobre os equipamentos e insumos, adaptando-os conforme necessário. • Investimento a Longo Prazo: <ul style="list-style-type: none"> o A compra representa um investimento a longo prazo, eliminando custos recorrentes de contratação de serviços. • Flexibilidade de Uso: <ul style="list-style-type: none"> o A posse dos equipamentos confere maior flexibilidade para adaptar procedimentos e horários de acordo com as necessidades do hospital. | <ul style="list-style-type: none"> • Equipe Especializada: <ul style="list-style-type: none"> o A contratação e manutenção de uma equipe altamente especializada para conduzir procedimentos envolve desafios na identificação, contratação e retenção de profissionais qualificados. Além disso, é necessário investir em treinamento contínuo para garantir atualização e excelência técnica. • Estrutura Física e Engenharia Clínica: <ul style="list-style-type: none"> o A manutenção de uma infraestrutura adequada para a realização de Tomografias implica em investimentos significativos em ambientes hospitalares. A presença de engenharia clínica é essencial para garantir a conformidade regulatória e a manutenção apropriada dos dispositivos médicos. • Custos com Manutenção: <ul style="list-style-type: none"> o Além do investimento inicial, há despesas contínuas associadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Isso abrange revisões periódicas, substituição de peças desgastadas e intervenções emergenciais, exigindo um planejamento orçamentário consistente. • Contrato emergencial: <ul style="list-style-type: none"> o Mesmo tendo os equipamentos em sua, em uma eventual intercorrência dos equipamentos ficarem parados, o hospital precisa manter um contrato emergência ativo. • Licitação para Insumos: <ul style="list-style-type: none"> o O processo de licitação para a aquisição de insumos, OPME, medicamentos e anestésicos envolve etapas complexas, desde a elaboração de editais até a análise e seleção de fornecedores. Esse processo burocrático pode resultar em demoras na obtenção dos itens necessários para os procedimentos, impactando a continuidade operacional | <p>Apesar das análises positivas em torno da aquisição dos equipamentos para a realização de exames de tomografia, há consideráveis desafios e pontos críticos que requerem atenção. O controle direto sobre os equipamentos proporciona autonomia ao hospital, permitindo adaptações conforme necessário, representando um investimento a longo prazo e conferindo maior flexibilidade de uso. No entanto, algumas análises negativas merecem reflexão.</p> <p>A necessidade de uma equipe altamente especializada para conduzir procedimentos adicionais uma camada de complexidade. Identificar, contratar e reter profissionais qualificados é desafiador, exigindo investimentos constantes em treinamento para garantir excelência técnica. Além disso, manter uma infraestrutura adequada e a presença de engenharia clínica são cruciais, acarretando investimentos significativos e demandando conformidade regulatória.</p> <p>Os custos associados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos são um ponto crítico. Além do investimento inicial, há despesas contínuas que incluem revisões periódicas, substituição de peças desgastadas e intervenções emergenciais, demandando um planejamento orçamentário rigoroso. A necessidade de manter um contrato emergencial ativo, mesmo com a posse dos equipamentos, é uma precaução relevante em situações de intercorrência.</p> <p>O processo de licitação para a aquisição de insumos e demais elementos, como OPME, medicamentos e anestésicos, apresenta desafios burocráticos. Desde a elaboração de editais até a seleção de fornecedores, o</p> |

processo pode ser moroso, impactando a continuidade operacional do hospital. Assim, enquanto a aquisição dos equipamentos oferece vantagens, é crucial abordar e mitigar os desafios associados para garantir uma implementação eficaz e contínua dos serviços de saúde.

CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

Diante das análises detalhadas das alternativas A (Contratação do Serviço Contínuo) e B (Aquisição dos Equipamentos), a opção pela Contratação do Serviço Contínuo se destaca como a escolha mais favorável para o hospital.

Embora a Aquisição dos Equipamentos ofereça controle direto, investimento a longo prazo e flexibilidade, as desvantagens relacionadas à necessidade de uma equipe especializada, infraestrutura física, custos contínuos de manutenção e complexidade na obtenção de insumos representam desafios significativos.

A terceirização da prestação de serviços não apenas otimiza recursos, mas também possibilita que o hospital invista em eficiência operacional e implemente práticas de gestão especializadas, elevando a qualidade dos serviços prestados. Contratos bem definidos promovem transparência nas relações, fortalecendo a parceria com o gestor local do SUS e estabelecendo bases sólidas para uma colaboração eficaz.

A contratação por meio de licitação como um serviço contínuo oferece a oportunidade de buscar a proposta mais vantajosa para o hospital. Esse processo aumenta a competitividade e contribui para a obtenção dos serviços a custos mais eficientes, promovendo uma gestão financeira responsável. Além disso, a obtenção dos serviços por meio de licitação como um serviço contínuo, representa uma estratégia eficaz para otimizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, visando a economicidade e a excelência na prestação de serviços de saúde, o que evita a realização de diversos processos de compras paralelos, reduzindo, assim, custos relacionados à licitação.

Ainda, no que tange ao prazo de contratação, contratar este serviço por um período de 5 anos oferece diversos benefícios econômicos para o hospital e Administração, tais como:

- A estabilidade de custos por um período prolongado permite uma melhor gestão do orçamento hospitalar para a Administração Pública do município, evitando flutuações de preços e permitindo um planejamento financeiro mais eficiente.
- A manutenção de um contrato de 5 anos garante ao hospital a continuidade dos serviços sem interrupções, o que é crucial para a operação segura e eficiente desta Autarquia.
- A garantia da prestação dos serviços estáveis e regular reduz o risco de interrupções no atendimento aos pacientes, mantendo a qualidade e a segurança dos serviços médicos.
- O período de 5 anos contribui para a eficiência operacional do hospital ao oferecer:
- A redução da necessidade de realizar novos processos licitatórios com frequência reduz o tempo e os recursos administrativos dedicados a essas atividades, permitindo que a equipe hospitalar se concentre em outras prioridades.
- A administração de um único contrato de longa duração é mais simples e menos onerosa em comparação com múltiplos contratos de menor duração, diminuindo a carga administrativa e potencializando a gestão eficiente dos serviços.

Considerando as soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos tragos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a **Alternativa A - Contratação do Serviço Contínuo, com possibilidade de prorrogação contratual, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021**:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 A contratação possui um valor estimado anual de R\$ 6.040.434,36 (seis milhões, quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), com base nos valores da tabela SIGTAP/SUS para todos os itens, exceto para o item 8, para o qual foi adotado o valor da contratação vigente SEI nº 21.0.014000-5.

6.1.1 O valor total estimado da contratação para 5 (cinco) anos é de R\$ 30.202.171,80 (trinta milhões, duzentos e dois mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

| LOTE 1 | Item | Código e-Pública | Sigtap | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd Anual | Qtd Total (5 anos) | Valor unitário (R\$) | Valor anual (R\$) | Valor total 5 anos (R\$) |
|--------|------|------------------|---|---|--------------|-----------|--------------------|----------------------|-------------------|--------------------------|
| | 1 | 19086 | 206010010 / 206010036 / 206010044 | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE (COLUNA CERVICAL - COD SUS 206010010 OU COLUNA TORÁCICA - COD SUS 206010036 OU FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES - COD SUS 206010044 | EXAME | 3.084 | 15.420 | 86,76 | 267.567,84 | 1.337.839,20 |
| | 2 | 19087 | 206010028 | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE DE COLUNA LOMBO-SACRAL - COD SUS 206010028 | EXAME | 1.104 | 5.520 | 101,10 | 111.614,40 | 558.072,00 |
| | 3 | 19088 | 206010052 / 206020015 / | TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA | EXAME | 1.704 | 8.520 | 86,75 | 147.822,00 | 739.110,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|-------|--------------------------|---|-------|--------|--------|--------|--------------|---------------|
| | | 206030029 / 206020023 | DORIZADA COM OU SEM CONTRAS TE (PESCOÇO - COD SUS 206010052 OU ARTICULA ÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR - COD SUS 206020015 OU ARTICULA ÇÕES DE MEMBRO INFERIOR- COD SUS 206030029 OU SEGMENT OS APENDICU LARES- BRAÇO, ANTEBRA ÇO, MÃO COXA, PERNA, PÉ- COD SUS 206020023) | | | | | | |
| 4 | 19089 | 206010079 / 206010060 | TOMOGRA FIA COMPUTA DORIZADA COM OU SEM CONTRAS TE (CRANIO - COD SUS 206010079 OU SELA TÚRCICA- COD SUS 206010060) | EXAME | 12.468 | 62.340 | 97,44 | 1.214.881,92 | 6.074.409,60 |
| 5 | 19090 | 206020031 /206020040 | TOMOGRA FIA COMPUTA DORIZADA COM OU SEM CONTRAS TE (TORAX- COD SUS 206020031 OU HEMITORA X, PULMÃO OU DO MEDIASTI NO - COD SUS 206020040) | EXAME | 4.440 | 22.200 | 136,41 | 605.660,40 | 3.028.302,00 |
| 6 | 19091 | 206030010 / 206030037 | TOMOGRA FIA COMPUTA DORIZADA COM OU SEM CONTRAS TE (ABDOME N SUPERIOR- COD SUS 206030010 OU DE PELVE/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR- COD SUS 206030037) | EXAME | 11.376 | 56.880 | 138,63 | 1.577.054,88 | 7.885.274,40 |
| 7 | 19092 | 201010542 | BIOPSIA PERCUTAN EA ORIENTAD A POR TOMOGRA FIA COMPUTA DORIZADA - COD SUS 201010542 | EXAME | 130 | 650 | 97,00 | 12.610,00 | 63.050,00 |
| 8 | 19093 | N/A | EXAME DE ANGIOTO MOGRAFI A COM USO DE CONTRAS TE, COM RECONSTR | EXAME | 3.744 | 18.720 | 556,13 | 2.082.150,72 | 10.410.753,60 |

| | | | | UÇÕES MULTIPLA NARES MIP E 3D | | | | | | |
|-------------------------|---|-------|-----------|---|-------|----|----|----------|---------------------|----------------------|
| LOTE 2 | 9 | 19094 | 206010095 | PET SCAN DESTINA- SE PARA ESTADIAM ENTO CLÍNICO DO CANCER DE PULMÃO DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS POTENCIA LMENTE RESSCÁVE L PARA A DETECCÃO DE METÁSTAS E(S) EXCLUSIV AMENTE HEPÁTICA(S)E POTENCIA LMENTE RESSECÁV EL(EIS) DE CANCER COLORRE TALE PARA ESTADIAM ENTO E AVALIAÇÃO DA RESPOSTA AO TRATAME NTO DE LINFOMAS DE HODKIN E NÃO HODKIN. | EXAME | 10 | 50 | 2.107,22 | 21.072,20 | 105.361,00 |
| Valor Total (RS) | | | | | | | | | 6.040.434,36 | 30.202.171,80 |

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1 Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a **Alternativa A - Contratação do Serviço**

Escopo dos Serviços:

A solução proposta envolve a realização abrangente dos serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e, quando necessário, Pet-Scan. Isso inclui desde a execução dos exames até a disponibilização dos laudos, abarcando todas as etapas necessárias para atender às demandas do Hospital Municipal São José.

Manutenção Preventiva e Corretiva: Para assegurar o funcionamento contínuo e confiável dos equipamentos, a contratação contempla serviços de manutenção preventiva e corretiva. Isso visa garantir a qualidade dos exames e minimizar possíveis interrupções decorrentes de falhas técnicas.

Gestão de Resíduos: A solução inclui a gestão adequada dos resíduos gerados durante os procedimentos, seguindo rigorosos padrões ambientais e regulamentações. Isso contribui para a preservação ambiental e o cumprimento das normativas vigentes.

Sustentabilidade Ambiental: Ao adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, a solução visa reduzir o impacto ambiental, promovendo o uso eficiente de recursos e a minimização de resíduos, alinhando-se aos princípios de responsabilidade socioambiental.

Logística Reversa: Caso haja a necessidade de substituição ou descarte de equipamentos, a solução incorpora a logística reversa, garantindo o retorno seguro e ambientalmente responsável dos dispositivos, em conformidade com as regulamentações específicas.

Qualificação da Equipe Técnica: A contratação assegura uma equipe técnica qualificada e especializada na operação dos equipamentos, proporcionando confiança na execução dos procedimentos e na obtenção de resultados precisos.

Relatórios de Serviços: A solução inclui a elaboração de relatórios detalhados, fornecendo informações essenciais sobre os serviços realizados, garantindo transparência e documentação apropriada para fins administrativos e de controle.

Responsabilidades, Medições e Penalidades: Estabelecem-se claramente as responsabilidades de ambas as partes, incluindo critérios de medição de desempenho. Ademais, são definidas penalidades em caso de descumprimento contratual, assegurando o comprometimento das partes envolvidas.

Disponibilidade de Treinamento: Quando necessário, a solução contempla a disponibilidade de treinamento para a equipe hospitalar, garantindo o pleno entendimento e habilidades necessárias para a integração eficaz com os serviços contratados.

Cumprimento de Normas e Regulamentos: A execução dos serviços está estritamente alinhada com as normas e regulamentos pertinentes, garantindo a conformidade legal e ética em todas as fases dos procedimentos.

Essa abordagem abrangente visa oferecer ao Hospital Municipal São José uma solução integrada, atendendo não apenas às necessidades técnicas, mas também considerando aspectos ambientais, regulatórios e de gestão eficiente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

8.1 Com relação ao objeto da licitação, não há possibilidade de parcelamento da solução, trata-se de uma contratação de uma empresa para prestar serviços de tomografia no Hospital Municipal São José. Além disso, o parcelamento do objeto poderia causar problemas quanto à gestão do Contrato e prejuízos aos pacientes, uma vez que um determinado paciente pode necessitar de vários serviços contemplados nos itens deste contrato, sendo que o parcelamento do objeto poderia comprometer o tratamento do paciente, que poderia não ter acesso integral aos serviços.

Dessa forma, não é possível desnaturar os objetos, fragmentando-o em contratações diversas e que importam em risco de impossibilidade de execução satisfatória. O impedimento do fracionamento dos itens de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Portanto, verifica-se que é tecnicamente e economicamente inviável dividir a contratação, havendo perda de escala. Assim, haverá melhor aproveitamento do mercado a manutenção da contratação global para os itens de 1 a 8.

Para o item 9, o mesmo deverá ser licitado individualmente.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. No caso, busca-se o o atendimento eficaz e eficiente dos serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan, visando aprimorar o diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José.

Entretanto, aqui relevante constar que, os resultados pretendidos a todos os níveis (economicidade, aproveitamento de recursos - seja de qualquer espécie) estão atrelados a formatação da contratação, no sentido que estão previstos mecanismos específicos, protocolos de qualidade, e garantias que visam assegurar a excelência na prestação dos serviços. Dessa forma, a contratação não apenas busca otimizar custos e recursos, mas também estabelece padrões de qualidade, eficácia operacional e atendimento aos protocolos médicos, alinhando-se assim aos objetivos mais amplos do interesse público em promover a saúde e o bem-estar da comunidade atendida pelo hospital.

Ao optar pela contratação dos serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e, quando necessário, Pet-Scan, com a instalação dos equipamentos pela contratada nos espaços de permissão de uso cedidos pelo Hospital Municipal São José, esperamos alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, como descrito abaixo.

Gestão Completa do Procedimento: Ao confiar a gestão completa desses procedimentos à empresa contratada, o hospital libera seus recursos humanos para se concentrarem em atividades essenciais. Profissionais que anteriormente estariam envolvidos na administração e execução desses exames podem direcionar suas habilidades para outras demandas, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

Aspecto Financeiro: A contratação por meio de licitação oferece a oportunidade de buscar a proposta mais vantajosa para o hospital. Esse processo competitivo contribui para a obtenção de serviços de alta qualidade a custos mais eficientes, promovendo uma gestão financeira responsável e maximizando o retorno sobre o investimento.

Equipe Especializada sem Treinamentos Adicionais: Contar com uma equipe especializada da empresa contratada elimina a necessidade de investir em treinamentos adicionais para os profissionais do hospital. Isso não apenas reduz os custos associados à capacitação, mas também garante a expertise técnica necessária para a execução eficiente dos procedimentos.

Eficácia Operacional e Sustentabilidade Financeira: O modelo de contratação proposto não apenas promove a eficácia operacional, permitindo que o hospital se concentre em suas atividades principais, mas também contribui para a sustentabilidade financeira. A gestão eficiente dos recursos financeiros é fundamental para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal São José.

Busca por Eficiência Operacional e Melhoria Contínua: Todas essas medidas refletem a busca constante por eficiência operacional, sustentabilidade financeira e melhoria contínua na prestação de serviços de saúde. A parceria com uma empresa especializada não só atende às demandas específicas dos procedimentos como também posiciona o hospital de forma estratégica para enfrentar desafios futuros.

A contratação dos serviços proposta visa otimizar o uso dos recursos disponíveis, promovendo eficiência, qualidade e sustentabilidade financeira no ambiente hospitalar.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 Para proceder com a fiscalização e gestão desta contratação, foi realizado um planejamento detalhado com um estudo prévio para identificar as necessidades do serviço, definir os objetivos da contratação e estabelecer critérios de avaliação do cumprimento contratual.

Em seguida, foi anexado as informações pertinentes para a elaboração do Termo de Referência, descrevendo os detalhes do serviço a ser contratado, como escopo, prazos, especificações técnicas, exigências, critérios de medição e avaliação, entre outros. Foram também definidos os requisitos e critérios de habilitação, determinando os requisitos mínimos que a empresa contratada deve atender, incluindo capacidade técnica, operacional e legal.

Após, foi realizado a capacitação dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, para que possam entender os termos do contrato, monitorar a execução dos serviços e avaliar o cumprimento das obrigações pela contratada, estabelecendo procedimentos de controle que permita o acompanhamento efetivo da execução do contrato, incluindo prazos, qualidade dos serviços prestados e cumprimento de obrigações contratuais.

Foram definidos as penalidades em relação as medições, penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada, como multas, suspensão temporária e rescisão contratual.

No mais, em atendimento ao princípio da segregação de funções, quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1 Embora o Termo de Contrato nº 016/2021 (0019943112), esteja vigente até 02/02/2025, houve um aumento substancial no número de solicitações médicas para os exames, sendo que o quantitativo do contrato atual, ainda que com o acréscimo de 25%, não será suficiente para atender a demanda até o término da vigência do contrato, razão pela qual foi necessário adiantar a nova licitação e aumentar o quantitativo para atendimento da demanda atual, a fim de evitar a interrupção dos serviços.

11.2 Não tramitaram nesta unidade e não foram identificadas, qualquer informação referente a existência de eventual Ata de Registro de Preços dos Consórcios (CINCATARINA, CISNORDESTE e CIM-AMUNESC). Além disso, não há possibilidade de realização dos serviços por meio dos consórcios (CINCATARINA, CISNORDESTE e CIM-AMUNESC), haja vista que os serviços precisam ser executados nas dependências do hospital.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1 Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras para Contratação de Serviços de exames de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan:

Consumo de Energia:**Impacto:**

O funcionamento dos equipamentos pode resultar em um alto consumo de energia elétrica, contribuindo para impactos ambientais.

Medidas Mitigadoras:

Adoção de equipamentos eficientes energeticamente, investimento em fontes de energia renovável, e implementação de práticas de gestão de energia para otimizar o consumo durante os procedimentos.

Uso de Recursos Naturais:**Impacto:**

A realização dos exames pode implicar no uso de recursos naturais, como água e materiais descartáveis.

Medidas Mitigadoras:

Utilização de tecnologias que minimizem o consumo de recursos hídricos, adoção de práticas sustentáveis na escolha de materiais descartáveis, e implementação de protocolos para a gestão responsável desses recursos.

Emissões de Gases de Efeito Estufa:**Impacto:**

Operações relacionadas aos exames podem resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Medidas Mitigadoras:

Investimento em equipamentos de baixa emissão, compensação de carbono por meio de projetos ambientais, e implementação de práticas que reduzam a pegada de carbono durante as atividades.

Logística Reversa e Reciclagem:**Impacto:**

Descarte inadequado de equipamentos e resíduos relacionados aos exames pode gerar impactos ambientais negativos.

Medidas Mitigadoras:

Inclusão de cláusulas contratuais que estabeleçam a responsabilidade da empresa contratada na logística reversa e reciclagem de materiais.

Adesão às leis e regulamentações pertinentes à gestão ambiental e descarte de resíduos.

Para o gerenciamento de resíduos radioativos, garantindo a coleta, transporte e descarte seguro desses materiais, o HMSJ possui o PGRSS, onde suas diretrizes apresentam os fluxos corretos de descarte dos itens em aquisição neste certame. O hospital tem como política demandar à CONTRATADA a manutenção das condições necessárias à implementação da logística reversa do equipamento objeto da presente licitação, quando houver, em atendimento à Lei Federal nº 12305/2010 da Política Nacional de Resíduos Sólidos e à Lei Complementar nº 395/2013 da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Joinville, sendo toda despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto por conta da Contratada.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

13.1 Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

A) IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS - para a presente contratação constatou-se os seguintes riscos:

1. Competitividade no Processo Licitatório: Baixa participação de concorrentes pode limitar a obtenção da melhor proposta.
2. Garantia da Qualidade dos Serviços: Variação na qualidade dos serviços prestados pelas empresas concorrentes.
3. Capacidade Técnica das Empresas Concorrentes: Empresas sem capacidade técnica adequada podem comprometer a execução dos exames.
4. Estabilidade Financeira das Contratadas: Empresas financeiramente instáveis podem enfrentar dificuldades durante o contrato.
5. Cumprimento de Prazos: Atrasos na entrega dos serviços podem causar impactos operacionais.
6. Desafios na Transição: Dificuldades durante a transição entre os serviços existentes e os novos contratados.
7. Questões Legais e Documentação: Irregularidades legais ou documentação inadequada por parte das empresas concorrentes.

B) ANÁLISE DE RISCOS - os riscos encontrados possuem como consequência:

1. **Competitividade no Processo Licitatório:** Menor competição pode resultar em preços menos vantajosos para o hospital, comprometendo a economicidade da contratação.
2. **Garantia da Qualidade dos Serviços:** Baixa qualidade pode impactar negativamente a precisão dos diagnósticos, afetando a confiança no serviço e a satisfação do paciente.
3. **Capacidade Técnica das Empresas Concorrentes:** Falhas técnicas podem resultar em diagnósticos imprecisos, prejudicando a eficácia do serviço e a segurança dos pacientes.
4. **Estabilidade Financeira das Contratadas:** Instabilidade financeira pode levar a atrasos nos serviços ou até mesmo à rescisão contratual, impactando a continuidade dos exames.
5. **Cumprimento de Prazos:** Interrupções nos prazos podem prejudicar a disponibilidade dos exames, afetando a eficiência do hospital e a satisfação dos pacientes.
6. **Desafios na Transição:** Problemas na transição podem resultar em interrupções nos exames, gerando desconforto aos pacientes e desafios operacionais para o hospital.
7. **Questões Legais e Documentação:** Questões legais podem levar à desqualificação de empresas ou a disputas contratuais, atrasando a efetivação dos serviços.

| Índice | Descrição | Nível | Probabilidade P | | | | | | | |
|--------------------|--|-------|-----------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---|
| | | | RISCO 1 | RISCO 2 | RISCO 3 | RISCO 4 | RISCO 5 | RISCO 6 | RISCO 7 | |
| Raro | Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência. | 1 | | | | | | | | |
| Pouco Provável | Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo. | 2 | | | | | | | | |
| Provável | Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte. | 3 | X | | X | | X | | | X |
| Muito provável | Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte. | 4 | | X | | X | | | X | |
| Praticamente certo | Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo. | 5 | | | | | | | | |

| Índice | Descrição | Nível | Impacto (I) | | | | | | | |
|-------------|---|-------|-------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---|
| | | | RISCO 1 | RISCO 2 | RISCO 3 | RISCO 4 | RISCO 5 | RISCO 6 | RISCO 7 | |
| Muito Baixo | Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado. | 1 | | | | | | | | |
| Baixo | Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado. | 2 | | | | | | | | |
| Médio | Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado. | 3 | | | | | | | | |
| Alto | Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado. | 4 | X | X | X | X | | | X | X |
| Muito Alto | Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado. | 5 | | | | | | X | | |

C) AVALIAÇÃO DE RISCOS:

Cálculo dos riscos: para o cálculo dos riscos, multiplicou-se o nível de probabilidade pelo impacto e o valor foi calculado conforme tabela a seguir:

| CÁLCULO DO RISCO | | |
|------------------|--------------|------------|
| RISCO 1 | RESULTADO 12 | ALTO |
| RISCO 2 | RESULTADO 16 | MUITO ALTO |
| RISCO 3 | RESULTADO 12 | ALTO |
| RISCO 4 | RESULTADO 16 | MUITO ALTO |
| RISCO 5 | RESULTADO 15 | MUITO ALTO |
| RISCO 6 | RESULTADO 16 | MUITO ALTO |
| RISCO 7 | RESULTADO 12 | ALTO |

| CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS | |
|--------------------------|-------------|
| PONTUAÇÃO | RISCO |
| 15 A 25 | MUITO ALTO |
| 8 A 12 | ALTO |
| 3 A 6 | MÉDIO |
| 1 E 2 | BAIXO |
| 0 | MUITO BAIXO |

D) TRATAMENTO DE RISCOS:

Para mitigar os riscos, algumas medidas podem ser consideradas:

- 1. Competitividade no Processo Licitatório:** Revisão das condições do edital para atrair maior interesse, divulgação ampla, e análise prévia do mercado para entender possíveis restrições.
- 2. Garantia da Qualidade dos Serviços:** Estabelecimento de critérios técnicos rigorosos, análise detalhada dos históricos das empresas concorrentes, e implementação de mecanismos de controle de qualidade.
- 3. Capacidade Técnica das Empresas Concorrentes:** Exigência de comprovação da capacidade técnica na documentação de habilitação, análise criteriosa dos requisitos técnicos e históricos das empresas.
- 4. Estabilidade Financeira das Contratadas:** Análise detalhada das condições financeiras das empresas licitantes, exigência de garantias contratuais e mecanismos de monitoramento financeiro.
- 5. Cumprimento de Prazos:** Definição clara de prazos no contrato, penalidades por atrasos, e monitoramento regular do cronograma de execução.
- 6. Desafios na Transição:** Planejamento detalhado da transição, comunicação eficaz entre as partes, e acompanhamento próximo durante o período de mudança.
- 7. Questões Legais e Documentação:** Revisão cuidadosa da documentação exigida, consulta aos órgãos competentes, e asseguramento da regularidade jurídica das empresas participantes.

| POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DE RISCOS | |
|---------------------------------------|--|
| CONDUTA | DESCRIÇÃO |
| EVITAR | DESCONTINUAR A ATIVIDADE, INTERROMPER O PROCESSO DE TRABALHO. |
| TRANSFERIR | COMPARTILHAR O RISCO COM TERCEIROS, COMO NO CASO DOS SEGUROS. |
| MITIGAR | DESENVOLVER E IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA EVITAR QUE O RISCO SE CONCRETIZE E/OU MEDIDAS PARA ATENUAR O IMPACTO E AS CONSEQUÊNCIAS, CASO OCORRA. |
| MITIGAR/TRANSFERIR | DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AMBAS AS MEDIDAS: MITIGAR E TRANSFERIR |
| ACEITAR | NÃO HÁ NECESSIDADE DE ADOTAR QUAISQUER MEDIDAS. CONSIDERAR SE É O CASO DE MONITORAR AO LONGO DO TEMPO. |

Com base na análise realizada, referenciada na tabela acima, nossa equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de **ACEITAR**, uma vez que as medidas para mitigar os riscos, tornam a classificação do processo com índice de risco muito baixo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

| Parâmetro considerado | Sim | Não | Observação / Comentário |
|--|-----|-----|--|
| 1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico? | X | | Conforme apresentado no item "A" - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar", apresentamos todos os pontos positivos e negativos de cada modalidade, optando pela modalidade que apresenta a maior vantajosidade para a administração , tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico |
| 2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado? | X | | Sim, é a opção que apresenta a melhor competitividade e menor risco. |
| 3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária? | X | | A estimativa está de acordo com a previsão orçamentária. |
| 4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo? | X | | Os benefícios justificam os investimentos em curto, médio e longo prazo. |
| 5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave) | X | | De acordo com a complexidade do objeto de contratação, o mesmo apresenta riscos de nível moderado a alto, porém com a aplicação das medidas mitigadoras nos riscos identificados, é possível reduzir a análise de risco para muito baixa. |
| 6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares. | X | | Sim, Baseando-se nas experiências anteriores, o objeto de contratação apresenta riscos. é crucial implementar Um plano estratégico para superar desafios anteriores, incluindo a revisão realizada dos processos anteriores e procedimentos, pode minimizar os riscos e melhorar o sucesso da licitação. |
| 7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos? | | X | Sim, foram Identificados claramente os riscos e as medidas necessárias para mitigar os mesmos. é essencial manter Um plano detalhado, com ações específicas para cada risco, conforme elaborado neste documento. Isso proporcionará maior confiança na execução bem-sucedida da contratação. |

CONCLUSÃO:

Considerando a importância destes procedimentos para o atendimento de vítimas de trauma, elucidação diagnóstica e definição de tratamento para os usuários assistidos pelo Hospital Municipal São José, bem como que o HMSJ não possui capacidade instalada para realizar os exames de Tomografia, Pet Scan e Angiotomografia, a solução técnica apresentada mostra-se adequada para a contratação, vez que são serviços convencionais já utilizados neste Hospital de Joinville.

Assim, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento declara viável a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José nos moldes descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentadamente atende ao interesse público. A contratação visa a disponibilização de mão de obra local especializada e materiais tecnológicos modernos disponíveis no mercado.

As demais condições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510712** e o código CRC **6BD7CE26**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.172842-7

26510712v3